Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90019/2025 - UASG: 926120 - NOVO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00113-00009651/2025-63

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, por meio da Diretoria de Materiais e Serviços, sediada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Distrital 4.770/2012 e pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h do dia 01 de julho de 2026.

MODO DE DISPUTA: FECHADO.

VALOR ESTIMADO: R$ 122.235.932,77.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

UASG: 926120

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

REGIME DE EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA - POR PREÇO GLOBAL.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básico e executivo, execução de obra de implantação do corredor BRT Sul (*Bus Rapid Transit*), sub-trechos 03 e 04, localizados na DF-003 (EPIA) até o Terminal Asa Sul (TAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em um único lote.

1.3. O critério de julgamento adotado será técnica e preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no compras governamentais e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas.

II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, observadas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas no Projeto Básico.

2.1.2.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

2.1.2.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital.

2.1.2.3. A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio;

2.1.2.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

2.1.2.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

2.1.2.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.1.2.2 "a", que deverá prever:

a) compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente,

pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

b) declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

c) compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

d) compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

e) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

f) Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

2.1.2.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.1.2.8. Quando o consórcio for constituído por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente a uma empresa brasileira.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que demostre a sua viabilidade econômica na fase de Habilitação, conforme entendimento do TCDF nas decisões nºs 596/2024, 1.212/2024 e 1.469/2024.

III - DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 20%, do valor contratado desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, conforme item 15 do Estudo Técnico Preliminar e 4.7 do Projeto Básico.

3.2. Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pelo DER-DF, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

3.3. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

3.4. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o DER-DF, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

3.5. O DER-DF se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

3.6. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre ao DER-DF e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada.

3.7. O DER-DF se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

3.8. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

3.9. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

3.10. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

3.11. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as propostas técnicas e as propostas de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta de técnica e proposta de preço, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade das declarações de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas técnicas e as propostas de preços, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

4.8. Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o item 7.11.1.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13. De acordo com o disposto no Artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, para fins de pré-habilitação na presente licitação, será exigida a prestação de garantia no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação de obras, que será de R$ 1.222.359,32 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

4.13.1. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do Artigo 96 da Lei nº 14.133/2021:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, conta Caução: Banco de Brasília, Agência nº 146, Conta Corrente nº 835.109-2;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.13.2. A não apresentação da garantia, ou sua apresentação em valor inferior ao exigido, implicará na inabilitação do interessado para prosseguir na fase de habilitação.

4.13.3. A garantia de proposta será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, na forma do Artigo 58 § 2º da Lei nº 14.133/2022.

V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O critério de seleção da contratada adotará a melhor combinação técnica e preço.

5.2. Os Critérios de Pontuação da Proposta Técnica.

5.2.1. A Proposta Técnica será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios:

1. Metodologia (40 pontos);
2. Qualificação da Equipe Técnica (30 pontos);
3. Qualificação da Empresa (30 pontos).

5.2.2. Para a avaliação das Propostas Técnicas, a mesma deverá ser apresentada seguindo a estrutura descrita abaixo:

- Índice;
- Apresentação da Empresa Licitante;
- Apresentação da Proposta Técnica;
- Metodologia;
- Qualificação da Equipe Técnica;
- Qualificação da Empresa;
- Termo de Encerramento.

5.2.3. A seguir, serão apresentados os principais aspectos que devem ser abordados em cada um dos itens mencionados acima:

5.2.3.1. **METODOLOGIA (40 Pontos)**

5.2.3.1.1. A empresa licitante deverá demonstrar, com clareza e objetividade, a metodologia a ser empregada, utilizando, no máximo, 30 (trinta) páginas no formato A-4 com letra no formato Arial 12 e mais 5 (cinco) páginas, no máximo, de gráficos e quadros no formato A-4 ou A-3. Caso seja ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que cause na análise da Proposta Técnica.

5.2.3.1.2. Neste documento deverão ser abordados os aspectos relativos a uma explanação em relação à infraestrutura no âmbito da região de influência das obras, bem como às características locais do trecho em que as obras serão executadas e os impactos que podem ser mitigados durante a execução dos objetos.

5.2.3.1.3. Nesse contexto, para a pontuação relativa à Metodologia, os seguintes temas deverão ser abordados nesse item:

1. Compreensão do objeto, escopo e diretrizes técnicas;
2. Estratégia de execução integrada projeto/obra (planejamento, cronograma, interfaces);
3. Uso de tecnologias e inovação na gestão (ex: BIM, IA, controle digital).

5.2.3.2. **QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (30 Pontos)**

5.2.3.2.1. A Capacidade da Equipe Técnica será avaliada pelos aspectos qualitativo e quantitativo.

5.2.3.2.2. No ponto de vista qualitativo, os profissionais deverão apresentar o Atestado e/ou Certidão emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, que comprove quanto tempo os profissionais atuam no mercado.

5.2.3.2.3. Deverá ser comprovada a experiência exigida nas seguintes atuações profissionais:

- Coordenador Geral do Contrato**:** - Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência em obra de pavimentação e obra de edificação;
- Engenheiro Responsável pelos Projetos**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência em projetos de pavimentação e drenagem;
- Engenheiro de OAE (pontes ou viadutos ou passarelas)**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência em estruturas de OAEs;
- Responsável Técnico pela Execução da Obra Viárias**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência em obras de sistema viário;
- Responsável Técnico pela Execução da Obra de Edificação**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil ou Arquiteto com experiência em obras de edificações.

5.2.3.2.4. O Responsável Técnico pela execução das obras poderá acumular a função de obras viárias e de edificações, desde que atenda às exigências de tempo e experiência.

5.2.3.2.5. No ponto de vista quantitativo a proponente deverá apresentar o Atestados e/ou Certidões emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, que comprove a atuação no mercado.

5.2.3.2.6. Para fins de avaliação e pontuação, somente serão aceitos atestados referentes à execução de serviços de:

- Execução de Pavimentos Rodoviários ou Sistemas Viários Urbanos;
- Execução de Obras de Restauração de Pavimentos Rodoviários ou Sistemas Viários Urbanos;
- Execução de Pontes e/ou Viadutos e/ou Passarelas;
- Execução de Obras de Contenção Ativas (trincheira ou túnel);
- Execução de Pavimento Rígido Rodoviários ou Sistemas Viários Urbanos;
- Execução de Edificações para sistemas de transporte público (terminais ou estações).

5.2.3.3. **QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA (30 Pontos)**

5.2.3.3.1. A Capacidade Técnica da Proponente será avaliada pelo aspecto quantitativo no qual a proponente deverá apresentar os Atestados e/ou Certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente que comprove a atuação no mercado como executora de obras rodoviárias.

5.2.3.3.2. Para fins de avaliação e pontuação, somente serão aceitos atestados referentes à execução de serviços de:

- Execução de Pavimentos Rodoviários ou Sistemas Viários Urbanos;
- Execução de Obras de Restauração de Pavimentos Rodoviários ou Sistemas Viários Urbanos;
- Execução de Pontes e/ou Viadutos e/ou Passarelas;
- Execução de Obras de Contenção Ativas (trincheira ou túnel);
- Execução de Pavimento Rígido Rodoviários ou Sistemas Viários Urbanos;
- Execução de Edificações para sistemas de transporte público (terminais ou estações).

5.2.3.3.3. Observação: Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo **CONTRATANTE** principal, deverá ser juntada à documentação uma declaração formal do **CONTRATANTE** principal confirmando que o licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato.

5.3. Os Critérios de avaliação da Proposta Técnica.

5.3.1. **METODOLOGIA (MT).**

5.3.1.1. Na Metodologia, a pontuação a ser atribuída no exame e avaliação da Proposta Técnica terá como nota máxima o correspondente a 40 (quarenta) pontos, devendo a proponente demonstrar como irá executar o objeto, por meio de uma abordagem sucinta e técnico-conceitual.

5.3.1.1.1. Os parâmetros de avaliação da Metodologia estão apresentados a seguir:

Item	Subcritério	Nota Máxima (Pontos)

Item	Subcritério	Nota Máxima (Pontos)
1	Compreensão do objeto, escopo e diretrizes técnicas	10
2	Estratégia de execução integrada projeto/obra (planejamento, cronograma, interfaces)	20
3	Uso de tecnologias e inovação na gestão (ex: BIM, IA, controle digital)	10
TOTAL DA METODOLOGIA		**40**

5.3.2. **QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.**

5.3.2.1. Neste quesito será avaliada a Qualificação da Equipe Técnica dos profissionais, que deverá ser comprovada por meio de certidão(ões) ou atestado(s). As Certidões de Acervo Técnico (CAT)s deverão ser emitidas em nome do profissional, devidamente registrado no CREA ou CAU, conforme previsto no inciso II do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução nº 1.137/2023 - CONFEA ou Conselho Profissional competente.

5.3.2.2. Para os profissionais técnicos, é exigida declaração de que os mesmos tomaram conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.3.2.3. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.3.2.4. Os profissionais indicados nas Declarações de Responsabilidade Técnica deverão, obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante, na assinatura do contrato, em uma das seguintes condições:

a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;

b) por meio de cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho ou cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;

c) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

5.3.2.5. Além disso, deverá ser apresentado no ato da apresentação das propostas registro ativo do profissional no conselho de classe regional, bem como a comprovação do vínculo empregatício junto à empresa Licitante.

5.3.2.6. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

5.3.2.7. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.3.2.8. A pontuação será atribuída conforme comprovação de formação, experiência e participação em projetos similares dos profissionais-chave.

Profissional	Atestados com CAT	Pontuação
Coordenador Geral do Contrato**:** - Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência **em pavimentação e obras de edificações**.	5.000,00 a 15.000,00 m2 para sistema viário e 1.000,00 a 1.500,00 m2 para edificações	1,0
	15.000,01 a 25.000,00 m2 para sistema viário e 1.500,01 a 2.000,00 m2 para edificações	3,0
	≥ 25.000,01 m2 para sistema viário e ≥ 2.000,01 m2 para edificações	6,0
Engenheiro Responsável pelos Projetos**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência em **projetos de pavimentação/drenagem**	5.000,00 a 10.000,00 m2	1,0
	10.000,01 a 25.000,00 m2	3,0
	≥ 25.000,01 m2	6,0
Engenheiro de OAE (pontes/viadutos/passarela)**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia	1.000,00 a 1.500,00 m2	1,0
	1.500,01 a 2.500,00 m2	3,0

Civil com experiência em **estrutura de OAE**	≥ 2.500,01 m2	6,0
Responsável Técnico pela Execução da Obra Viária**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência em **obras de sistema viário**	5.000,00 a 6.500,00 m2	1,0
	6.500,01 a 8.000,00 m2	3,0
	≥ 8.000,01 m2	6,0
Responsável Técnico pela Execução da Obra de Edificação**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil ou Arquiteto com experiência em **obras de edificação**	1.000,00 a 1.500,00 m2	1,0
	1.500,01 a 2.000,00 m2	3,0
	≥ 2.000,01 m2	6,0
Total Equipe Técnica		**30,0**

5.3.2.9. Para o critério quantitativo, serão contados os atestados de acordo com cada experiência, comprovando o quantitativo mínimo exigido para cada serviço e cada profissional pontuará em apenas uma faixa de quantidade, com a exceção do Responsável Técnico que poderá acumular a execução das obras viárias e de edificações. A pontuação máxima permitida neste critério é de 30 pontos. Caso o documento apresentado contemple mais de uma área, a pontuação será atribuída de forma cumulativa para cada uma delas.

5.3.3. **QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA.**

5.3.3.1. Neste quesito será avaliada a qualificação técnico-operacional da licitante, que deverá ser comprovada através de certidão(ões) ou atestado (s). As Certidões de Acervo Operacional (CAO)s deverão ser emitidas em nome da empresa licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU conforme previsto no inciso II do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução nº 1.137/2023 - CONFEA ou Conselho Profissional competente.

5.3.3.2. Caso a licitante apresente uma CAO que contemple mais de um serviço pontuável, será atribuída de forma cumulativa para cada um dos serviços elegíveis. A pontuação máxima permitida neste critério é de 30 pontos.

Parcela de relevância	**Quantitativos a apresentar**	**Pontuação**
Obra de pavimentação em pavimento de concreto, para sistema viário	36.000,00 a 38.000,00 m2	1,0
	38.000,01 a 40.000,00 m2	3,0
	≥ 40.000,01 m2	6,0
Obras de Edificações para sistemas de transporte público (terminais ou estações)	1.000,00 a 1.500,00 m2	1,0
	1.500,01 a 2.000,00 m2	3,0
	≥ 2.000,01 m2	6,0
Projeto Executivo e Execução simultâneos (contrato integrado)	1 atestado	3,0
	≥ 2 atestados	6,0
Restauração em pavimentos para sistema viário.	14.000,00 a 18.000,00 m^2	1,0
	18.000,01 a 25.000,00 m^2	3,0
	≥ 25.000,01 m^2	6,0

Execução de concreto estrutural para trincheira ou túnel.	1.700,00 a 3.000,00 m3	1,0
	3.000,01 a 5.000,00 m3	3,0
	≥ 5.000,01 m3	6,0
Total Qualificação da Empresa		**30,0**

5.4. A proposta de preço deverá ser apresentada nos termos edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, por meio eletrônico, com timbre da empresa, tamanho A4, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, em que conste o número deste edital, numeradas sequencialmente, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante ou seu procurador constituído.

5.4.1. Na proposta será consignado:

5.4.1.2. Preço global proposto, em reais, pelo qual a empresa se compromete a executar os serviços objeto do presente Edital;

5.4.1.3. Prazo para execução total dos serviços não superior a 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos.

5.4.2. Não serão admitidos preços unitários e global superiores aos definidos no Orçamento Referencial do DER-DF.

5.4.3. O preço global proposto pelo licitante vencedor deverá contemplar a totalidade dos serviços objeto do contrato, compreendendo todos os custos, como encargos, taxas e bonificações.

5.4.4. Deverão ser apresentados todos os quadros constantes do ANEXO II do Edital (Modelo de Proposta e Preços).

5.4.5. O percentual de desconto apresentado pelos Licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

5.4.6. O preço apresentado sobre o valor orçado pelo DER-DF neste processo licitatório, incidirá sobre os demais itens de obras, materiais e serviços das planilhas do Anexo VIII.

5.4.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.5.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.6. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Caso a proposta seja omissa quanto ao prazo de validade, este será considerado como aceito pelo licitante para todos os efeitos.

5.9.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos para contratação.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.12. A forma física da proposta a ser inserida no sistema deverá conter:

a) Declaração de Responsabilidade Técnica, modelo Anexo I deste edital;

b) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante do Anexo II deste edital;

c) Declaração de que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo III deste edital;

d) Declaração que atende as exigências de sustentabilidade ambiental e aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 (Anexo IV);

e) Declaração do Termo de Compromisso da Lei nº 6.128/2018, Decreto nº 45.846, de 27 de maio de 2024, conforme modelo constante

do Anexo V deste edital.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE JULGAMENTO.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a sessão pública, o Agente de Contratação deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do item 9.3 deste Edital.

6.2.1. Eventual postergação do prazo a que se refere o item 6.2 deve ser comunicada tempestivamente pelo Agente de Contratação, via sistema.

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. O Agente de Contratação verificará as condições de participação no certame de todos os licitantes, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.6.1. SICAF; e

6.7. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

6.7.1. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.7. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.8.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.8.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.8.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.8.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que:

6.9.1. contiverem vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.9.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. Na avaliação de conformidade das propostas de técnica e de preço deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

6.11. A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas de técnica, observadas as regras e as condições previstas no Projeto Básico - Anexo VII do Edital.

6.12. A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela comissão nomeada.

6.13. Será considerada vencedora a empresa que obtiver a maior pontuação, numa escala de 0 a 100 pontos. A análise e o julgamento da Capacitação Técnica serão procedidos por banca designada para esse fim composta de pelo menos 3 (três) membros que devem ser servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes do DER/DF, conforme preconiza o Art. 37 da Lei n.º 14.133/21, que poderá se valer do auxílio de profissionais que detenham expertise na área. As propostas técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições de habilitação, estabelecidas no Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme instruções constantes neste Projeto Básico. A pontuação final será calculada utilizando-se a fórmula:

NF = 0,4NPT + 0,6NPP

Onde:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preços.

6.13.1. A pontuação final será arredondada até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma da NBR 5891/ABNT – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

6.13.2. **PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

6.13.2.1. A nota da proposta técnica (NPT), variando de 0 a 100 pontos, será atribuída pela Comissão Permanente de Licitações da DER/DF, atendo-se ao critério apresentado no item anterior.

6.13.3. **PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

6.13.3.1. A nota da proposta de preços será calculada de acordo com a fórmula:

NPP = 100*N1/N2

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços;

N2 = Valor da Proposta de Preços da Proponente;

N1 = Valor da proposta com menor preço, consideradas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes que não forem desclassificadas.

6.13.3.2. Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preço com valor superior ao do orçamento elaborado pela DER/DF.

6.13.3.3. As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma NBR 5891/ABNT - Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

6.14. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 6.2 e 6.2.1, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante. (art. 21, §2º, da IN SEGES/MGI nº 2/2023).

6.15. Havendo eventual empate entre Notas Finais, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.15.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

6.15.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.15.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.15.5.2. empresas brasileiras;

6.15.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.16. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata os subitens 6.29.5.1 a 6.29.5.4., proceder-se-á sorteio automático das propostas empatadas a ser realizado no sistema www.gov.br/compras.

6.17. Encerrada a etapa de análise das propostas, na hipótese de a proposta de preço do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definida a melhor Nota Final entre os licitantes.

6.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada à negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

VII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia no sistema em formato digital.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará as propostas do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

VIII - DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. **Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portalsei.df.gov.br/. Agente de Contratação: Dênis Daniel da Silva. Telefone(s): (61) 3111-5594. E-mail: pregao@der.df.gov.br.**

IX - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de

licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Governo do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do nos termos do art. 141, §4º do Decreto nº 44.330/2023.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório do licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem com os cadastrados pela empresa no Sicaf.

10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

X - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da licitação ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, mediante petição a ser enviada exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço do e-mail pregao@der.df.gov.br.

10.2. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

10.2.1. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgadas pelo sistema no sítio www.gov.br/compras, e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.5. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

10.6. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

10.6.1. O não atendimento ao disposto neste item terá como consequência o recebimento da impugnação como pedido de esclarecimento, caso encaminhada no prazo previsto no item 10.1 deste Edital.

10.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

XI - DA DOTAÇÃO

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos provenientes do Programa de Trabalho 26.453.6216.3820.0002 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - Trechos 3 e 4 - DISTRITO FEDERAL, ND 449051 Fonte 135 e Tesouro (contrapartida).

XII - DO CONTRATO

12.1. Homologado o resultado da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do instrumento contratual, a ser realizada eletronicamente por meio de login e senha no Portal SEI-GDF, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação por correspondência eletrônica (e-mail).

12.1.1. O prazo mencionado no item 12.1 poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a adjudicatária formalize a solicitação dentro do respectivo prazo e apresente motivo justificado, aceito pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF).

12.1.2. A ausência de manifestação ou a não aceitação, por parte da adjudicatária, dentro do prazo estabelecido, caracterizará descumprimento total da obrigação, sujeitando-a às penalidades legais cabíveis, além de facultar ao DER/DF a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação.

12.2. O não atendimento da convocação no prazo fixado pelo DER/DF implicará na perda do direito à assinatura do contrato.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2, o procedimento licitatório será reaberto para reexame das ofertas e verificação da qualificação das licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, até que se identifique proposta que atenda aos requisitos do edital. A licitante correspondente será declarada vencedora e, não havendo recurso, será-lhe adjudicado o objeto. Para esse procedimento, se aplicam, quando cabíveis, os dispositivos previstos nos itens 8 e 9 deste edital.

12.4. Durante a execução do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme Art. 48, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

12.4.1. Nos termos do Art. 122 § 3º, da Lei nº 14.133/2021, é igualmente vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas na referida Lei, aplicando-se tal proibição, inclusive, às situações descritas no Art. 48, parágrafo único.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, sob pena de decair do direto à contratação. A referida garantia deverá possuir prazo de validade correspondente a todo o período de execução do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias após o término de sua vigência, a fim de resguardar a Administração contra eventuais inadimplementos, obrigações remanescentes ou responsabilidades decorrentes do ajuste, a não apresentação da garantia no prazo estabelecido implicará a inabilitação do licitante adjudicatário ou a rescisão do contrato, conforme o estágio em que se encontrar o processo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.2. A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro, a empresa deverá realizar transferência ou depósito identificado para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03, no Banco de Brasília (BRB) Agência 0146; Conta Corrente 835109-2;

b) caução em títulos da dívida pública;

c) carta de fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; e

d) seguro garantia;

13.3. A garantia prestada pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Presidente do DER/DF.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. A comunicação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta.

14.6. O tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, não poderá ser aplicado em favor da entidade que, em decorrência do valor da licitação em que estiver concorrendo venha a auferir tratamento que acarrete o seu desenquadramento da condição de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, conforme disposto no art. 24 da Lei Distrital 4.661/2011 e Artigo 4º da Lei 14.133/21.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:

14.11.1. incentive a violência;

14.11.2. seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

14.11.3. incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

14.11.4. exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo mulher de forma objetificada;

14.11.5. seja homofóbico, racista e sexista;

14.11.6. incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

14.11.7. represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

14.12. Nos termos do Decreto nº 45.846/2024 que regulamenta a Lei nº 6.128/2018, ficará reservado o percentual mínimo de 2% (dois por cento) das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua.

14.13. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

14.14. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

14.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônico www.gov.br/compras e www.der.df.gov.br.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.16.1. ANEXO I - Modelo Declaração de Responsabilidade Técnica.

14.16.2. ANEXO II - Declaração de ciência e termo de responsabilidade.

14.16.3. ANEXO III - Modelo Declaração de não ocorrência do Decreto 39.860/2019.

14.16.4. ANEXO IV - Modelo Declaração de que a empresa atende aos critérios de sustentabilidade ambiental e aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012.

14.16.5. ANEXO V - Termo de compromisso de cumprimento da Lei nº 6.128/2018 e Decreto nº 45.846/2024.

14.16.6. ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços.

14.16.7. ANEXO VII - Projeto Básico.

14.16.7.1. Apêndice do Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar.

14.16.8. ANEXO VIII - Orçamento estimativo.

14.15.9. ANEXO IX - Cronograma físico financeiro.

14.15.10. ANEXO X - Índice de Reajustamento.

14.15.11. ANEXO XI - Minuta de Termo de Contrato.

Brasília, 20 de março de 2026.

Ana Hilda do Carmo Silva

Diretora de Materiais e Serviços

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF-DER/DF.

REF: CONCORRÊNCIA Nº - DER/DF

DECLARAMOS QUE O(S) ENGENHEIRO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DISCRIMINADA NO OBJETO DA CONCORRÊNCIA EM REFERÊNCIA.

1. NOME: CREA Nº
 ASSINATURA: DATA REGISTRO
 ESPECIALIDADE:

2. NOME: CREA Nº
 ASSINATURA: DATA REGISTRO
 ESPECIALIDADE:

3. NOME: CREA Nº
 ASSINATURA: DATA REGISTRO
 ESPECIALIDADE:

4. NOME: CREA Nº
 ASSINATURA: DATA REGISTRO
 ESPECIALIDADE:

TODOS OS PROFISSIONAIS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO COMPROVAR VÍNCULO COM A EMPRESA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CIVIL, OU POR MEIO DE CÓPIA AUTENTICADA DA CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ACOMPANHADA DE CÓPIA DO REGISTRO DE EMPREGADOS, NO CASO DE EMPREGADO DA LICITANTE, OU POR MEIO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA, PARA O SÓCIO OU PROPRIETÁRIO, PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Observações: Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa e apresentar, caso não cadastrado no SICAF, toda a documentação necessária ao cadastramento no sistema:

I) habilitação jurídica, quando for o caso;

II) qualificação técnica;

III) qualificação econômico-financeira, quando for o caso;

IV) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

V) regularidade fiscal perante s Fazendas Estaduais e Municipais; e

VI) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE
PROCESSO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO
LICITANTE
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____ (nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ Nº _____com sede na _____ _____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de habilitação na Concorrência nº xxx/2025-DER-DF, DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO

DA LEI Nº 6.128/2018 E DECRETO Nº 45.846/2024

(Reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua)

A Licitante _____ (Razão Social ou Nome da Empresa ou do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os fins previstos no Edital de Licitação nº _____/20__ do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, que atenderá ao percentual de 2% das vagas de trabalho em serviços e execução de obras públicas para pessoas em situação de rua, conforme disposto na Lei nº 6.128/2018 e no Decreto nº 45.846/2024.

_____, _____de _____de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Relatório do Orçamento - Sintético

Setor	:	GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO	Valores expressos em Reais (R$)
Ano	:	2025	Data orçamento: 06/03/2025
Orçamento	:	1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4	
Versão	:	9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO	
Extensão	:	1,000 Un	Data base: 01/10/2025
Tabela de origem	:	305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO	
			Valores com incidência de BDI

01 - SERVIÇOS TÉCNICOS

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
569	CPU6678	Projeto básico	27,71	%	3,000		
570	CPU6679	Projeto executivo	27,71	%	2,000		
						Total do grupo:	

02 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1150	CPU6762	Administração local (20 meses)	20,81	Un	1,000		
						Total do grupo:	

03 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
596	CPU6691	Canteiro de obras (1200 m²)	20,81	Un	1,000		
						Total do grupo:	

04 - PRODUTOS ENTREGÁVEIS

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
563	CPU6672	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) - Executado	20,81	Un	1,000		
562	CPU6671	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) - Planejado	20,81	Un	1,000		
560	CPU6669	Projeto AS BUILT	20,81	Un	1,000		
567	CPU6676	Projeto Plano Rigging	20,81	Un	1,000		
561	CPU6670	Relatorio CQP- Controle de Qualidade de Projeto	20,81	Un	1,000		
565	CPU6674	Relatório de acompanhamento de Obra (1 Relatório a cada 30 dias)	20,81	Un	20,000		
566	CPU6675	Relatório de Acompanhamento Semestral da Obra	20,81	Un	3,000		
568	CPU6677	Relatório de Supressão Vegetal	20,81	Un	1,000		
						Total do grupo:	

05 - DEMOLIÇÕES

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
18	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	20,81	m	12.608,570		
1	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	20,81	m3	383,740		
52	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	20,81	m2	36.329,250		
73	3806426M	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	20,81	T	366,110		
72	CPU6668	Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados (URE)	0,00	T	10.318,640		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	120.158,990		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	17.422,520		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	14.102,450		
						Total do grupo:	

06 - REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
959	CPU6693	Remanejamento de rede de média tensão	20,81	Un	40,000		
						Total do grupo:	

07 - TERRAPLENAGEM

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
81	5503041M	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	20,81	m3	47.880,000		
78	5502166M	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	20,81	m3	82.280,000		
80	5502171M	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	20,81	m3	55.880,000		
76	5502985M	Limpeza mecanizada da camada vegetal	20,81	m2	68.400,000		
72	CPU6668	Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados (URE)	0,00	T	15.390,000		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	226.233,000		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	2.261.514,000		
						Total do grupo:	

08 - SUPRESSÃO VEGETAL

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
141	5501700M	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	20,81	m2	70.400,000		
143	5501701M	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	20,81	Un	275,000		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	176.352,000		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	324,620		
						Total do grupo:	

09 - VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)

09.01 - PAVIMENTO RÍGIDO

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1101	2003867M-N	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m (serviço noturno)	20,81	m2	73.701,670		
1097	97113M-N	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (SERVIÇO NOTURNO)	20,81	m2	73.701,670		
1006	MAT5203	Aquisição e fornecimento de RR-2C	15,00	T	36,850		
1045	CPU6707	Barra de transferência (CA25 - 25mm)	15,00	Kg	169.642,820		
1090	97118M-N	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 25,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 (SERVIÇO NOTURNO)	20,81	Kg	169.642,820		
1104	4011276M-N	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado (serviço noturno)	20,81	m3	11.055,250		
1054	4011520M-N	Pavimento de concreto com equipamento de pequeno porte - areia e brita comerciais (serviço noturno)	20,81	m3	1.842,540		
1078	4011533M-N	Pavimento de concreto com fôrmas deslizantes - areia e brita comerciais (serviço noturno)	20,81	m3	16.582,880		
1118	4011353M-N	Pintura de ligação (serviço noturno)	20,81	m2	73.701,670		
1102	4011537M-N	Serragem de juntas em pavimento de concreto, limpeza e enchimento com selante a frio (serviço noturno)	20,81	m	18.200,420		
1114	4011214M-N	Sub-base de concreto compactado com rolo - brita comercial (serviço noturno)	20,81	m3	7.370,170		
1112	5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	20,81	TKm	107.014,820		
1007	MAT5214	Transporte de RR-2C	15,00	T	36,850		
						Total do grupo:	

10 - PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)

10.01 - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total

1120	4011316M-N	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura brita solo (75% - 25%) com 2% de cimento em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado (serviço noturno)	20,81	m3	5.118,150		
1132	4011463M-N	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais (serviço noturno)	20,81	T	13.511,920		
1131	4011352M-N	Imprimação com emulsão asfáltica (serviço noturno)	20,81	m2	25.590,750		
1118	4011353M-N	Pintura de ligação (serviço noturno)	20,81	m2	51.181,500		
1130	4011209M-N	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário (serviço noturno)	20,81	m2	25.590,750		
1126	4011306M-N	Sub-base de solo-cal com 4% de cal e mistura na pista com material de jazida - 100% Proctor normal (serviço noturno)	20,81	m3	10.236,300		
1112	5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	20,81	TKm	49.543,690		
1112	5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	20,81	TKm	59.452,450		

10.02 - MATERIAIS BETUMINOSOS - RODOVIA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
270	MAT5193	Aquisição e fornecimento de CAP 30/45	15,00	T	675,600		
135	MAT5202	Aquisição e fornecimento de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	15,00	T	33,270		
137	MAT5197	Aquisição e fornecimento de RR-1C	15,00	T	25,590		
271	MAT5212	Transporte de CAP 30/45	15,00	T	675,600		
136	MAT5208	Transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	15,00	T	33,270		
138	MAT5216	Transporte de RR-1C	15,00	T	25,590		

10.03 - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA CICLOVIA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1132	4011463M-N	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais (serviço noturno)	20,81	T	1.568,150		
1131	4011352M-N	Imprimação com emulsão asfáltica (serviço noturno)	20,81	m2	21.779,900		
1118	4011353M-N	Pintura de ligação (serviço noturno)	20,81	m2	21.779,900		
1130	4011209M-N	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário (serviço noturno)	20,81	m2	21.779,900		
1112	5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	20,81	TKm	6.899,860		

10.04 - MATERIAIS BETUMINOSOS - CICLOVIA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
270	MAT5193	Aquisição e fornecimento de CAP 30/45	15,00	T	78,410		
135	MAT5202	Aquisição e fornecimento de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	15,00	T	28,310		
137	MAT5197	Aquisição e fornecimento de RR-1C	15,00	T	10,890		
271	MAT5212	Transporte de CAP 30/45	15,00	T	78,410		
136	MAT5208	Transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	15,00	T	28,310		
138	MAT5216	Transporte de RR-1C	15,00	T	10,890		
						Total do grupo:	

11 - RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)

11.01 - RESTAURAÇÃO COM CAUQ

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
270	MAT5193	Aquisição e fornecimento de CAP 30/45	15,00	T	1.558,460		
137	MAT5197	Aquisição e fornecimento de RR-1C	15,00	T	287,860		
1144	94273M-N	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (SERVIÇO NOTURNO)	20,81	m	12.608,570		
1060	5914655M-N	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	20,81	T	113,480		

1141	5914305M-N	Carga, manobra e descarga de material fresado em caminhão basculante de 10 m³ - fresagem contínua em espessura de 4 cm - carga com fresadora e descarga livre (serviço noturno)	20,81	T	2.520,410		
1143	5914308M-N	Carga, manobra e descarga de material fresado em caminhão basculante de 10 m³ - fresagem contínua em espessura de 8 cm - carga com fresadora e descarga livre (serviço noturno)	20,81	T	5.060,800		
1136	4011459M-N	Concreto asfáltico - faixa B-19 - areia e brita comerciais (serviço noturno)	20,81	T	28.335,590		
1138	4915656M-N	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 4 cm (serviço noturno)	20,81	m3	1.680,270		
1142	4915660M-N	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 8 cm (serviço noturno)	20,81	m3	3.507,200		
1047	CPU6709	Meio-fio 100X15X13X30 cm	15,00	m	12.608,570		
1118	4011353M-N	Pintura de ligação (serviço noturno)	20,81	m2	287.857,440		
1112	5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	20,81	TKm	129.946,120		
1112	5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	20,81	TKm	124.676,600		
1146	5914479M-N	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (serviço noturno)	20,81	TKm	590,080		
271	MAT5212	Transporte de CAP 30/45	15,00	T	1.558,460		
138	MAT5216	Transporte de RR-1C	15,00	T	287,860		

11.02 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1147	5213408M-N	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm (serviço noturno)	20,81	m2	5.673,860		
						Total do grupo:	

12 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
274	100593	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 15 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,1 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	20,81	Un	116,000		
296	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	20,81	Un	116,000		
299	41190	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	15,00	Un	116,000		
						Total do grupo:	

13 - DRENAGEM SUPERFICIAL

13.01 - TUBOS - TRECHO 3

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
401	2003823M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,60 m - fornecimento e instalação	20,81	m	1.569,500		
411	2003827M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	20,81	m	251,000		
414	2003831M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	20,81	m	497,800		
408	2003825M	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 0,60 m - fornecimento e instalação	20,81	m	174,400		
417	2003833M	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	20,81	m	26,200		

13.02 - TUNNEL LINER

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
420	0605835M	Bueiro metálico sem interrupção de tráfego - D = 1,20 m - chapa com epóxi - escavado em material de 1ª categoria - aterro ferroviário máximo = 12,90 m	20,81	m	210,400		
1049	CPU6711	Chapas de Tunnel Liner. diam externo de 1,20m, espessura de 2,7mm, em chapa epoxi	15,00	m	210,400		

13.03 - POÇOS DE VISITA - TRECHO 3

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
438	2003692M	Poço de visita - PVI 08 - areia e brita comerciais	20,81	Un	29,000		
453	2003694M	Poço de visita - PVI 09 - areia e brita comerciais	20,81	Un	5,000		
454	2003696M	Poço de visita - PVI 10 - areia e brita comerciais	20,81	Un	11,000		
455	2003698M	Poço de visita - PVI 11 - areia e brita comerciais	20,81	Un	26,000		

13.04 - LANÇAMENTO - TRECHO 3

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
464	2003867M	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m	20,81	m2	80,000		
456	2003459M	Dissipador de energia - DEB 360-414 - areia, brita e pedra de mão comerciais	20,81	Un	4,000		
460	3205874M	Gabião colchão espessura 0,23 m - Zn/Al + PVC - D = 2,0 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	20,81	m2	80,000		
467	2003868M	Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual	20,81	m3	21,200		

13.05 - EDA - TRECHO 3

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
468	2003113M	Entrada para descida d'água - EDA 06 A - areia e brita comerciais	20,81	Un	105,000		

13.06 - DISSIPADOR DE ENERGIA - TRECHO 3

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
469	2003179M	Dissipador de energia - DED 03 A - areia, brita e pedra de mão comerciais	20,81	Un	105,000		

13.07 - DESCIDA D'ÁGUA EM DEGRAUS - TRECHO 3

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
470	2003407M	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais	20,81	m	105,000		

13.08 - VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - TRECHO 3

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
471	2003309M	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	20,81	m	280,000		

13.09 - BACIA DE DETENÇÃO - TRECHO 3

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
482	4805757M	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	20,81	m3	6.609,250		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	165.561,710		

13.10 - TUBOS - TRECHO 4

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
401	2003823M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,60 m - fornecimento e instalação	20,81	m	308,200		
411	2003827M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	20,81	m	573,600		
414	2003831M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	20,81	m	473,700		
486	2003839M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 1,50 m - fornecimento e instalação	20,81	m	322,600		
483	2003829M	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	20,81	m	415,400		
489	2003841M	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 1,50 m - fornecimento e instalação	20,81	m	125,500		

13.11 - POÇOS DE VISITA - TRECHO 4

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
438	2003692M	Poço de visita - PVI 08 - areia e brita comerciais	20,81	Un	5,000		
453	2003694M	Poço de visita - PVI 09 - areia e brita comerciais	20,81	Un	20,000		
454	2003696M	Poço de visita - PVI 10 - areia e brita comerciais	20,81	Un	12,000		
492	2003700M	Poço de visita - PVI 12 - areia e brita comerciais	20,81	Un	5,000		
13.12 - LANÇAMENTO - TRECHO 4							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
464	2003867M	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m	20,81	m2	60,000		
456	2003459M	Dissipador de energia - DEB 360-414 - areia, brita e pedra de mão comerciais	20,81	Un	3,000		
460	3205874M	Gabião colchão espessura 0,23 m - Zn/Al + PVC - D = 2,0 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	20,81	m2	60,000		
467	2003868M	Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual	20,81	m3	15,900		
13.13 - SAÍDA - DISSIPADOR TIPO RAMPA - TRECHO 4							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
333	1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	20,81	m3	0,800		
503	4805755M	Apiloamento manual	20,81	m3	0,700		
493	1107888M	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	20,81	m3	0,800		
482	4805757M	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	20,81	m3	1,400		
494	3108011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	20,81	m2	8,700		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	35,070		
13.14 - EDA - TRECHO 4							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
504	2003125M	Entrada para descida d'água - EDA 06 B - areia e brita comerciais	20,81	Un	50,000		
13.15 - DISSIPADOR DE ENERGIA - TRECHO 4							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
505	2003243M	Dissipador de energia - DES 80-240 - areia, brita e pedra de mão comerciais	20,81	Un	16,000		
13.16 - BACIA DE DETENÇÃO - TRECHO 4							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
482	4805757M	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	20,81	m3	13.506,550		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	338.339,020		
						Total do grupo:	
14 - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS							
14.01 - VIADUTO (OAE 22)							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
223	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,81	Kg	9.588,000		
482	4805757M	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	20,81	m3	2.352,270		
979	2306091M	Estaca broca manual D = 30 cm - confecção	20,81	m	400,000		
494	3108011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	20,81	m2	514,800		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	58.924,360		
14.02 - PONTE (OAE 09)							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
333	1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	20,81	m3	93,320		
333	1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	20,81	m3	8,040		
223	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,81	Kg	12.428,000		

507	1106136M	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais	20,81	m3	8,040		
981	1116265M	Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais	20,81	m3	93,320		
1	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	20,81	m3	41,280		
982	6106326	Escavação mecânica de fuste de tubulão com caçamba para solos em material de 1ª categoria	20,81	m3	8,040		
494	3108011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	20,81	m2	924,000		
510	1106128M	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	20,81	m3	93,320		
510	1106128M	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	20,81	m3	8,040		
72	CPU6668	Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados (URE)	0,00	T	103,200		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	201,400		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	1.517,040		
						Total do grupo:	

15 - PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
961	CPU6695	Fornecimento e cotação - trincheira	15,00	m2	870,000		
960	CPU6694	Serviços de execução - trincheira	20,81	m2	870,000		
						Total do grupo:	

16 - PASSARELAS

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
987	CPU6698	Passarela - estrutura metálica	15,00	m2	666,400		
986	CPU6697	Passarela - serviços	20,81	m2	666,400		
						Total do grupo:	

17 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
300	4413200M	Plantio de grama comercial em placas	20,81	m2	81.698,910		

17.01 - PAISAGISMO E URBANISMO ESTAÇÃO / PASSARELA 12

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
333	1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	20,81	m3	1,820		
324	94273M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	20,81	m	58,380		
1032	5914655M	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	20,81	T	5,488		
329	1106057M	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	20,81	m3	1,820		
1047	CPU6709	Meio-fio 100X15X13X30 cm	15,00	m	58,380		
300	4413200M	Plantio de grama comercial em placas	20,81	m2	4.103,700		
318	4413949M	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	10,000		
318	4413949M	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	11,000		
321	4413948M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	5,000		
334	4413947M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 1,00 a 2,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	13,000		
311	4413946M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	16,000		
311	4413946M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	12,000		
1012	4413952M	Plantio de tapete de floríferas com altura até 0,50 m	20,81	m2	61,590		
167	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,81	TKm	24,150		

17.02 - PAISAGISMO E URBANISMO ESTAÇÃO / PASSARELA 13

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
333	1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	20,81	m3	1,830		
324	94273M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	20,81	m	58,400		
1032	5914655M	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	20,81	T	5,488		
329	1106057M	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	20,81	m3	1,830		
1047	CPU6709	Meio-fio 100X15X13X30 cm	15,00	m	58,400		
300	4413200M	Plantio de grama comercial em placas	20,81	m2	2.118,440		
318	4413949M	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	7,000		
318	4413949M	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	10,000		
321	4413948M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	1.779,000		
321	4413948M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	3,000		
334	4413947M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 1,00 a 2,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	13,000		
311	4413946M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	16,000		
311	4413946M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	12,000		
167	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,81	TKm	24,150		

17.03 - CALÇADA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
349	5502187M	Escarificação do substrato	20,81	m3	530,000		
337	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	20,81	m2	2.650,000		
144	4011209M	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	20,81	m2	2.650,000		
						Total do grupo:	

18 - EDIFICAÇÕES

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
988	CPU6699	Estação de passageiros	20,81	m2	2.130,000		
						Total do grupo:	

19 - OBRAS COMPLEMENTARES

19.01 - ABRIGO DE ÔNIBUS

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
333	1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	20,81	m3	10,240		
223	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,81	Kg	606,210		
450	0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	20,81	Kg	692,460		
507	1106136M	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais	20,81	m3	10,240		
506	3108013	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	20,81	m2	375,000		
529	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	20,81	m2	35,800		
510	1106128M	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	20,81	m3	10,240		
516	5214001M	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	20,81	m2	3,840		
522	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	20,81	m2	337,600		

19.02 - BAIA DE ÔNIBUS

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
464	2003867M	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m	20,81	m2	602,850		
249	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	20,81	m2	602,850		
541	MAT5195	Aquisição e fornecimento de CAP modificado por polímero 60-85-E	15,00	T	0,200		
223	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,81	Kg	501,020		
1045	CPU6707	Barra de transferência (CA25 - 25mm)	15,00	Kg	581,190		
549	97118M	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 25,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	20,81	Kg	581,190		
145	4011276M	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado	20,81	m3	63,320		
537	4011466M	Concreto asfáltico com asfalto polímero - faixa C - areia e brita comerciais	20,81	T	3,560		
546	3108000	Fôrmas de compensado resinado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	20,81	m2	48,270		
76	5502985M	Limpeza mecanizada da camada vegetal	20,81	m2	633,170		
158	4011520M	Pavimento de concreto com equipamento de pequeno porte - areia e brita comerciais	20,81	m3	120,570		
543	4011492M	Pavimento de concreto compactado com rolo - brita comercial	20,81	m3	63,320		
144	4011209M	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	20,81	m2	633,170		
257	4011537M	Serragem de juntas em pavimento de concreto, limpeza e enchimento com selante a frio	20,81	m	196,400		
72	CPU6668	Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados (URE)	0,00	T	142,460		
228	0408067	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	20,81	Kg	2.010,800		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	612,940		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	15,660		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	2.094,210		
542	MAT5210	Transporte de CAP modificado por polímero 60-85-E	15,00	T	0,200		

19.03 - CERCA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1043	CPU6705	Cerca/gradil - estações	20,81	m	1.920,000		

19.04 - DEFENSA METÁLICA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
556	3713607M	Ancoragem de defensa semimaleável dupla - fornecimento e implantação	20,81	m	64,000		
1042	CPU6704	Catadióptrico para defensa metálica	20,81	Un	96,000		
551	3713606M	Defensa semimaleável dupla - fornecimento e implantação	20,81	m	770,000		
557	3713902M	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação	20,81	Un	10,000		
						Total do grupo:	

20 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

20.01 - HORIZONTAL

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
351	5213408M	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	20,81	m2	3.289,840		
359	5214003M	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	20,81	m2	1.225,660		
360	5213360M	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	20,81	Un	2.229,000		

20.02 - VERTICAL

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
367	5213442M	Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	20,81	Un	14,000		

380	5213477M	Placa delineador em aço - 0,30 x 0,90 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	20,81	Un	36,000		
394	5213571M	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	20,81	m2	39,750		
399	5213869M	Suporte duplo metálico galvanizado para placas - 3,00 x 1,50 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	4,000		
400	5213870M	Suporte duplo metálico galvanizado para placas - 3,00 x 2,00 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	6,000		
387	5213867M	Suporte metálico galvanizado para marco quilométrico - fornecimento e implantação	20,81	Un	36,000		
398	5213868M	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	35,000		
						Total do grupo:	

21 - DESVIO

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
270	MAT5193	Aquisição e fornecimento de CAP 30/45	15,00	T	93,400		
135	MAT5202	Aquisição e fornecimento de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	15,00	T	11,980		
137	MAT5197	Aquisição e fornecimento de RR-1C	15,00	T	9,210		
1008	4011316M	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura brita solo (75% - 25%) com 2% de cimento em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	20,81	m3	1.658,400		
1023	5213837M	Cilindro flexível delimitador de tráfego com duas faixas refletivas e chumbador - D = 20 cm e H = 80 cm	20,81	Un	18,000		
87	4011463M	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	20,81	T	1.867,920		
122	4011352M	Imprimação com emulsão asfáltica	20,81	m2	9.213,350		
351	5213408M	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	20,81	m2	238,970		
125	4011353M	Pintura de ligação	20,81	m2	18.426,700		
359	5214003M	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	20,81	m2	0,840		
1019	5213464M	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000		
1017	5213441M	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000		
1021	5213445M	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000		
380	5213477M	Placa delineador em aço - 0,30 x 0,90 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000		
1016	5213476M	Placa delineador em aço - 0,50 x 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	20,81	Un	18,000		
394	5213571M	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	20,81	m2	1,300		
1015	4011300M	Sub-base de solo melhorado com 2% de cimento e mistura na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	20,81	m3	2.097,330		
1020	5213863M	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000		
1020	5213863M	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000		
1018	5213865M	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 1,00 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000		
1022	5213856M	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000		
398	5213868M	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	2,000		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	16.053,310		
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	8.218,850		
271	MAT5212	Transporte de CAP 30/45	15,00	T	93,400		
136	MAT5208	Transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	15,00	T	11,980		
138	MAT5216	Transporte de RR-1C	15,00	T	9,210		
						Total do grupo:	

22 - SINALIZAÇÃO DE OBRAS

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1035	5213838M	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	20,81	undia	321.600,000		
1038	5213848	Luz de advertência e bateria para dispositivos de sinalização - utilização de 200 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	20,81	undia	321.600,000		
1034	5213850M	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	20,81	h	1.800,000		
1033	5212560M1	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, 1,00 x 0,70 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	20,81	undia	10.800,000		
1026	5212560M	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, 2,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	20,81	undia	5.400,000		
						Total do grupo:	
						Total:	
						Total geral do orçamento:	

Setor	:	GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO	Valores expressos em Reais (R$)	
Ano	:	2025	Data orçamento: 06/03/2025	
Orçamento	:	1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4		
Versão	:	9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO		
Extensão	:	1,000 Un	Data base: 01/10/2025	
Tabela de origem	:	305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO		
			Valores com incidência de BDI	

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/Un
SERVIÇOS TÉCNICOS		
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PRODUTOS ENTREGÁVEIS		
DEMOLIÇÕES		
REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS		
TERRAPLENAGEM		
SUPRESSÃO VEGETAL		
VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)		
PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)		
RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)		
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
DRENAGEM SUPERFICIAL		
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		
PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS		
PASSARELAS		
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
EDIFICAÇÕES		
OBRAS COMPLEMENTARES		
SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
DESVIO		
SINALIZAÇÃO DE OBRAS		
Total geral		

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos	DERDF

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

ANEXO VII

PROJETO BÁSICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO / LOCALIZAÇÃO/ DISCIPLINAS

Este **PROJETO BÁSICO** foi elaborado a partir das especificações contidas nas pranchas dos anteprojetos e Relatórios elaborado pela empresa **SETEPLA** TECNOMETAL Engenharia Ltda., Projetos Assessoria e Sistemas Ltda. ***(PAS)*** e pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal **(DER-DF)**, e tem por finalidade fornecer os elementos técnicos, compreendendo: as especificações, os quantitativos e o orçamento com vistas à **ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO e EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR BRT SUL (BUS RAPID TRANSIT), SUBTRECHOS 03 E 04, LOCALIZADOS NA DF-003 (EPIA) até o Terminal Asa SUL (TAS)** , conforme condições especificadas no anteprojeto, com o objetivo de implantar eixos estruturais de transporte coletivo, interligando as Regiões Administrativas e municípios do Entorno com a área central de Brasília e demais polos centralizadores e priorizando-se a circulação do transporte coletivo, mediante a utilização de faixas exclusivas e prioritárias, dando continuidade aos Trechos existentes do Corredor BRT Sul, além de ciclovias e infraestrutura de apoio à população usuária.

A DF-003 Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA) é uma das principais rodovias da malha rodoviária (SRDF) sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF). Esta importância se dá pelo fato desta via interligar Rodovias Federais (BR-010/020/030, BR-060 e BR-040), sendo a rota mais utilizada de ligação rodoviária entre as regiões Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste do Brasil.

Esta obra contempla os serviços de adequação geométrica, terraplenagem, geometria, pavimentação, drenagem, ciclovia, obras complementares, sinalização (horizontal e vertical), sinalização de obras, implantação de OAE, urbanismo/paisagismo, mobilidade/acessibilidade, ambiental, canteiro de obras e interferências.

O mapa abaixo apresenta os Subtrechos 03 e 04, escopo deste **PROJETO BÁSICO.**

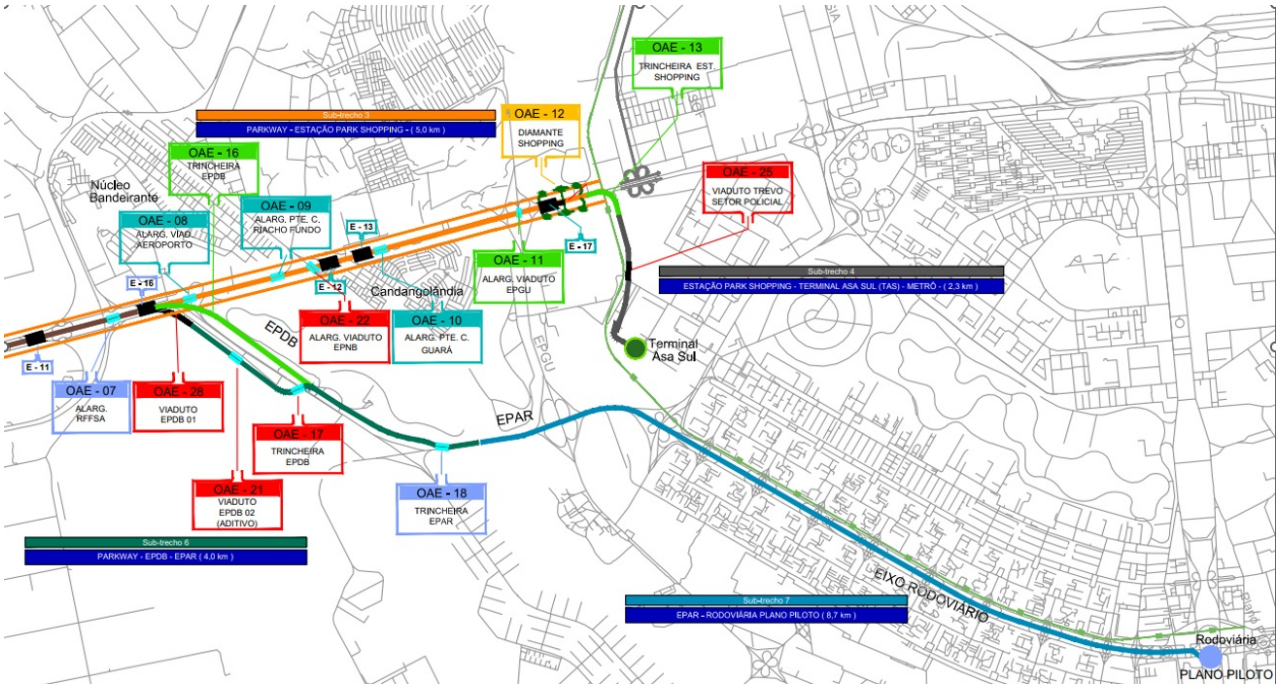


Figura 1 - Mapa de Locação dos Trechos 03 e 04 do BRT SUL

Extensão do Corredor BRT Subtrecho 03: 5.000,0 metros aproximados.

Extensão da Ciclovia Subtrecho 03: 5.000,0 metros aproximados.

Extensão do Corredor BRT Subtrecho 04: 2.300,0 metros aproximados.

Extensão da Ciclovia Subtrecho 04: 2.700,0 metros aproximados.

O objeto desta contratação é caracterizado como **OBRA**, pois trata-se de atividade privativa da profissão de engenheiro. O sistema viário proposto para **IMPLANTAÇÃO** do Corredor BRT SUL Subtrechos 03 e 04 implica intervenção no meio ambiente, com a construção de OAE's (viadutos e passarelas), que inova o espaço físico da natureza, melhorando a fluidez e mobilidade dos usuários, haja vista o contido no Art.6º XII o qual define que :

" *toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que*

implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel".

1.2. JUSTIFICATIVA

A escolha do regime de contratação integrada para os Subtrechos 03 e 04 do Corredor BRT Sul fundamenta-se, primordialmente, na necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano de Ação firmado entre o Governo do Distrito Federal (DER/DF), a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades, no âmbito do Novo PAC, cuja data-limite para apresentação da primeira medição da obra está fixada em 01/11/2025.

De acordo com o entendimento do TCDF, consubstanciado em diversas decisões (vide Informação n.º 122/2024 – DIFLI, Decisão Ordinária n.º 2226/2024, Despacho Singular n.º 152/2025,), a contratação integrada deve ser justificada com base na Comprovação Incontestável do Interesse Público, Análise Pormenorizada e Ponderação de Outros Regimes, Evitar a Utilização para Furtar-se da Elaboração do Projeto Básico e Não Remunerar Reprodução de Projetos Existentes.

Nesse sentido, a presente contratação atende aos seguintes requisitos:

1.2.1. Comprovação Incontestável do Interesse Público

A justificativa encontra respaldo nos alinhamentos constantes das reuniões técnicas realizadas, sendo a última ocorrida no dia 23/04/2025, em que ficou pactuado que a retomada física da obra deve estar evidenciada até novembro de 2025, sob pena de comprometimento da continuidade do financiamento da operação nº 0394625-69. Trata-se de uma exigência expressa do Ministério Gestor e da CAIXA para viabilização da conclusão do Projeto BRT Sul.

A viabilidade deste cronograma depende diretamente da adoção do regime de contratação integrada, o único capaz de compatibilizar a simultaneidade entre a elaboração do projeto executivo e a execução da obra. A adoção de outros regimes comprometeria a meta acordada, dado o tempo necessário para o desenvolvimento e aprovação de projetos executivos em contratações convencionais.

1.2.2. Análise Pormenorizada e Ponderação de Outros Regimes

A implantação de corredores exclusivos de BRT, com pavimentação rígida, ciclovias, OAE's, passarelas, readequações urbanas, acessibilidade e integração com diversos modais de transporte, exige soluções técnicas complexas, integradas e multidisciplinares, cujas interfaces e riscos são mais bem geridos por uma única contratada responsável por toda a cadeia do projeto à execução.

O regime integrado evita os recorrentes conflitos entre projetistas e executores, permitindo que o contratado proponha, durante o desenvolvimento do projeto executivo, soluções otimizadas com base no anteprojeto e com foco na exequibilidade da obra. Tal sinergia reduz o risco de paralisações, aditivos e necessidade de readequações em campo, conforme já identificado pelo TCDF em auditorias em obras públicas.

1.2.3. Evitar a Utilização para Furtar-se da Elaboração do Projeto Básico:

Em 2013 este Departamento analisou e aprovou os projetos elaborados pela empresa SETEPLA TECNOMETAL Engenharia Ltda que propunha soluções a nível básico de concepção de engenharia.

Devido ao grande lapso temporal, o DER/DF solicitou apoio técnico à empresa PAS – Projetos Assessoria e Sistemas Ltda para que propusesse adequações de traçados planialtimétricos com objetivo de otimizar a solução proposta, de modo que, com base na ocupação urbanística existente, indicou melhoras do projeto e tal ação justifica que o DER/DF não se furtou da elaboração do Projeto Básico

1.2.4. Não Remunerar Reprodução de Projetos Existentes:

Serão disponibilizados à futura contratada os estudos e o projeto básico de engenharia previamente readequados, exclusivamente como referência técnica inicial para subsidiar o desenvolvimento da solução. Ressalta-se, contudo, que tais documentos não serão objeto de remuneração específica, cabendo à contratada, obrigatoriamente, a elaboração integral dos projetos necessários à execução do objeto, os quais deverão ser apresentados e aprovados pela Administração, sob pena de não aceitação.

1.3. QUADRO RESUMO DA OBRA

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS	
Serviço	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR BRT SUL (BUS RAPID TRANSIT), SUBTRECHOS 03 E 04, LOCALIZADO NA DF-003 (EPIA) ATÉ O TERMINAL ASA SUL (TAS)
Rodovia	Trecho 3 - Início na DF-003 Km 24,5 até o Parque Shopping. Trecho 4 - Início em frente ao Parque Shopping até o Terminal Asa Sul (TAS)

Serviços a serem desenvolvidos	• Projeto Básico; • Projeto Executivo; • Serviços de Adequação Geométrica ; • Serviços de Terraplenagem; • Serviços de Pavimentação; • Serviços de Restauração do Pavimento; • Serviço de Sinalização (Vertical e Horizontal); • Serviço de Sinalização de Obras; • Serviços de Obras Complementares; • Serviços de Paisagismo e Urbanismo; • Serviços de Drenagem; • Serviços de Mobilidade e Acessibilidade; • Canteiro de Obras; • Serviços Ambientais; • Execução e Readequações de OAE's (Viadutos); • Execução e Readequações de Estações/Passarelas; • Interferências; • Ciclovia; • Desvio.
Prazo de Execução	810 (oitocentos e dez) dias consecutivos incluindo projeto básico e executivo
Prazo de Vigência	180 dias (cento e oitenta) dias consecutivos após o prazo de execução
Extensão	Corredor BRT Subtrecho 03: 5.000,0 metros aproximados. Ciclovia Subtrecho 03: 5.000,0 metros aproximados. Corredor BRT Subtrecho 04: 2.300,0 metros aproximados. Ciclovia Subtrecho 04: 2.700,0 metros aproximados.
Valor Total dos Serviços	**R$ 122.235.932,77 (cento e vinte e dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**
BDI (%)	20,81 %
Data de Reajustamento	06/03/2026
Data Base do Orçamento	01/10/2025

1.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Os serviços serão executados de acordo com os projetos elaborados pela empresa **CONTRATADA** e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO** do DER-DF, tomando como premissas o projeto elaborado pela empresa **SETEPLA, PAS e DER-DF** e as Normas e Especificações Cabíveis, demais documentos de Instituições e Associações de renome mundial, bem como as orientações da **FISCALIZAÇÃO** deste Departamento. As especificações/normas técnicas ABNT, devem prevalecer, onde houver divergência, àquelas previstas nos projetos fornecidos.

O local, DF-003 (EPIA) - Km 24,5 até o Terminal da Asa Sul (TAS).

Os parâmetros de projetos devem seguir as diretrizes e especificações contidas no Caderno de Recomendações, Especificações e Diretrizes de Projetos e projetos elaborados pela **CONTRATADA,** pela empresa **SETEPLA, PAS** e DER**-DF.**

A mobilidade, acessibilidade, urbanismo e paisagismo também são objeto deste **PROJETO BÁSICO**, sendo implantadas baias, abrigos, calçadas e ciclovia conforme o anteprojeto.

A sinalização horizontal e vertical será aplicada onde couber, conforme projetos elaborados pela **CONTRATADA**.

1.5. DEFINIÇÕES

Projeto Básico: O projeto básico é instrumento que contém todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações

dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica da implantação de uma obra.

Projeto Executivo: O projeto executivo é o documento que oferece as maiores informações sobre a obra entre todos os projetos existentes. O detalhamento de projeto nessa etapa é muito superior às etapas anteriores, pois o projeto executivo serve como um manual de instruções para quem está no canteiro de obras e na implantação da obra.

ASBUILT: É a reunião de todos os documentos de como foi construído, define-se como processo que realiza a identificação e documentação das alterações observadas e realizadas em obra visando a atualização do projeto executivo.

CONTRATADA: A **CONTRATADA** é quem irá realizar o trabalho ou serviço e receber o devido pagamento pelo serviço executado, vendedora do certame licitatório.

FISCALIZAÇÃO: Pessoa (Executor) ou Grupo (Comissão Executora) designados para a fiscalização e acompanhamento de contratos, devido à sua natureza e/ou complexidade ou por exigência legal, representando, neste caso, o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF).

PROJETO BÁSICO: O Projeto Básico (PB) é um documento que define e dimensiona uma obra ou serviço, de acordo com a Lei 14.133/2021. É um instrumento importante para licitações e contratações públicas.

1.6. ESTUDOS/LEVANTAMENTOS/PROJETOS

Será fornecido pelo DER-DF os estudos, levantamentos e projetos indicados abaixo:

- ANEXO A – MODELO PGRS (Elaborado pelo DER-DF) (175047879);
- ANEXO B – PROJETO DE CANTEIRO DE OBRAS (Elaborado pela PAS) (175047824);
- ANEXO C1 – PROJETO REFERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TRECHO 3 (Elaborado pela SETEPLA) (175060930);
- ANEXO C2 – PROJETO REFERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TRECHO 3 (Elaborado pela SETEPLA) (175065084);
- ANEXO C3 – PROJETO REFERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TRECHO 4 (Elaborado pela SETEPLA) (175047865);
- ANEXO C4 – PROJETO REFERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TRECHO 4 (E laborado pela SETEPLA) (175047860);
- ANEXO D – ANTEPROJETO DE DEMOLIÇÃO (Elaborado pelo DER-DF)(175047817);
- ANEXO E – PROJETO DE INTERFERÊNCIAS (Elaborado pelo DER-DF) (175129499);
- ANEXO F – ANTEPROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (Elaborado pelo DER-DF) (175061339);
- ANEXO G – ANTEPROJETO_MAPA DE LOCAÇÃO (Elaborado pelo DER-DF) (175047822);
- ANEXO H – PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES (Elaborado pelo DER-DF) (175130095);
- ANEXO I1 – PROJETO GEOMÉTRICO TRECHO 03 (Elaborado pela PAS) (175080114);
- ANEXO I2 – PROJETO GEOMÉTRICO TRECHO 04 (Elaborado pela PAS) (175080755);
- ANEXO J – PROJETO DE DRENAGEM (Elaborado pelo PAS) (175081439);
- ANEXO K1– PROJETO DE ARQUITETURA ESTAÇÃO PASSARELA 12 (Elaborado pelo DER) (175047837);
- ANEXO K2– PROJETO DE ARQUITETURA ESTAÇÃO PASSARELA 13 (Elaborado pelo DER) (175047847);
- ANEXO L1 – PROJETO DE PAISAGISMO ESTAÇÃO 12 (Elaborado pela PAS) (175047842);
- ANEXO L2 – PROJETO DE PAISAGISMO ESTAÇÃO 13 (Elaborado pela PAS) (175047851);
- ANEXO L3 – PROJETO DE PAISAGISMO GERAL (Elaborado pelo DER) (175047820);
- ANEXO M – PROJETO DE TOPOGRAFIA (Elaborado pelo DER) (175064962);
- ANEXO N1 – PONTE RIACHO FUNDO OAE 09 (Elaborado pela PAS) (175061207);
- ANEXO N2 – TRINCHEIRA SEÇÃO TIPO (Elaborado pela PAS) (175065122);
- ANEXO N3 – VIADUTO OAE 22 (Elaborado pela PAS) (175047826);
- ANEXO O – DESVIO - PROJETO GEOMÉTRICO (Elaborado pela PAS) (175047833);
- ANEXO P1 – MAPA GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO TRECHO 03 (Elaborado pela SETEPLA) (175047877);
- ANEXO P2 – RELATÓRIO DE GEOTÉCNICA E GEOLOGIA (Elaborado pela SETEPLA) (175165817);
- ANEXO P3 – PLANTA DE LOCAÇÃO DAS SONDAGENS TRECHO 04 (Elaborado pela SETEPLA) (175047872);
- ANEXO P4 - RELATÓRIO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO (Elaborado pela SETEPLA) (175076906);
- ANEXO Q - RELATÓRIO BOLETIM DE SONDAGEM DA EPIA (Elaborado pelo DER-DF) (188403390);
- ANEXO R1 - ANTEPROJETO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA DF-003 (Elaborado pelo DER-DF) (188768906);
- ANEXO R2 - DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS (Elaborado pelo DER-DF) (188769046);
- ANEXO R3 - ESPESSURAS DAS CAMADAS DO PAVIMENTO (Elaborado pelo DER-DF) (188769144);
- ANEXO S1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO / QUANTIDADES (Elaborado pela PAS) (175212187);

- ANEXO S2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO (Elaborado pelo DER-DF) (194092434);
- ANEXO T - MEMORIAL DESCRITIVO DA PAS (Elaborado pela PAS) (175319026);
- ANEXO U - CADERNO DE RECOMENDAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES DE PROJETOS E OBRA (Elaborada pelo DER-DF) (175324055);
- ANEXO V - Relatório Técnico - Impacto no Trânsito nas Obras do BRT Sul (Elaborada pelo DER-DF) (196662395);
- ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - (DER-DF) (175212044);
- ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - (PAS) (175198917);
- ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ORÇAMENTO - (DER-DF) (196742467);
- RELATORIO DE ORÇAMENTO - (Elaborado pelo DER-DF) (196751330);
- ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (Elaborado pelo DER-DF) (SEI 192894604);
- MATRIZ DE RISCO (Elaborado pelo DER-DF) (SEI 197647832).

NOTA: Todos os produtos listados neste item estão disponíveis no ProjectWise na pasta *"SUOBRA - SUAFIN/ DF-003/BRT SUL/TECHOS 3 E 4 (2025)"* e podem ser acessados pelo link abaixo. As versões editáveis dos arquivos podem ser solicitadas à Fiscalização ou Comissão de Fiscalização pela **CONTRATADA** após a assinatura do contrato *(pw://VM-PROJECTWISE.der.df.gov.br:DER-DF/Documents/SUOBRA&space;-&space;SUAFIN/DF-003/BRT&space;SUL&space;TRECHO&space;3&space;E&space;4/)*

1.7. PRODUTOS ENTEGRÁVEIS

A empresa ganhadora do certame ficará incumbida da entrega dos produtos listados na sequência, para análise e aprovação por parte da **FISCALIZAÇÃO** do DER-DF, sendo eles:

SEQ.	DESCRIÇÃO	QTDE.	FASE	APROVAÇÃO	ENVIAR APÓS APROVAÇÃO	FORMATO	EXTENSÃO
1	**Projeto Básico** (Topografia, Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares, Sinalização (Vertical e Horizontal), Fundação e Estrutural das OAE e Estações, Paisagismo, Ambiental, Demolição, Remoção/Remanejamento de Interferências, Sinalização de Obra, Canteiro de Obras, Geométrico, Ciclovia, Acessibilidade/Mobilidade, Desvio, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha de Quantidades e Caderno de Orçamento)	1	PROJETO BÁSICO	FISCAL DE PROJETO	SUTEC	Variável	Editável e PDF)

2	**Projeto Executivo** (Topografia, Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares, Sinalização (Vertical e Horizontal), Fundação e Estrutural da OAE, Paisagismo, Ambiental, Demolição, Remoção/Remanejamento de Interferências, Sinalização de Obra, Canteiro de Obras, Geométrico, Ciclovia, Acessibilidade/Mobilidade, Desvio, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha de Quantidades e Caderno de Orçamento)	1	PROJETO EXECUTIVO	FISCAL DE PROJETO	SUTEC	Variável	(Editável e PDF)
3	Plano Rigging das OAEs	1		FISCAL DE PROJETO	DIEST	A4	(Editável e PDF)
4	CQP das OAE's (Viadutos, Trinheiras a serem implantadas)	1		FISCAL DE PROJETO	DIEST	A4	(Editável e PDF)
5	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) - Inicial	1		DIMAM	DIMAM	A4	(Editável e PDF)
6	Relatório de Acompanhamento Mensal da Obra	18	DURANTE A OBRA	FISCAL DE OBRA	SUOBRA	A4	(Editável e PDF)
7	Relatório de Acompanhamento Ambiental Semestral	3		DIMAM	DIMAM	A4	(Editável e PDF)
8	Relatório de Execução do Plano de Supressão Vegetal	1		DIMAM	DIMAM	A4	(Editável e PDF)
9	Projeto ***ASBUILT***	1	APÓS A OBRA	FISCAL DE PROJETO	DIEST	VARIÁVEL	(Editável e PDF)
10	Relatório de Execução do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS)	1	APÓS A OBRA	DIMAM	DIMAM	A4	(Editável e PDF)
11	Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação e da ASV- Autorização de Supressão Vegetal emitidas para o empreendimento	1	APÓS A OBRA	DIMAM	DIMAM	A4	(Editável e PDF)

OBS: Todos os produtos devem ser entregues em meio digital com até 20MB, em suas formas editáveis e pdf.

Os Relatórios Ambientais Semestrais e o Caderno de Relatório de Ensaios (compilar todos os ensaios em um único relatório) das fases de executivo e obra devem ser entregues e os mesmos estão computados na administração local.

Caso haja alteração do Projeto Básico fica vedado o início das obras antes de sua aprovação pelo Fiscal, com os custos unitários detalhados na planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

1.8. **NORMAS**

A obra deverá ser executada pela **CONTRATADA**, conforme o Manual de Construções do DNIT e demais Manuais do DNIT,

obedecendo as Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), na ausência de norma brasileira específica, é aplicável a AASHTO e AWS, assim como toda legislação distrital e federal pertinente e independente de citação. As edições indicadas são as vigentes no momento desta publicação. Como todo texto normativo está sujeito a revisão, recomenda-se àqueles que realizam acordos com base neste Documento que verifiquem a conveniência de usar as edições mais recentes das normas.

Definições:

- **ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **AASHTO** – Associação Americana de Profissionais de Estradas e Transportes (American Associationof Highway and Transportation Officials).
- **AWS** – Sociedade Americana de Soldagem (American Welding Society).

Segue a relação das Normas aplicadas:

- NBR-6118/2023: Projeto de Estruturas de Concreto;
- NBR-6122/2020: Projeto e Execução de Fundações.
- NBR-6123/1923 – Versão corrigida 2013: Forças Devidas ao Vento em Edificações;
- NBR 6489/2019: Solo-prova de carga estática em fundação direta
- NBR-7187/2021: Projeto Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido;
- NBR-7188/2024: Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestres;
- NBR-7191/1982: Execução de Desenhos Para Obras de Concreto Simples ou Armado;
- NBR 7482/2020: Fios de aço para estruturas de concreto protendido - especificação;
- NBR-7483/2021: Cordoalhas de aço para estruturas de concreto protendido - especificação
- NBR-8044/2024: Projeto Geotécnico - procedimento;
- NBR-8681/2003 – Versão corrigida 2004: Ações e Segurança nas Estruturas;
- NBR-8800/2024: Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios;
- NBR-14931/2023: Execução de Estruturas de Concreto armado, protendido e com fibras - requisitos;
- NBR-16694/2020: Projeto de Pontes Rodoviárias de Aço e Mistas de Aço e Concreto;

No caso de discordância entre informações, devem ser considerados os documentos, na ordem seguinte:

- Normas, Procedimentos de Ensaio e Especificações Técnicas da **ABNT**;
- **PROJETO BÁSICO**;
- Projeto Básico e Executivo;

No que concerne à execução da Obra em questão, integrarão as presentes Especificações, no que forem aplicáveis, as normas das Concessionárias de Serviços Públicos, bem como as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Cada documento técnico indicam em seu escopo as normas utilizadas. Todas as modificações a serem realizadas na obra deverão ter previa aprovação da **FISCALIZAÇÃO** do DER-DF.

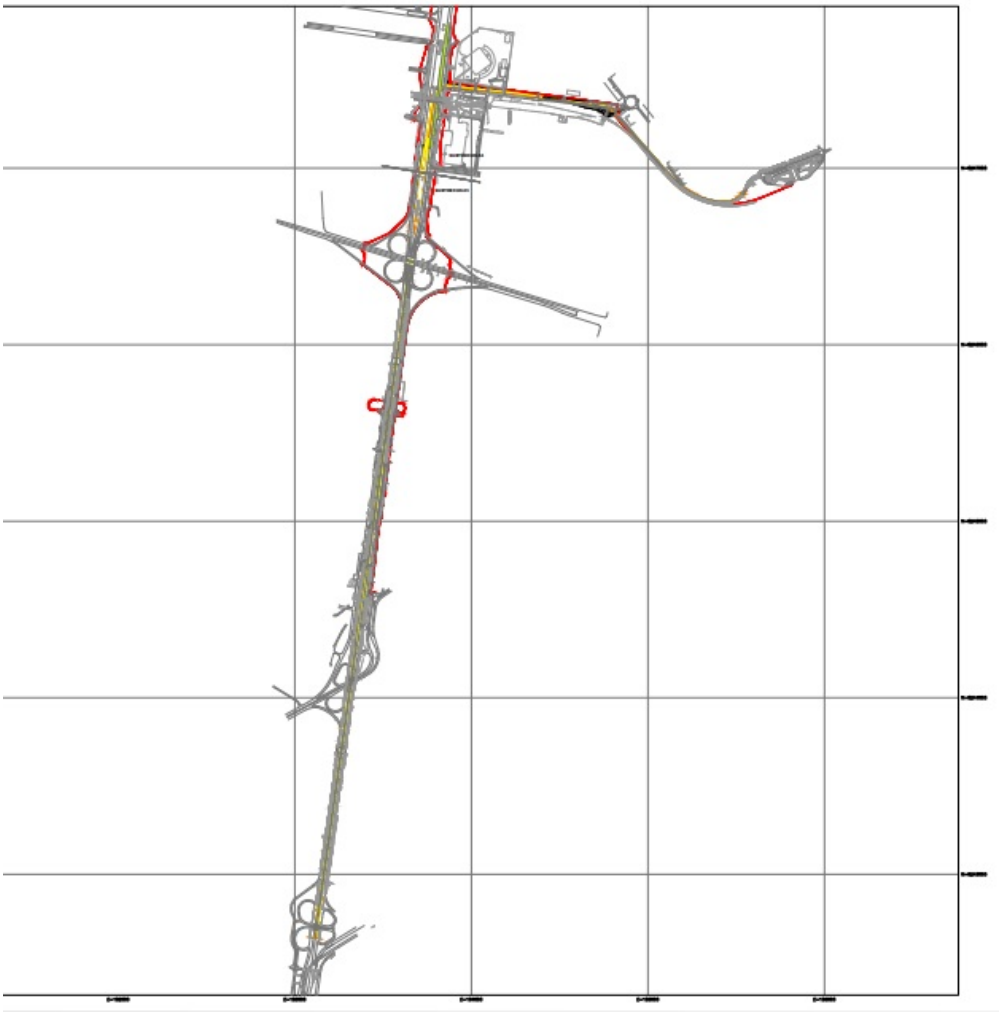
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (170052630), sendo o objeto da contratação previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações do Estudo Técnico Preliminar (170052630).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Ao se optar por implantar o **CORREDOR BRT SUL (BUS RAPID TRANSIT), SUBTRECHOS 03 E 04, LOCALIZADOS NA DF-003 (EPIA) até o Terminal Asa SUL (TAS)** , vislumbrou resolver localmente um ponto de conflito. O DER-DF tem adotado esta metodologia em diversos locais no Distrito Federal, como por exemplo na DF-095, DF-001 (Complexo Viário Recanto das Emas - Corredor BRT SW) e na DF-075, garantindo a funcionalidade plena do objeto implantado.

O Sistema Bus Rapid Transit - BRT, podendo ser traduzido para Ônibus de Trânsito Rápido, deve possuir sistema de infraestrutura especializado para que cumpra sua finalidade de redução de tempos de viagens e de causas típicas de atrasos. Para isso, o sistema de transporte público deve operar em via exclusiva, no modelo de corredor de ônibus, e não ser submetido à congestionamentos. Além disso, deve ter prioridades nos cruzamentos para evitar atrasos em interseções viárias.



Para esta implantação será considerado os projetos realizados pela **PAS - Projetos, Assessoria e Sistemas e DER-DF e DER-DF** como Anteprojeto e os projetos desenvolvidos pela SETEPLAN em 2013 como projetos referências.

Serão desenvolvidos os Projetos Básicos e Executivo para todas as disciplinas, tomando como referência a solução do anteprojeto e adequações necessárias para contemplar todos os movimentos e ajustes necessários para fluidez da solução. Concomitantemente à aprovação do projeto executivo, a obra deve ser iniciada.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de atendimento às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, bem como às necessidades operacionais do empreendimento, a solução a ser desenvolvida pela CONTRATADA deverá atender, no mínimo, aos requisitos técnicos, funcionais, operacionais e ambientais descritos neste item.

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade garantir que os projetos executivos e a execução das obras assegurem desempenho adequado, segurança operacional, integração modal e durabilidade da infraestrutura implantada.

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA

A solução técnica a ser apresentada pela CONTRATADA deverá contemplar, no mínimo:

- Implantação de **corredor exclusivo para sistema BRT**, em pavimento rígido, no canteiro central da rodovia DF-003 (EPIA), garantindo segregação física do tráfego geral.
- Largura mínima da faixa exclusiva do BRT de **4,0 metros por sentido**, ou conforme dimensionamento técnico que garanta a circulação segura de ônibus articulados e biarticulados.
- Implantação e/ou readequação das seguintes **Obras de Arte Especiais (OAEs)**:
 - Alargamento da Ponte sobre o Córrego Riacho Fundo;
 - Estrutura de contenção para adequação do greide da DF-003 (EPIA);
 - Estruturas viárias necessárias para integração com o sistema viário existente e acesso ao Terminal Asa Sul.
- Implantação e readequação de **estações e passarelas de acesso ao sistema BRT**, assegurando:
 - acessibilidade universal;
 - integração com o sistema de transporte público existente;

 - segurança para pedestres.
- Implantação de **ciclovia ao longo dos subtrechos 03 e 04**, garantindo integração com o sistema viário e segurança para ciclistas.
- Execução de **restauração funcional do pavimento da rodovia DF-003 (EPIA)**, abrangendo todas as faixas de rolamento e acostamentos, incluindo adaptações decorrentes das alterações geométricas necessárias para implantação do corredor BRT.

4.2. REQUISITOS OPERACIONAIS DO SISTEMA

A solução desenvolvida deverá assegurar:

- Operação do sistema BRT em **via exclusiva segregada**, evitando interferência com o tráfego geral.
- Integração operacional com:
 - Terminal Asa Sul – TAS;
 - Sistema metroviário do Distrito Federal;
 - Sistema BRT existente nos demais subtrechos do Corredor Eixo Sul.
- Condições operacionais que garantam:
 - fluidez do transporte coletivo;
 - segurança viária;
 - acessibilidade universal aos usuários.
- Adequação das interseções viárias para minimizar conflitos entre:
 - tráfego geral;
 - transporte público;
 - pedestres e ciclistas.

4.3. REQUISITOS DE DESEMPENHO E DURABILIDADE

A solução técnica deverá garantir:

- Desempenho estrutural compatível com o volume de tráfego previsto para o corredor viário.
- Vida útil adequada das estruturas de pavimento, obras de arte especiais e demais elementos da infraestrutura.
- Execução de obras e serviços de acordo com:
 - normas do DNIT;
 - normas da ABNT;
 - demais normas técnicas aplicáveis.
- Implementação de controle tecnológico de materiais e serviços durante toda a execução da obra.

A infraestrutura implantada deverá ser dimensionada considerando, no mínimo, as seguintes **vidas úteis de projeto**:

Elemento da infraestrutura	Vida útil mínima
Obras de arte especiais (pontes, viadutos e passarelas)	75 anos
Estruturas de contenção	50 anos
Pavimento rígido do corredor BRT	20 anos
Pavimento das vias adjacentes	10 anos
Sistemas de drenagem	10 anos
Sinalização horizontal e vertical	conforme normas do CONTRAN/DNIT

Os projetos executivos deverão demonstrar o atendimento a esses parâmetros por meio de dimensionamento técnico adequado.

4.4. REQUISITOS AMBIENTAIS

A solução de engenharia deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável ao empreendimento, bem como atender às condicionantes, exigências e pendências ambientais identificadas no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (192894604), nos estudos

ambientais existentes e nas manifestações dos órgãos ambientais competentes.

Caberá à CONTRATADA considerar tais pendências e condicionantes na elaboração dos projetos executivos e na execução das obras, adotando as medidas técnicas necessárias para sua adequada solução, incluindo:

- Atendimento às exigências da Licença de Instalação emitida pelo órgão ambiental competente.
- Elaboração e execução dos seguintes instrumentos ambientais, quando aplicáveis:
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
 - Plano de Controle Ambiental – PCA;
 - Plano de Supressão Vegetal;
 - medidas mitigadoras de impactos ambientais.
- Implementação de medidas de prevenção à erosão, controle de sedimentos e proteção de cursos d'água durante a execução da obra.

4.5. REQUISITOS DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE

O empreendimento deverá observar:

- Implantação de dispositivos de segurança viária, incluindo:
 - sinalização horizontal e vertical;
 - dispositivos de proteção e contenção;
 - iluminação pública nos pontos necessários.
- Garantia de **acessibilidade universal**, em conformidade com:
 - legislação de acessibilidade;
 - normas da ABNT aplicáveis.
- Condições seguras de travessia para pedestres e ciclistas ao longo do corredor BRT.

4.6. COMPATIBILIDADE COM O ANTEPROJETO

Os projetos executivos e a execução das obras deverão respeitar as diretrizes estabelecidas no anteprojeto e nos estudos técnicos preliminares que fundamentam esta contratação, podendo a CONTRATADA propor aperfeiçoamentos técnicos desde que:

- devidamente justificados;
- tecnicamente demonstrados;
- aprovados pela fiscalização do DER-DF.

4.7. SUBCONTRATAÇÃO FACULTATIVA

Será permitida a subcontratação em regime de responsabilidade solidária, dos serviços relacionados aos projetos, levantamentos de campo, controle tecnológico, sinalização de obras e sinalização viária.

Permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante ao DER-DF pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do DER-DF, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviço. O Licitante apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8. SUSTENTABILIDADE E CONTROLE AMBIENTAL

As diretrizes de sustentabilidade estão contidas no documento SEI Especificação Técnica Ambiental (175026224).

4.9. PERMITIR PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Os serviços mais relevantes deste **PROJETO BÁSICO** são a construção do corredor exclusivo em pavimentação rígido, juntamente com as estações e passarelas, além da restauração da rodovia. O Corredor exclusivo em pavimento rígido não é solução passível tecnicamente de ser dividida.

A divisão das disciplinas aumentará a competitividade e melhorará o aproveitamento do mercado. Por outro lado, o parcelamento de

serviços complementares é prejudicial à economicidade, uma vez que aumenta os custos administrativos e canteiros, bem como perda de escala na negociação na aquisição dos insumos e perdas na otimização/produtividade da mão de obra dos serviços.

Buscando manter a competitividade e economicidade, o método para proceder ao parcelamento deste objeto é a realização de uma única contratação, com todo o objeto adjudicado a uma única execução, havendo permissão para que as licitantes disputem o certame em consórcio e como permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material).

4.10. PERMITIR PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Por se tratar de obra de grande vulto e visando melhor atender o interesse público almejado, ampliando a distribuição dos serviços a um maior número de licitantes, poderão participar do presente certame as empresas em regime de consórcio, desde que atendidas as determinações contidas no Art. 15, da Lei nº 14.133/2021, obedecendo às seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

Poderão participar empresas brasileiras isoladas ou reunidas em consórcio, limitado à 3 (três) empresas, devido as características do objeto (elaboração dos projetos executivos, obras rodoviárias e OAEs).

4.11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo a **CONTRATADA** optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas.

Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do DER-DF, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

O título de capitalização deverá ser apresentado ao DER-DF juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

A garantia assegurará, independentemente da modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência da **CONTRATADA,** independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

O DER-DF executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pelo DER-DF quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do DER-DF, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep e o DER-DF deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

A **CONTRATADA** autoriza o DER-DF a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste PROJETO BÁSICO.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo DER-DF com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste PROJETO BÁSICO.

4.12. VISTORIA

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviço.

Neste caso, a licitante deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a **CONTRATADA** assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto observará a sistemática própria da contratação integrada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo à CONTRATADA a elaboração integral dos projetos necessários à execução do empreendimento, bem como a posterior execução da obra, observadas as condições, exigências técnicas e critérios de aprovação estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

5.1.1.1. Ordens de serviço individualizadas

Em observância à Decisão nº 1198/2025/TCDF, serão emitidas duas ordens de serviço distintas e independentes, a saber:

I – Ordem de Serviço de Projetos, destinada exclusivamente à elaboração, apresentação, compatibilização e aprovação dos projetos e demais documentos técnicos da contratação;

II – Ordem de Serviço de Obra, destinada exclusivamente à execução das obras, a ser emitida somente após a aprovação integral dos projetos exigidos para a etapa executiva.

A emissão da Ordem de Serviço de Obra ficará condicionada à conclusão e aprovação da fase de projetos, não se admitindo sobreposição indevida entre as etapas.

5.1.1.2. Vedação ao início da obra sem aprovação prévia dos projetos

Fica expressamente vedado o início de qualquer etapa executiva da obra, bem como a instalação de canteiro, mobilização de equipes, alocação de equipamentos, execução de serviços preliminares ou qualquer intervenção física no local, sem a aprovação integral e prévia dos projetos executivos e demais documentos técnicos pertinentes, pela CONTRATANTE.

A inobservância dessa condição caracterizará execução irregular, sujeitando a CONTRATADA:

- à paralisação imediata dos serviços;
- à obrigação de refazer, corrigir, remover ou demolir, às suas expensas, os serviços executados sem autorização;
- à aplicação das sanções contratuais cabíveis, inclusive multa.

5.1.2. PLANO DE EXECUÇÃO

O plano de execução do objeto deverá ser elaborado pela CONTRATADA e submetido previamente à análise e aprovação da

fiscalização do DER/DF, antes do início dos trabalhos.

O plano de execução deverá ser compatível com o cronograma físico-financeiro contratual e contemplar, no mínimo:

- metodologia executiva;
- sequência de etapas;
- programação de mobilização;
- logística de canteiro;
- plano de desvios e operação do tráfego, quando aplicável;
- interfaces entre projeto e obra;
- marcos de entrega e análise.
- Entrega do As Built

Quaisquer ajustes ou adequações determinados pela fiscalização deverão ser implementados pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de insuficiência, incompatibilidade ou inadequação técnica do planejamento apresentado.

5.1.3. PRAZO PARA ANÁLISE DOS PROJETOS PELA **CONTRATANTE**

A CONTRATANTE disporá do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento formal de cada etapa de projeto devidamente instruída, para proceder à análise técnica e manifestar-se quanto:

- à aprovação;
- à aprovação com ressalvas com necessidade de correções ou complementações;
- à rejeição fundamentada.

Quando a complexidade da análise justificar prazo superior, a fiscalização poderá, mediante justificativa técnica formal, prorrogar esse prazo uma única vez, por igual período.

Os prazos de análise pela CONTRATANTE deverão constar expressamente no cronograma contratual, de modo a refletir a responsabilidade de ambas as partes no fluxo de desenvolvimento e aprovação dos projetos.

5.1.4. REJEIÇÃO DOS PROJETOS E PENALIDADE POR DESEMPENHO INSUFICIENTE DA **CONTRATADA**

Na hipótese de a CONTRATANTE rejeitar, de forma motivada, determinada etapa de projeto por inadequação técnica, omissão, incompatibilidade, insuficiência de conteúdo ou desconformidade com os documentos contratuais, a CONTRATADA deverá proceder às correções e reapresentar os documentos no prazo fixado pela fiscalização.

Caso a mesma etapa de projeto venha a ser rejeitada por 2 (duas) vezes, por falhas imputáveis à CONTRATADA, ficará caracterizado desempenho insuficiente na fase de elaboração de projetos, sujeitando-a à aplicação das penalidades contratuais cabíveis, inclusive:

- multa específica por inadimplemento da obrigação de projetar adequadamente, a ser fixada no edital/contrato;
- suspensão da liberação da etapa subsequente;
- glosa de parcelas vinculadas à fase de projetos, quando cabível;
- demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

A reincidência de falhas poderá ser considerada, ainda, para fins de apuração de inadimplemento contratual grave.

5.1.5. EFEITOS DA DEMORA INJUSTIFICADA DA **CONTRATANTE** NA ANÁLISE

Decorrido o prazo de análise previsto neste instrumento, sem manifestação formal da CONTRATANTE e sem prorrogação tecnicamente justificada, a CONTRATADA poderá notificar a fiscalização para que se manifeste no prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis.

Persistindo a ausência de manifestação, a etapa de projeto poderá ser considerada tecnicamente liberada para prosseguimento do fluxo contratual, exclusivamente para fins de continuidade da fase subsequente de análise ou compatibilização, sem prejuízo do poder-dever de fiscalização da Administração e da possibilidade de determinação de ajustes técnicos supervenientes, desde que devidamente fundamentados.

A mora da CONTRATANTE na análise dos projetos, quando comprovadamente impactar o prazo de execução contratual, deverá ser refletida no cronograma e poderá ensejar a reprogramação dos marcos contratuais, sem imputação de atraso à CONTRATADA.

5.1.6. REFLEXO NO CRONOGRAMA CONTRATUAL

O cronograma físico-financeiro deverá contemplar expressamente:

- os prazos de elaboração dos projetos pela CONTRATADA;
- os prazos de análise e manifestação da CONTRATANTE;
- os prazos para correção e reapresentação;

- os marcos de aprovação;
- a emissão da Ordem de Serviço de Obra;
- o início efetivo da execução somente após a aprovação das etapas de projeto exigidas.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: DF-003 (EPIA - Estrada Parque Indústria e Abastecimento), entre os Km 24,5 até o Terminal Asa Sul (TAS), trechos 03 e 04 do Corredor BRT Sul.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3.1. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra empreiteiro, nos cento e oitenta (180) dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

5.3.2. Procedimentos de transição e finalização do contrato

Os procedimentos para encerramento formal do contrato seguirá o contido no tópico "7.4 Do Recebimento"

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, acolhido por meio do Decreto n.º 44.330, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1. PREPOSTO

A **CONTRATADA** designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a **CONTRATADA** designará outro para o exercício da atividade.

6.2. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.2.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por

qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade

6.2.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2.3. GESTOR DO CONTRATO

Cabe ao gestor do contrato:

- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- Enviar a documentação pertinente à SUAFIN para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.
- Receber e dar encaminhamento imediato às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, bem como a notificação formal de que a **CONTRATADA** está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Por tratar-se de regime de Contratação Integrada, o contrato da obra e serviços de engenharia serão acompanhados por evento, por meio de Eventograma, no qual devem ser definidas as etapas da obra, podendo ser modificado a proposta, por conveniência da **CONTRATADA**, até o início do faturamento, visando atender o planejamento.

Deverá ser adotada a sistemática de medição e pagamento associada à execução de eventos do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, conforme parágrafo 9 do Art. 46 da Lei Nº14.133/2021.

O cronograma físico-financeiro e o Critério de Pagamento estão apresentados no **Caderno de Orçamento.**

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:

- Não produziu os resultados acordados;
- Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1. CONTROLE TECNOLÓGICO DA OBRA;

O controle tecnológico da obra, controle dos materiais e controle da execução do serviço são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá realizar em seu laboratório ou em laboratório de sua confiança, os ensaios e os controles de acordo com

as especificações adotadas.

O laboratório do DER-DF, a pedido da **FISCALIZAÇÃO**, será responsável pelo acompanhamento, por inspeções do serviço e por determinações de valores de aferição, cabendo-lhe fazer ensaios, verificações e medições, que julgar necessários.

A **CONTRATADA**, para a realização dos serviços de controle tecnológico, deverá apresentar, para aprovação do DER-DF, um documento com nomes e currículos dos componentes da equipe técnica, bem como a relação dos equipamentos necessários para a realização dos ensaios exigidos para a obra em questão.

A qualquer momento, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar, a seu critério, a substituição imediata da empresa ou de qualquer membro da equipe de controle tecnológico, caso este venha a demonstrar falta de capacidade para a execução dos serviços, assim como comportamento incompatível com as tarefas a serem executadas no campo.

A liberação do serviço poderá ser feita com os resultados dos ensaios executados pelo laboratório da **CONTRATADA**, o qual estará sujeito, a pedido da **FISCALIZAÇÃO**, à confirmação pelo laboratório do DER-DF, que poderá exigir novo ensaio do laboratório da **CONTRATADA**. Em caso de incorreção, a **CONTRATADA** deverá refazer o serviço. As liberações, pelo DER-DF, dos serviços executados não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade por problemas que, porventura ocorrerem nos serviços, dentro do prazo de responsabilidade civil, cabendo à mesma corrigir as falhas, as suas expensas.

Os resultados do controle tecnológico (controle do material e controle da execução), referenciados a obra, trecho, deverão ser apresentados à **FISCALIZAÇÃO** que, uma vez liberados, deverá encaminhá-los ao DER-DF.

A realização da medição final dos serviços constantes do contrato e a emissão do respectivo termo de recebimento provisório da obra ficarão condicionadas à apresentação e anexação ao processo do contrato do Dossiê de Controle de Qualidade, na sua versão final, que será aprovado pela **FISCALIZAÇÃO** , onde deverão constar os seguintes itens primordialmente:

- Apreciação sobre os métodos construtivos adotados na execução dos serviços;
- Apreciação sobre os métodos e técnicas empregados no controle tecnológico da obra, quer seja este feito pela **CONTRATADA** (terceirizado ou não) ou pelo DER-DF;
- Indicação da frequência de amostragem dos laboratórios contratados da própria **CONTRATADA** ou DER-DF;
- Apresentação da análise estatística dos resultados tendo como base as normas para controle de qualidade do DNIT ou ABNT.
- Apresentação dos certificados de qualidade, quando couber, de todos os materiais empregados na obra que tenham sua produção ou fabricação fora da mesma, como no caso de cimento, aço, derivados de petróleo, tubos, elementos pré-fabricados, etc.

Todas as peças técnicas devem constar o nome do responsável pela elaboração dos ensaios, bem como o de acordo da **FISCALIZAÇÃO** e da **CONTRATADA**.

7.2. CONTROLE GEOMÉTRICO DA OBRA

O controle geométrico da obra consiste em verificar “in loco” se as fases da obra estão com a geometria de acordo com o projeto apresentado pela **CONTRATANTE**.

A aferição será realizada por equipe topográfica, que elaborará cadernetas de campo, que podem ser eletrônicas ou manuais.

O Núcleo de Topografia do DER-DF onde a obra se localiza, a pedido da **FISCALIZAÇÃO**, será responsável pelo acompanhamento, por inspeções do serviço e por determinações de valores de aferição, cabendo-lhe realizar as leituras, verificações e medições, que julgar necessários.

Os critérios de controle geométrico e as suas respectivas tolerâncias e critérios de aceitabilidade estão contidos nas normas vigentes e deverão constar nas cadernetas topográficas.

Todas as peças técnicas devem constar o nome do responsável pela elaboração das cadernetas, bem como o de acordo da **FISCALIZAÇÃO** e da **CONTRATADA**.

7.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO E RELATÓRIO DE OBRA

A memória de cálculo e o relatório de obra é a peça técnica que detalha o quantitativo aferido (memória de cálculo) bem como descreve a o avanço físico da obra.

A memória de cálculo deverá conter de forma detalhada e rastreável os quantitativos aferidos pelo controle geométrico da obra, bem como o controle tecnológico realizado.

O relatório de obra deverá estar composto por todas as etapas realizadas no período, acompanhado de registro fotográfico que deve conter as coordenadas geográficas, data e hora dos referidos registros.

Os custos para elaboração do relatório de obra estão contidos em cada produto entregável indicado na planilha de orçamento. Todas as peças técnicas devem constar o nome do responsável pela elaboração da **CONTRATADA**, bem como o de acordo da **FISCALIZAÇÃO** .

Seus formatos e conteúdo estão indicados no **Caderno de Recomendações, Especificações Técnicas e Diretrizes de Projetos e Obra.**

7.4. DO RECEBIMENTO

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a **CONTRATADA** apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

A **CONTRATADA** também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e

subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da **CONTRATADA** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, bem como o "*As Built*".

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **PROJETO BÁSICO** e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até trinta dias, após o atesto da Nota Fiscal, para fins de liquidação, na forma desta seção.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **CONTRATANTE**.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação.

7.6. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados do Atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos à **CONTRATADA** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Para fins de retenção do Imposto Sobre Serviço (ISS), a **CONTRATADA** deverá comprovar à **CONTRATANTE** a alíquota aplicável. Na ausência da devida comprovação, a **CONTRATANTE** reterá automaticamente a alíquota máxima prevista.

7.8. CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas tabelas referenciais do SICRO – Sistema de Custos Rodoviários do DNIT e na tabela do estado do Distrito Federal e na data-base de 01/10/2025, com adaptações para se adequar às obras no âmbito do Distrito Federal (SEI/GDF 196751330).

Após o interregno de um ano, independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, dos Índices de Reajustamentos de Obras Rodoviárias (SEI/GDF 196743346), divulgados no *site* oficial do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s)

definitivo(s).

Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivo.

Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.9.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

7.9.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, (Decisão TCDF n.º 2892/2019) não mantiver a proposta ou lance em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- Deixar de apresentar amostra;
- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

7.9.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.9.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.9.5. Fraudar a licitação;

7.9.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.9.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

7.9.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.9.9. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.9.9.1. Advertência;

7.9.9.2. Multa;

7.9.9.3. Impedimento de licitar e contratar; e

7.9.9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.9.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.10.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.10.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.10.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.10.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.9.10.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.9.10.6. Para as infrações previstas nos itens 7.9.1., 7.9.2. e 7.9.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

7.9.10.7. Para as infrações previstas nos itens 7.9.4, 7.9.5, 7.9.6, 7.9.7 e 7.9.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.9.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.9.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.9.12.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.9.1.1, 7.9.1.2 e 7.9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Governo do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.9.12.2. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.9.1.4, 7.9.1.5, 7.9.1.6, 7.9.1.7 e 7.9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.9.1.1, 7.9.1.2 e 7.9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.9.12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 141, §4º do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.

7.9.12.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.9.12.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.9.12.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.9.12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9.12.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.9.12.9. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.9.12.10. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **FECHADO**, com adoção do critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**, conforme disposto no art. 33, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Para a avaliação das propostas, será adotado o seguinte ponderamento:

- **Técnica**: 40%
- **Preço**: 60%

O julgamento técnico observará os critérios e subcritérios definidos neste Projeto Básico, incluindo a metodologia, a qualificação da equipe técnica, e a experiência prévia em projetos similares.

A proposta de preços será avaliada com base no menor valor global apresentado, observado o limite orçamentário estabelecido pela Administração.

8.2. REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, sob regime **CONTRATAÇÃO INTEGRADA,** pelo critério de medição e pagamento **PREÇO GLOBAL**, segundo o disposto no edital de licitação e no Art.46 da Lei 14.133/2021.

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

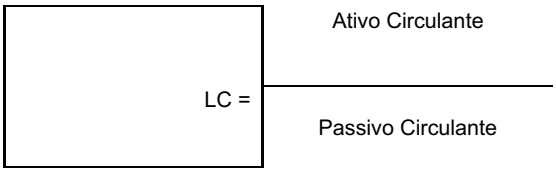
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) obedecendo as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$



Para licitação em consórcio, em atendimento ao § 1º do Art. 15 da Lei n.º 14.133/21, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1,2 (um virgula 2), respeitando as exceções contidas no § 2º do Art. 15 da Lei n.º 14.133/21.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Comprovação que a licitante tenha executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto deste PROJETO BÁSICO, por meio de certidão(ões) ou atestado (s). As Certidões de Acervo Operacional (CAO)s deverão ser emitidas em nome da empresa licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU conforme previsto no inciso II do Art. 67 da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução nº 1.137/2023 - CONFEA.

Será admitido o somatório de atestados de uma mesma empresa ou licitante, para comprovação dos quantitativos mínimos para a habilitação técnica, conforme Decisão TCDF nº. 1755/2017.

I - Execução de pavimento rígido de concreto - área mínima de 36.000,00 m² de pavimento de concreto;

II - Execução de edificação em concreto armado ou estrutura metálica para obras de edificações para sistemas de transporte público (terminais ou estações) - 1.000 m² de área em planta;

III - Execução de trincheira ou túnel - volume mínimo de 35.000,00 m^3 de escavação; ou volume mínimo de 1.700,00 m³ de concreto estrutural; ou área mínima de 2.200,00 m² de contenção ou muro de arrimo; ou extensão mínima de 300,00 m de passagem inferior.

IV - Execução de restauração em pavimento asfáltico - área mínima de 14.000,00 m^2.

As Certidões de Acervo Operacional poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO - TÉCNICA

O critério de seleção da **CONTRATADA** adotará a melhor combinação técnica e preço.

A Proposta Técnica será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios:

1. Metodologia (40 pontos);
2. Qualificação da Equipe Técnica (30 pontos);
3. Qualificação da Empresa (30 pontos).

Para a avaliação das Propostas Técnicas, a mesma deverá ser apresentada seguindo a estrutura descrita abaixo:

- Índice;
- Apresentação da Empresa Licitante;
- Apresentação da Proposta Técnica;
- Metodologia;
- Qualificação da Equipe Técnica;
- Qualificação da Empresa;
- Termo de Encerramento.

A seguir, serão apresentados os principais aspectos que devem ser abordados em cada um dos itens mencionados acima:

9.1. METODOLOGIA (40 Pontos)

A empresa licitante deverá demonstrar, com clareza e objetividade, a metodologia a ser empregada, utilizando, no máximo, 30 (trinta) páginas no formato A-4 com letra no formato Arial 12 e mais 5 (cinco) páginas, no máximo, de gráficos e quadros no formato A-4 ou A-3. Caso seja ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que cause na análise da Proposta Técnica.

Neste documento deverão ser abordados os aspectos relativos a uma explanação em relação à infraestrutura no âmbito da região de influência das obras, bem como às características locais do trecho em que as obras serão executadas e os impactos que podem ser mitigados durante a execução dos objetos.

Nesse contexto, para a pontuação relativa à Metodologia, os seguintes temas deverão ser abordados nesse item:

1. Compreensão do objeto, escopo e diretrizes técnicas;
2. Estratégia de execução integrada projeto/obra (planejamento, cronograma, interfaces);
3. Uso de tecnologias e inovação na gestão (ex: BIM, IA, controle digital).

9.2. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (30 Pontos)

A Capacidade da Equipe Técnica será avaliada pelos aspectos qualitativo e quantitativo

No ponto de vista qualitativo, os profissionais deverão apresentar o Atestado e/ou Certidão emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, que comprove quanto tempo os profissionais atuam no mercado.

Deverá ser comprovada a experiência exigida nas seguintes atuações profissionais:

- Coordenador Geral do Contrato**:** - Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência em obra de pavimentação e obra de edificação;
- Engenheiro Responsável pelos Projetos**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência em projetos de pavimentação e drenagem;
- Engenheiro de OAE (pontes ou viadutos ou passarelas)**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência em estruturas de OAEs;
- Responsável Técnico pela Execução da Obra Viárias**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência em obras de sistema viário;
- Responsável Técnico pela Execução da Obra de Edificação**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil ou Arquiteto com experiência em obras de edificações.

O Responsável Técnico pela execução das obras poderá acumular a função de obras viárias e de edificações, desde que atenda às exigências de tempo e experiência.

No ponto de vista quantitativo a proponente deverá apresentar o Atestados e/ou Certidões emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, que comprove a atuação no mercado.

Para fins de avaliação e pontuação, somente serão aceitos atestados referentes à execução de serviços de:

- Execução de Pavimentos Rodoviários ou Sistemas Viários Urbanos;
- Execução de Obras de Restauração de Pavimentos Rodoviários ou Sistemas Viários Urbanos;
- Execução de Pontes e/ou Viadutos e/ou Passarelas;
- Execução de Obras de Contenção Ativas (trincheira ou túnel);
- Execução de Pavimento Rígido Rodoviários ou Sistemas Viários Urbanos;
- Execução de Edificações para sistemas de transporte público (terminais ou estações).

9.3. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA (30 Pontos)

A Capacidade Técnica da Proponente será avaliada pelo aspecto quantitativo no qual a proponente deverá apresentar os Atestados e/ou Certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente que comprove a atuação no mercado como executora de obras rodoviárias.

Para fins de avaliação e pontuação, somente serão aceitos atestados referentes à execução de serviços de:

- Execução de Pavimentos Rodoviários ou Sistemas Viários Urbanos;
- Execução de Obras de Restauração de Pavimentos Rodoviários ou Sistemas Viários Urbanos;
- Execução de Pontes e/ou Viadutos e/ou Passarelas;

- Execução de Obras de Contenção Ativas (trincheira ou túnel);
- Execução de Pavimento Rígido Rodoviários ou Sistemas Viários Urbanos;
- Execução de Edificações para sistemas de transporte público (terminais ou estações).

Observação: Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo **CONTRATANTE** principal, deverá ser juntada à documentação uma declaração formal do **CONTRATANTE** principal confirmando que o licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1. METODOLOGIA (MT)

Na Metodologia, a pontuação a ser atribuída no exame e avaliação da Proposta Técnica terá como nota máxima o correspondente a 40 (quarenta) pontos, devendo a proponente demonstrar como irá executar o objeto, por meio de uma abordagem sucinta e técnico-conceitual.

10.1.1. Os parâmetros de avaliação da Metodologia estão apresentados a seguir:

Item	Subcritério	Nota Máxima (Pontos)
1	Compreensão do objeto, escopo e diretrizes técnicas	10
2	Estratégia de execução integrada projeto/obra (planejamento, cronograma, interfaces)	20
3	Uso de tecnologias e inovação na gestão (ex: BIM, IA, controle digital)	10
TOTAL DA METODOLOGIA		**40**

10.2. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Neste quesito será avaliada a Qualificação da Equipe Técnica dos profissionais, que deverá ser comprovada por meio de certidão(ões) ou atestado(s). As Certidões de Acervo Técnico (CAT)s deverão ser emitidas em nome do profissional, devidamente registrado no CREA ou CAU, conforme previsto no inciso II do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução nº 1.137/2023 - CONFEA ou Conselho Profissional competente.

Para os profissionais técnicos, é exigida declaração de que os mesmos tomaram conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Os profissionais indicados nas Declarações de Responsabilidade Técnica deverão, obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante, na assinatura do contrato, em uma das seguintes condições:

a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;

b) por meio de cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho ou cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;

c) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

Além disso, deverá ser apresentado no ato da apresentação das propostas registro ativo do profissional no conselho de classe regional, bem como a comprovação do vínculo empregatício junto à empresa Licitante.

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A pontuação será atribuída conforme comprovação de formação, experiência e participação em projetos similares dos profissionais-chave.

Profissional	**Atestados com CAT**	**Pontuação**
Coordenador Geral do Contrato**:** - Profissional de	5.000,00 a 15.000,00 m2 para sistema viário e 1.000,00 a 1.500,00 m2 para edificações	1,0

nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência **em pavimentação e obras de edificações**.	15.000,01 a 25.000,00 m2 para sistema viário e 1.500,01 a 2.000,00 m2 para edificações	3,0
	≥ 25.000,01 m2 para sistema viário e ≥ 2.000,01 m2 para edificações	6,0
Engenheiro Responsável pelos Projetos**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência em **projetos de pavimentação/drenagem**	5.000,00 a 10.000,00 m2	1,0
	10.000,01 a 25.000,00 m2	3,0
	≥ 25.000,01 m2	6,0
Engenheiro de OAE (pontes/viadutos/passarela)**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência em **estrutura de OAE**	1.000,00 a 1.500,00 m2	1,0
	1.500,01 a 2.500,00 m2	3,0
	≥ 2.500,01 m2	6,0
Responsável Técnico pela Execução da Obra Viária**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil com experiência em **obras de sistema viário**	5.000,00 a 6.500,00 m2	1,0
	6.500,01 a 8.000,00 m2	3,0
	≥ 8.000,01 m2	6,0
Responsável Técnico pela Execução da Obra de Edificação**:** Profissional de nível superior formado no curso de Engenharia Civil ou Arquiteto com experiência em **obras de edificação**	1.000,00 a 1.500,00 m2	1,0
	1.500,01 a 2.000,00 m2	3,0
	≥ 2.000,01 m2	6,0
Total Equipe Técnica		**30,0**

Para o critério quantitativo, serão contados os atestados de acordo com cada experiência, comprovando o quantitativo mínimo exigido para cada serviço e cada profissional pontuará em apenas uma faixa de quantidade, com a exceção do Responsável Técnico que poderá acumular a execução das obras viárias e de edificações. A pontuação máxima permitida neste critério é de 30 pontos. Caso o documento apresentado contemple mais de uma área, a pontuação será atribuída de forma cumulativa para cada uma delas.

10.3. **QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**

10.3.1. Neste quesito será avaliada a qualificação técnico-operacional da licitante, que deverá ser comprovada através de certidão(ões) ou atestado (s). As Certidões de Acervo Operacional (CAO)s deverão ser emitidas em nome da empresa licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU conforme previsto no inciso II do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução nº 1.137/2023 - CONFEA ou Conselho Profissional competente.

10.3.2. Caso a licitante apresente uma CAO que contemple mais de um serviço pontuável, será atribuída de forma cumulativa para cada um dos serviços elegíveis. A pontuação máxima permitida neste critério é de 30 pontos.

Parcela de relevância	**Quantitativos a apresentar**	**Pontuação**
Obra de pavimentação em pavimento de concreto, para sistema viário	36.000,00 a 38.000,00 m2	1,0
	38.000,01 a 40.000,00 m2	3,0
	≥ 40.000,01 m2	6,0
Obras de Edificações para sistemas de transporte público (terminais ou estações)	1.000,00 a 1.500,00 m2	1,0
	1.500,01 a 2.000,00 m2	3,0

	≥ 2.000,01 m2	6,0
Projeto Executivo e Execução simultâneos (contrato integrado)	1 atestado	3,0
	≥ 2 atestados	6,0
Restauração em pavimentos para sistema viário.	14.000,00 a 18.000,00 m^2	1,0
	18.000,01 a 25.000,00 m^2	3,0
	≥ 25.000,01 m^2	6,0
Execução de concreto estrutural para trincheira ou túnel.	1.700,00 a 3.000,00 m3	1,0
	3.000,01 a 5.000,00 m3	3,0
	≥ 5.000,01 m3	6,0
Total Qualificação da Empresa		**30,0**

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de seleção da **CONTRATADA** adotará a melhor combinação técnica e preço. Será considerada vencedora a empresa que obtiver a maior pontuação, numa escala de 0 a 100 pontos. A análise e o julgamento da Capacitação Técnica serão procedidos por banca designada para esse fim composta de pelo menos 3 (três) membros que devem ser servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes do DER/DF, conforme preconiza o Art. 37 da Lei n.º 14.133/21, que poderá se valer do auxílio de profissionais que detenham expertise na área. As propostas técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições de habilitação, estabelecidas no Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme instruções constantes neste Projeto Básico. A pontuação final será calculada utilizando-se a fórmula:

NF = 0,4NPT + 0,6NPP

Onde:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preços

A pontuação final será arredondada até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma da NBR 5891/ABNT – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

11.1. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A nota da proposta técnica (NPT), variando de 0 a 100 pontos, será atribuída pela Comissão Permanente de Licitações da DER/DF, atendo-se ao critério apresentado no item anterior.

11.2. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A nota da proposta de preços será calculada de acordo com a fórmula:

NPP = 100*N1/N2

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços;

N2 = Valor da Proposta de Preços da Proponente;

N1 = Valor da proposta com menor preço, consideradas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes que não forem desclassificadas.

Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preço com valor superior ao do orçamento elaborado pela DER/DF.

As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma NBR 5891/ABNT - Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

11.3. DESEMPATE

Em caso de empate entre duas ou mais propostas com maior Nota Final (NF), serão aplicados os critérios de desempate conforme o art.

60 da Lei nº 14.133/2021. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- Entrega dos produtos entregáveis;
- Execução da placa da obra de acordo com o padrão fornecido pelo DER/DF;
- Todas as liberações e registros necessários junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF (CREA-DF), concessionárias e órgãos fiscalizadores;
- Instalação, manutenção e demolição do canteiro da obra, bem como a garantia da segurança permanente da área da obra e licenciamento do mesmo junto aos Órgãos competentes;
- Instalação para os funcionários da obra, conforme as normas vigentes, no que diz respeito à higiene e à segurança do trabalho;
- Fornecimento de todos os ferramentais, equipamentos, mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's).
- Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;
- Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;
- Elaboração e apresentação do Plano de Ataque dos Serviços, Plano de Gestão dos Resíduos gerados por ocasião da Obra e Plano de Ação de Emergência (para o caso de ocorrência/acidente envolvendo produtos perigosos durante a execução dos trabalhos), os quais deverão ser submetidos à aprovação do Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do Contrato, antes do início das obras;
- Controle Geométrico e Tecnológico;
- Todas as demolições necessárias, movimento de terra, remanejamento de eventuais interferências.
- Materiais diversos e de acabamento ou qualquer serviço não especificado, mas que seja necessário para a perfeita e completa execução da obra, objeto do presente documento;

12.2. SEGURANÇA NO TRÁFEGO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

Deverá ser executada a sinalização para a execução das obras, bem como a operação de acordo com a orientação da **FISCALIZAÇÃO** do DER/DF e com o que preconiza o "Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias" do DNIT – Publicação IPR – 738.

A operação de desvio e remanejamento de tráfego (quando necessário) dar-se-á por meio de Desvios a serem realizados na faixa de domínio, conforme desenvolvido pela **CONTRATADA**, em trechos aproximado de 1,0 km, em cada sentido, seguindo as premissas do projeto básico do desvio fornecido pelo DER-DF.

- Deverá ser prevista quando necessário, a devida sinalização para o fechamento das entradas que dão acesso à rodovia, entradas estas que estejam na extensão determinada para a execução dos serviços, garantindo a segurança dos usuários na rodovia;
- As placas deverão ser móveis para que possam ser reposicionadas no decorrer do desenvolvimento dos serviços;
- Deverá ser prevista a sinalização noturna.
- Especial atenção deverá ser dada aos pontos de entrada e saída de máquinas e veículos na obra e nos locais onde ocorrer bloqueio e/ou estrangulamento da faixa de tráfego.

A **CONTRATADA** será responsável, exclusiva, por todo e qualquer acidente que ocorra na obra, em virtude de falhas de segurança.

12.3. PRODUTOS ENTREGAVEIS

O conteúdo mínimo que deve ser apresentado em cada produtos entregáveis indicado no item 1.7, está descrito no **Caderno de Recomendações, Especificações Técnicas e Diretrizes de Projetos e Obra**, sendo o pagamento destes item realizados na aprovação total de cada produto individualmente pelo Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou Área Responsável.

13. DIÁRIO DE OBRAS

A **CONTRATADA** deverá manter no canteiro de obra o Diário de Obra. Todas as Ordens de Serviços ou quaisquer comunicações da **FISCALIZAÇÃO** com a **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão registradas no Diário de Obra, podendo ainda ser transmitidas por escrito, em folha de papel ofício devidamente numerada e em duas vias, ficando uma em poder da **CONTRATADA** e a outra com a **FISCALIZAÇÃO**. No encerramento da obra, o diário deverá ser entregue à **FISCALIZAÇÃO** da obra. No Diário de Obra, deverão constar as seguintes anotações:

13.1. PELA CONTRATADA

- Preenchimento dos cabeçalhos;
- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à **FISCALIZAÇÃO**;
- As datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

- Os acidentes corridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da **FISCALIZAÇÃO**;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- Interrupções no fornecimento de energia elétrica e/ou água;
- Outros fatos que, a juízo da **CONTRATADA**, devam ser objeto de registro;
- Efetivo diário de operários presentes.

13.2. PELA FISCALIZAÇÃO

- Atestado da veracidade dos registros;
- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- Observações relativas aos registros efetuados pela **CONTRATADA**, no diário de obra;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**, com correspondência simultânea para a **FISCALIZAÇÃO**;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da C**ONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para cumprimento dos termos do contrato, dos projetos e especificações;
- Aprovação das medições para o faturamento;
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da **FISCALIZAÇÃO**;
- O Diário de obras será preenchido em 3 (três) vias, ficando uma com a **CONTRATADA** e duas com o **DER-DF**, onde uma será anexada ao processo e a outra será entregue à **FISCALIZAÇÃO**, que manterá em seus arquivos por um prazo nunca inferior a 5 anos.
- A adoção do Diário de Obras será obrigatória durante a execução da obra, conforme Resolução CONFEA nº 1.024/ 2009.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A **CONTRATADA** se compromete desta forma, que possui as devidas capacitações pessoais e materiais para a realização dos serviços contratados, sob pena de responsabilização pela sua não execução, obedecidos os princípios legais para tal.

Os serviços deverão ser executados num prazo de 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos, cabendo a **CONTRATADA** apresentar o respectivo cronograma físico-financeiro com o tempo e as respectivas etapas de execução ajustadas visando atender as condições para a realização do empreendimento no intervalo estipulado e submetê-lo à aprovação do Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do Contrato antes do início das obras, a execução da obra e a entrega do *AsBuilt* e demais documentos finalizados (**Versão Final**) contados da data do recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço emitida pelo DER-DF.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. ENTREGA DOS ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E PROJETOS

Os Estudos e Projetos elaborados pela **SETEPLA** TECNOMETAL Engenharia Ltda, ***PAS - Projetos Assessoria e Sistemas*** através do Contrato Nº 068/2023, bem como as demais Peças Técnicas elaboradas pelo DER-DF serão entregues a **CONTRATADA**, pelo Fiscal ou Comissão Fiscalizadora após a assinatura do Contrato celebrado entre as partes, em formato editável e pdf indicados nos itens **" ESTUDOS/LEVANTAMENTOS/PROJETOS "**

15.2. NOMEAÇÃO DE FISCAL OU COMISSÃO FISCALIZADORA

Os produtos deste **PROJETO BÁSICO** deverão ser recebidos por Fiscal ou Comissão Fiscalizadora , designada pela autoridade competente, mediante a publicação no D.O.D.F. ou Boletim Interno, após a assinatura do Contrato.

15.3. ANÁLISE E APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS

O **Caderno de Recomendações, Especificações Técnicas e Diretrizes de Projetos e Obra** (*Elaborado pelo DER-DF)* indica a forma de analise e aprovação dos produtos entregáveis (projetos).

15.4. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A **CONTRATADA** deverá apresentar, antes do início das obras, uma relação completa dos equipamentos/máquinas a serem utilizados, contendo, necessariamente, o tipo do equipamento, a quantidade, marca, modelo, ano de fabricação e condições de uso.

Deverá ser apresentada, juntamente com a relação de máquinas e equipamentos, declaração, formal, sob as penas da Lei, que eles estarão em disponibilidade para execução do objeto deste **PROJETO BÁSICO**. A relação deverá conter no mínimo:

	DESCRIÇÃO
1	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW
2	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW
3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW
4	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40m, capacidade máxima de 60 t - 260 kW
5	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW
6	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW
7	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW
8	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW
9	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW
10	Motoniveladora - 93 kW
11	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW
12	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW
13	Grupo gerador - 456 kVA
14	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW
15	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW
16	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW

16. EQUIPE TÉCNICA DA OBRA

As empresas licitantes deverão apresentar a relação completa da mão de obra a ser utilizada na execução dos serviços devendo conter, necessariamente, a qualificação do profissional (CREA ou currículo), a quantidade e o padrão salarial em salários-mínimos vigentes dispondo no mínimo de:

- Engenheiro Civil Coordenador Geral;
- Engenheiro Civil Responsável Técnico pelos Projetos;
- Engenheiro Supervisor;
- Auxiliar Administrativo (Almoxarife);
- Auxiliar Técnico;
- Porteiro;
- Vigia;
- Apontador;
- Encarregado de Turma (Terraplenagem e pavimento);
- Técnico em Segurança do Trabalho;
- Topógrafo;
- Auxiliar de Topografia;
- Técnico Florestal/ambiental;
- Laboratorista;
- Auxiliar de Laboratório.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 122.235.932,77 (cento e vinte e dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**.**

A estimativa de custo não levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

17.1. Metodologia de formação do preço

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir dos quantitativos estimados do anteprojeto e dos custos unitários constantes do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO (DF – base 01/10/2025), em conformidade com o disposto no art. 23, §2º e §5º da Lei nº 14.133/2021.

Adoção de parâmetros genéricos ou analogias com obras similares é admitida apenas como instrumento complementar de verificação, não constituindo a base da formação do preço.

Essa diretriz segue o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, que recomenda expressamente a utilização de tabelas oficiais (SINAPI/SICRO) e quantitativos do anteprojeto como critério principal de cálculo, reservando metodologias expedita ou paramétrica apenas para trechos do empreendimento não suficientemente detalhados.

Dessa forma, assegura-se transparência, rastreabilidade e segurança jurídica, mitigando riscos de sobrepreço, subavaliação e "jogo de planilha".

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelas seguintes dotações:

Gestão/Unidade: 20202 – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF

Programa de Trabalho: 26.453.6216.3820.0002 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - Trechos 3 e 4 - DISTRITO FEDERAL;

Natureza de Despesa: 449051;

Fonte de Recursos: 135 e 100 (contrapartida).

O objeto está inserido no PCA de 2026 por meio do código 4.4.90.51.03.00.001.26614 - Implantação BRT Sul, Trechos 3 e 4.

19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A **CONTRATADA** deverá apresentar o cronograma Físico-Financeiro ajustado, visando atender às condições para a realização do empreendimento no intervalo estipulado de 5 (cinco) dias e submetê-lo à aprovação do Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do Contrato antes do início dos trabalhos.

20. ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

DESCRIÇÃO	SETOR	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	ITENS
Área Demandada	SUTEC	Ery Brandi	Elaboração	1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 15 / 16 / 19
Estimativas de Custos	DIORC	Paloma Leite Goncalves Rogerio	Elaboração	1.3 / 7.8 / 17
Dados Orçamentários	COPLAN	Isabella Cristina Fernandes da Silva	Elaboração	18

APÊNDICE DO ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DER/DF/PRESI/SUTEC/DIREP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Lei Federal nº 10. 257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, estabelece diretrizes gerais da política urbana, dentre as quais a garanta ao transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais. Em consonância às diretrizes do Estatuto da Cidade, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pelos dispositivos da Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, define diretrizes setoriais para o transporte do Distrito Federal e institui a Rede Estrutural de Transporte Coletivo, que tem como função propiciar os deslocamentos da população entre as principais localidades do território, com prioridade sobre os demais modais motorizados de transporte.

Alinhada às diretrizes do Estatuto da Cidade e do PDOT, a Lei nº 4.566, de 04 de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU institui a rede viária básica estrutural do transporte coletivo com faixas prioritárias ou exclusivas de ônibus, melhorias viárias e implantação de eixos estruturais de transporte coletivo, conforme pode ser observado no art. 17:

> "Art. 17. A instituição da rede viária básica estrutural do transporte coletivo compreende:
>
> I – consolidação da rede viária de transporte existente, observando-se as seguintes metas de curto e médio prazo:
>
> a) faixas prioritárias ou exclusivas de ônibus, de acordo com a demanda;
>
> b) melhoria viária, por meio de duplicação, construção, adequação geométrica de vias e melhoria dos acessos aos terminais e pontos de transferência;
>
> II – implantação de eixos estruturais de transporte coletivo, a médio e longo prazo, interligando- -se as Regiões Administrativas e municípios do Entorno com a área central de Brasília e demais polos centralizadores e priorizando-se a circulação do transporte coletivo, mediante a utilização de faixas exclusivas e prioritárias e a expansão do modo ferroviário, além de ciclovias e infraestrutura de apoio à população usuária."

O PDTU/DF define ainda a infraestrutura necessária à implantação dos eixos de transporte, como disposto no art. 25 da lei:

- II – Eixo Sul:

 a) DF-480 e DF-065 – EPIP – Estrada Parque Ipê;

 b) BR-040;

 c) EPIA – Estrada Parque Indústria e Abastecimento;

 d) EPDB – Estrada Parque Dom Bosco;

 e) EPAR – Estrada Parque Aeroporto;

 f) Av. Santa Maria e Av. Alagados em Santa Maria e vias internas do Gama;

 g) estações;

O desenvolvimento acelerado do espaço urbano do Distrito Federal e de sua área metropolitana, em especial regiões oeste e sul, levou a necessidade da realização de projetos de transportes direcionados para a acessibilidade dos usuários da rede viária das cidades.

Com base nas evidências e cenários, buscou-se propor a implantação de uma rede de transporte público com a finalidade de promover a redução de tempo e dinheiro nas viagens, proporcionando menor impacto físico e com o trânsito. Assim, foi escolhido um sistema de grande capacidade, que trabalhasse em pistas segregadas: **o BRT**. O sistema utiliza ônibus articulados – com capacidade para transportar 160 passageiros – e biarticulados – para até 200 pessoas.

O deslocamento foi, então, planejado usando como base a dinâmica demográfica e espacial do local, através de implantação dos eixos de transportes nos principais corredores de circulação.

O corredor de ônibus **BRT de Brasília Eixo Sul Subtrechos 03 e 04** em sua concepção são constituídos por **eixo principal de 7,3 km** que se desenvolve em sua grande parte no canteiro central da Estrada Parque Indústria e Abastecimento – Brasília (EPIA).

Em 2013 foi desenvolvido o Projeto Executivo do Corredor Eixo Sul do BRT, incluindo os subtrechos secundários. Desde então, algumas obras de arte especiais e modificações viárias foram executadas, estão em execução ou estão em licitação, redes de concessionárias de serviços públicos foram implantadas ou alteradas. Desta forma, o Projeto Executivo desenvolvido em 2013 deve ser atualizado de acordo com as novas características e necessidades do trecho do empreendimento.

Com efeito, ao longo de todo o trecho objeto do Projeto Executivo do Corredor do Eixo Sul do BRT e de suas intervenções viárias houve, ao longo dos últimos 11 anos, após a conclusão do Projeto Executivo, a implantação de alterações urbanísticas, a construção de empreendimentos habitacionais e comerciais, a implantação de novas redes de concessionárias e de serviços públicos, que descaracterizam em parte o projeto elaborado e necessitam, portanto, serem considerados para realização de novo projeto que atenda à nova situação local e às demandas da população que será beneficiada, à luz das necessidades atuais.

Dentre essas alterações que serão necessárias é possível destacar as seguintes:

Subtrecho 03

- 5,0 km de Corredor exclusivo de pavimento rígido, com largura mínima de faixa de 4,0 metros;
- OAE – 09 – Alargamento da Ponte – Córrego Vicente Pires;

- OAE - 22 – Contenção para alteração de greide – DF 003;
- Estação/Passarela 12- Núcleo Bandeirantes - Readequação;
- Estação/Passarela 13- Candangolândia - Readequação;
- OAE – 10 – Alargamento da Ponte – Córrego Guará;
- Implantação de Ciclovia de aproximadamente 5,0 km;

Subtrecho 04

- 2,3 km de Corredor exclusivo de pavimento rígido, com largura mínima de faixa de 4,0 metros;
- Estação/Passarela 17- Estação Park Shopping – Readequação
- OAE – 13 – Trincheira Park Shopping, será substituído por um viaduto que irá promover o rebaixamento da EPIA – Sentido Candangolândia - Centro
- Implantação de Ciclovia de aproximadamente 2,7 km;

Em função dessas e outras alterações introduzidas ao longo do trecho estudado em 2014 durante esses últimos 10 anos, há a necessidade de promover uma revisão do escopo constante dos estudos anteriores de forma a atualizar as obras dentro das condições urbanas atuais.

A elaboração do projeto e a execução da obra, proporcionará benefícios como celeridade e eficiência na implantação de infraestrutura complexa como é o caso da readequação do Corredor Eixo Sul ST-03 e ST-04, tendo em vista ser uma importante via de ligação entre cidades satélites e a área central de Brasília, com fluxo de tráfego intenso, inclusive de transporte público, e estar inserida em meio urbano consolidado.

O Sistema Bus Rapid Transit - BRT, podendo ser traduzido para Ônibus de Trânsito Rápido, deve possuir sistema de infraestrutura especializado para que cumpra sua finalidade de redução de tempos de viagens e de causas típicas de atrasos. Para isso, o sistema de transporte público deve operar em via exclusiva, no modelo de corredor de ônibus, e não ser submetido à congestionamentos. Além disso deve ter prioridades nos cruzamentos para evitar atrasos em interseções viárias.

Paralelamente à implantação do Sistema BRT, além das características de via de ligação ao centro urbano, possui a particularidade de ser via interceptora entre áreas urbanas, o que faz necessárias definições de travessias que não coloquem em risco pedestres e ciclistas, mas que não seja obstáculo para o bom funcionamento do corredor exclusivo de transporte público. A concepção apresentada e aprovada no IPHAN contempla passagens subterrâneas, para as quais o órgão avaliou como fator negativo o favorecimento do veículo motorizado em detrimento dos pedestres e ciclistas que deverão realizar um trajeto maior para a transposição da rodovia.

A Lei 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, define no Art. 6º a "prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado".

Considerando a prioridade definida na Lei 12.587/2012, a proposta das passagens de pedestres deve ser analisada e estuda de forma a sanar o fator negativo levantado pelo IPHAN. Um exemplo de solução a ser adotada é criar atrativos nas passagens subterrâneas que conduzam o pedestre à transposição da via de forma segura e agradável sem a percepção de que esteja realizando longo caminho.

Quanto às interseções viárias do Corredor Eixo Sul ST-03 e ST-04 com vias adjacentes, foram propostas soluções em sistemas de viadutos e que merecem estudos mais aprofundados que comprovem sua eficácia quanto ao dimensionamento e posicionamento, tendo em vista o tempo decorrido e as alterações de uso e ocupação do solo.

Essa alteração de uso e ocupação do solo é impactante no sentido do aumento do adensamento da área em questão tornando-se um polo gerador de bens e serviços e consequentemente aumentando o fluxo de pessoas e a necessidade de melhor atendimento dos modais de transporte para a área

O Projeto do BRT-Sul teve suas obras correspondentes aos Subtrechos 1, 2, 5, 6 e 7 finalizadas no ano de 2014 e, após testes operacionais, teve sua operação comercial iniciada em abril de 2015. Estes Subtrechos estão, atualmente, em plena operação, permitindo o transporte de milhares de passageiros diariamente entre as cidades satélites do Gama e Santa Maria, bem como passageiros do entorno sul, e o Plano Piloto, com a estação terminal do BRT Sul na Rodoviária de Brasília e ponto de origem em terminais localizados no Gama e Santa Maria.

O projeto do BRT SUL só poderá ser considerado concluído quando do início da operação dos Subtrechos 3 e 4 que permitem a continuidade do acesso pela EPIA e a integração operacional com o TAS - Terminal Asa Sul e acesso para as linhas de ônibus com destino à W3 SUL, e outros acessos ao Plano Piloto, como também a integração ao BRT- EIXO SUDOESTE. Apenas com a conclusão das obras previstas para os Subtrechos 3 e 4 e sua posterior operação comercial poder-se-á considerar concluído o Projeto do BRT SUL e atendimento pleno da demanda prevista para este importante corredor de transporte público coletivo.

O mapa colocado a seguir permite visualizar todo o projeto com suas sete etapas/subtrechos que compõem o empreendimento.

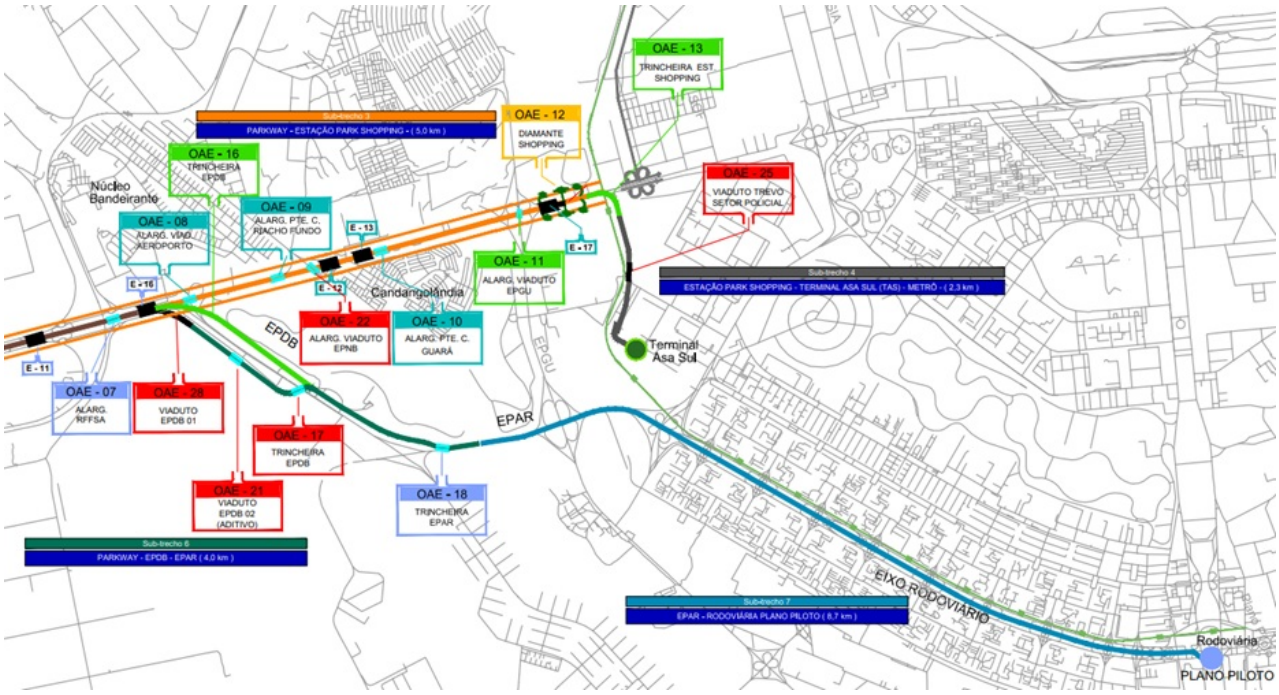


Figura 1 : Subtrechos 3 e 4 BRT-Sul

O quadro a seguir apresenta as extensões de todo projeto do BRT-SUL:

Tabela 1 : Extensões de todo o projeto do BRT-Sul

Subtrecho	Local	Vias	Estações	Estações Qtd	Extensão (Km)	Tipo
1	Gama	DF-480(EPI) e DF 065	1 e 2	2	8,5	Pista segregada
2	Catetinho	DF-003 (EPIA)	5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11	7	8,5	Pista segregada
3	Candangolandia	DF-003 (EPIA)	12, 13 e 14	3	5	Pista segregada
4	Complexo Parkshopping	Pista Local	15	1	2,3	Pista segregada
5	Santa Maria	BR-040 e DF-003 (EPIA)	3 e 4	2	6,5	Pista segregada
6	Park Way/ Aeroporto	DF-003 (EPIA) e DF-025 (EPOB)	Não há	0	4	Pista segregada
7	Plano Piloto	DF-047(EPAR) e DF-002 (Eixão Sul)	Não há	0	8,7	Pista compartilhada
				15	43,5	

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO DER-DF (PPA)

O projeto do BRT SUL, subtrechos 03 e 04, iniciam no entroncamento da DF-025 com a DF-003(EPIA) até o Terminal Asa Sul - TAS, numa extensão aproximada de 7,3Km, tem sua previsão contemplada no Plano Plurianual- 2024/2027 na **Ação Orçamentaria Nº 3820 – Implantação do Corredor de Transporte Coletivo Eixo Sul**.

Destacamos ainda o **Programa de Trabalho 26.453.6216.3820.0002 – Implantação do Corredor de Transporte Coletivo Eixo Sul - Trechos 3 e 4 - DF**, presente na Lei Orçamentária de 2026.

3. REQUISITOS MÍNIMOS DAS SOLUÇÕES

Como requisitos mínimos para a solução indicamos que seja atendido os itens abaixo:

O Subtrecho 03

- Implantação da Estação/Passarela 12- Núcleo Bandeirantes - Readequação
- Implantação da Estação/Passarela 15 Candangolândia - Readequação
- OAE 09 – Alargamento da Ponte Córrego Riacho Fundo;
- OAE 22 – Contenção para adequação do greide da DF-003 (EPIA);
- OAE de acesso à rodoviária e metrô, sobre a EPIA, e trincheira na EPIA;
- Via Exclusiva do BRT em pavimento rígido, com largura mínima de via de 4,0 metros, sem interrupção de trafego;
- Restauração funcional do pavimento da rodovia DF-003 (EPIA), abrangendo todas as faixas de rolamento e acostamentos, incluindo as adequações decorrentes das alterações geométricas previstas.
- Implantação de Ciclovia.

O Subtrecho 04

- Implantação da Estação/Passarela Metrô Parkshopping;
- Adequação do sistema viário existente de acesso ao TAS;
- OAE – 13 – Trincheira Park Shopping, será substituído por um viaduto que irá promover o rebaixamento da EPIA – Sentido Candangolândia - Centro.
- Via Exclusiva do BRT até o Terminal Asa Sul - TAS em pavimento rígido, com largura mínima de via de 4,0 metros, sem interrupção de trafego;
- Restauração funcional do pavimento da rodovia DF-003 (EPIA), abrangendo todas as faixas de rolamento e acostamentos, incluindo as adequações decorrentes das alterações geométricas previstas.
- Implantação de Ciclovia.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

4.1. Sistema Tronco - Alimentado

O Projeto Executivo do BRT-SUL, contrato Nº015/2010, já finalizado e aprovado, compreende a construção de corredores exclusivos para ônibus nos subtrechos 3 e 4, ligando as Regiões Administrativas de Santa Maria, Gama, Park Way e o entorno sul ao Plano Piloto. O projeto de Readequação de Projeto Executivo de Engenharia dos subtrechos 3 e 4 do Corredor Eixo Sul, objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, tem como premissa promover a readequação devido á conexão com o BRT- EIXO SUDOESTE ao corredor BRT-EIXO SUL. Outros dois pontos abordados para readequação dos subtrechos referidos anteriormente são as OAE's aprovadas no Projeto Executivo do BRT-Sul que devem ser substituídas por interseção em nível ou outra solução que não obstrua o grande volume de veículos e pedestres hoje presente na DF-003 próximo ao Metro (Estação Parkshopping).

O objetivo do empreendimento é prover aos usuários um sistema de transporte coletivo confortável, confiável, rápido e moderno. Busca-se a redução do tempo de viagem, sendo este um dos atrativos aos usuários dos veículos particulares. A migração dos usuários do transporte individual para o BRT-Sul permitirá melhoria da fluidez nas vias onde há faixas exclusivas. O Projeto do BRT SUL foi construído parcialmente e encontra-se em operação os subtrechos 1, 2, 5, 6, e 7 desde 2014. Os subtrechos 3 e 4 têm como objetivo complementar o corredor, ampliando os pontos de atendimento à população, em especial na região da Candangolândia e do Parkshopping, possibilitando a integração com as linhas do BRT- EIXO SUDOESTE, entroncamento da DF-075 (EPNB) com a DF-003 (EPIA) e com o sistema metrô (Estação Parkshopping). O BRT EIXO SUL - Expresso DF é um corredor de transporte público, com 43,5 Km de extensão, dos quais 34,8 Km de via segregada, que conecta as Regiões Administrativas de Gama e Santa Maria ao Plano Piloto que introduziu um novo conceito de transporte público sobre pneus no Distrito Federal.

A 1ª etapa (Gama/Santa Maria à Rodoviária PP): possui 36,2 km de extensão, sendo 27,5 km de implantação de faixa exclusiva/pista exclusiva, com 1 faixa/sentido, em pavimento rígido. A 2ª etapa (Gama/Santa Maria à Rodoviária PP): possui 8,7 km de extensão, sendo 7,3 km de implantação de faixa/pista exclusiva, com 1 faixa/sentido, em pavimento rígido. As extensões da 2ª etapa serão modificadas através das alterações das readequações deste termo.

As linhas alimentadoras transportam os passageiros dos locais de origem até os terminais de onde partem linhas troncais (expressas e paradoras) com destino ao Plano Piloto. Esses locais serão os terminais Gama (TGM) e Santa Maria (TSM).

As linhas troncais circulam por vias com faixas exclusivas junto ao canteiro central e com faixas adicionais de ultrapassagem nos pontos de parada. A circulação em pista exclusiva e segregada ocorrerá em toda a extensão possível do corredor, exceto no Eixo Rodoviário - "Eixão" e "Eixinhos".

O sistema permite a integração aberta em qualquer ponto do corredor com outras modalidades de transporte público. O corredor é composto por dois grandes subconjuntos: sistema viário e edificações (estações e terminais). O subconjunto sistema viário é composto pela infraestrutura das vias (terraplenagem, drenagem, sinalização, pavimentação e obras complementares) e pelas obras de arte correntes e especiais (pontes, viadutos e passarelas). O subconjunto edificações é composto pelas obras dos terminais e estações, sendo a parte mais visível aos usuários dessa modalidade de transporte.

4.2. Anteprojeto

O anteprojeto de readequação dos Subtrechos 03 e 04 do Corredor BRT Eixo Sul foi concebido a partir da necessidade de adequação do sistema às atuais demandas de mobilidade urbana, incorporando soluções mais eficientes e aderentes ao contexto operacional da região. Entre os aprimoramentos propostos, destacam-se o redimensionamento das estações, a otimização dos acessos e a reconfiguração das Obras de Arte Especiais (OAE's), garantindo maior funcionalidade e integração com os demais modais.

No Subtrecho 03 (ST-03), propõe-se a utilização total do canteiro central para a implantação da faixa exclusiva do BRT, bem como o afundamento da DF-003 sob o viaduto de acesso ao Núcleo Bandeirante, eliminando a restrição de gabarito atualmente existente (4,6 metros), que compromete o tráfego de veículos de grande porte e impõe rotas alternativas mais longas e onerosas.

No Subtrecho 04 (ST-04), a readequação substitui a antiga solução de trincheira para acesso ao Terminal Asa Sul (TAS) por uma trincheira de passagem da EPIA, permitindo que o BRT permaneça em nível. Além disso, foi proposta a supressão do viaduto de interseção com a via de acesso à EPGU e a eliminação de uma estação, ajustando a infraestrutura à nova lógica de operação e fluxo.

De forma estratégica e indispensável à implantação do corredor BRT, o anteprojeto inclui a restauração do pavimento da rodovia DF-003 (EPIA), considerando as patologias identificadas ao longo do trecho e a necessidade de adaptação da plataforma viária para a inserção da faixa exclusiva do BRT. Essa medida previne a ocorrência de novos aditivos durante a implantação, situação verificada em outros trechos do Corredor Eixo Sul, e assegura durabilidade e desempenho adequado ao novo sistema.

A restauração contempla integralmente a plataforma viária existente da EPIA, incluindo faixas de rolamento e acostamentos, no trecho de intervenção dos Subtrechos 03 e 04.

Todo o dimensionamento físico e os quantitativos de obras foram extraídos diretamente do anteprojeto, o qual representa a base técnica atualizada e consolidada para execução da intervenção, com foco na eficiência, segurança viária e melhoria da qualidade do transporte público no Distrito Federal.

4.2.1. **Solução de restauração da rodovia DF-003 (EPIA)**

Durante a fase de estudos e anteprojetos da restauração da Rodovia DF-003 (EPIA), no trecho urbano compreendido entre o Viaduto do Metrô e o Viaduto do BRT (Floricultura), correspondente aos Subtrechos 03 e 04 do BRT Sul, foram avaliadas duas alternativas técnicas de restauração do pavimento, ambas com viabilidade técnica comprovada, porém com abordagens construtivas, custos e implicações distintas.

Alternativa 1 – Restauração com Pavimento Flexível (CAUQ)

Esta solução consiste na execução de fresagem das camadas deterioradas do pavimento existente, seguida da aplicação de novas camadas de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), conforme o dimensionamento baseado em dados de tráfego, deflexões recuperáveis e características geotécnicas do subleito.

A estrutura do pavimento flexível restaurado prevê:

- Manutenção das camadas inferiores com reforço estrutural por CAUQ;
- Correções localizadas;
- Execução de fresagem e recomposição de acordo com o nível de degradação de cada subtrecho.

Trata-se de uma solução amplamente utilizada em restauração de rodovias urbanas, com execução ágil, menor impacto sobre o tráfego e facilidade de manutenção futura.

Alternativa 2 – Restauração com Pavimento Rígido (Whitetopping)

A segunda alternativa avaliada prevê a aplicação de uma camada de concreto de cimento Portland (espessura média de 21 cm) diretamente sobre o pavimento asfáltico existente, utilizando a técnica conhecida como whitetopping.

Essa técnica transforma a estrutura do pavimento em um sistema rígido, com maior capacidade de suporte e durabilidade. A execução segue os parâmetros estabelecidos pela norma DNIT 068/2004-ES, e pressupõe:

- Preparação da superfície existente para garantir aderência;
- Execução das placas de concreto com junta serrada;
- Controle rigoroso de materiais e cura.

Embora tecnicamente robusta, essa solução apresenta maior custo inicial e maior complexidade executiva, com impacto mais acentuado sobre o tráfego durante a implantação.

Quadro Comparativo de Custos

Abaixo, apresentamos os custos estimados para cada uma das alternativas, conforme orçamentos elaborados nos respectivos anteprojetos técnicos:

- Tabela 1 – Custo Estimado da Restauração com Pavimento Flexível (CAUQ)

01 - SOLUÇÃO 1 - CBUQ

01.01 - FRESAGEM

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
4915662	Fresagem descontínua de revestimento asfáltico - espessura de 4 cm	20,81	m3	704,720	139,99	98.653,75
4915656	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 4 cm	20,81	m3	581,760	99,80	58.059,64
4915660	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 8 cm	20,81	m3	1.653,120	61,83	102.212,40
5914310	Carga, manobra e descarga de material fresado em caminhão basculante de 10 m³ - fresagem descontínua em espessura de 4 cm - carga com fresadora e descarga livre	20,81	T	1.691,330	6,08	10.283,28
5914305	Carga, manobra e descarga de material fresado em caminhão basculante de 10 m³ - fresagem contínua em espessura de 4 cm - carga com fresadora e descarga livre	20,81	T	1.396,220	4,32	6.031,67
5914308	Carga, manobra e descarga de material fresado em caminhão basculante de 10 m³ - fresagem contínua em espessura de 8 cm - carga com fresadora e descarga livre	20,81	T	3.967,490	3,29	13.053,04
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	117.819,170	0,80	94.255,33

01.02 - CBUQ

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
4011459	Concreto asfáltico - faixa B-19 - areia e brita comerciais	20,81	T	26.912,350	219,64	5.911.028,55
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	118.414,350	0,80	94.731,48
CPU5236	Aquisição e fornecimento de CAP 30/45	15,00	T	1.480,180	5.631,14	8.335.100,80
CPU5224	Transporte de CAP 30/45	15,00	T	1.480,180	88,89	131.573,20

01.03 - PINTURA DE LIGAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
4011353	Pintura de ligação	20,81	m2	269.834,000	0,56	151.107,04
CPU5228	Aquisição e fornecimento de RR-1C	15,00	T	134,920	4.067,41	548.774,95
CPU5237	Transporte de RR-1C	15,00	T	134,920	256,03	34.543,56
					Total do grupo(48,0817%):	15.589.408,69

- Tabela 2 – Custo Estimado da Restauração com Pavimento Rígido (Whitetopping)

02 - SOLUÇÃO 2 - WHITETOPPING

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
4011533	Pavimento de concreto com fôrmas deslizantes - areia e brita comerciais	20,81	m3	23.237,280	522,86	12.149.844,22
0408067	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	20,81	Kg	5.135,440	12,80	65.733,63
4011537	Serragem de juntas em pavimento de concreto, limpeza e enchimento com selante a frio	20,81	m	55.746,000	24,77	1.380.828,42
97120	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	20,81	Kg	18.102,780	10,77	194.966,94
97118	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 25,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	20,81	Kg	142.893,140	18,79	2.684.962,10
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	20,81	m2	105.624,000	3,38	357.009,12
					Total do grupo(51,9183%):	16.833.344,43

Com base na avaliação técnica, econômica e operacional das alternativas de restauração da Rodovia DF-003, conclui-se que a solução em pavimento flexível com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) apresenta, neste momento, maior viabilidade prática e compatibilidade com as condições do trecho, especialmente em razão:

- da necessidade de manutenção parcial da geometria da via;
- da possibilidade de execução por faixas, com liberação rápida ao tráfego;
- da adaptação simplificada da drenagem superficial;
- da minimização de impactos sobre a mobilidade urbana e logística local.

A alternativa em pavimento rígido (whitetopping), embora tecnicamente robusta e com vida útil mais longa, exige uma série de condições específicas de base, aderência, regularização e interferências em drenagem que não foram integralmente contempladas no escopo inicial da proposta. Soma-se a isso o fato de que o trecho em análise não dispõe de infraestrutura de desvios suficientes para suportar interrupções prolongadas, especialmente com o volume atual de tráfego pesado e diversas linhas do transporte público.

No entanto, não se descarta a adoção da técnica de whitetopping, desde que sua viabilidade seja demonstrada de forma objetiva pela futura contratada ou pela área de planejamento, com comprovação de que:

- a implantação poderá ocorrer sem paralisação total do tráfego;
- os serviços adicionais de fresagem, preparação da base e drenagem estarão devidamente orçados e incluídos no cronograma;
- a execução respeitará os prazos estabelecidos e os parâmetros de desempenho exigidos no projeto.

Portanto, a solução em CBUQ será adotada como referência técnica principal para a elaboração do Projeto Básico e contratação, por representar a alternativa mais segura e exequível no cenário atual, sem prejuízo de reavaliação técnica futura caso seja demonstrada a plena viabilidade de outra solução com ganhos efetivos de desempenho e sem aumento de risco contratual ou operacional.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ECOLHIDA

5.1. Sistema Tronco - Alimentado - Infraestruturas

A solução apresentada atualmente, teve como base o projeto executivo de 2014, para este Estudo Técnico Preliminar foram verificados os projetos existentes e proposto novas soluções com o intuito de promover economicidade, fluidez ao sistema de tráfego e priorização para os pedestres. As modificações apresentadas aqui neste ETP objetivaram a atualização do projeto como um todo, sempre levando em consideração este projeto executivo de 2014.

5.2. Solução de restauração da rodovia DF-003 (EPIA)

A seleção da solução de restauração da Rodovia DF-003 (EPIA), no trecho entre o Viaduto do Metrô e o Viaduto do BRT (Floricultura), considerou criteriosamente tanto os aspectos técnicos quanto a viabilidade econômica, conforme os estudos de engenharia apresentados nos anteprojetos.

Foram analisadas duas alternativas principais de intervenção:

- Restauração com Pavimento Flexível – Reforço estrutural com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), com aplicação de fresagem e recomposição das camadas;
- Restauração com Pavimento Rígido – Solução do tipo whitetopping, com execução de camada de concreto Portland sobre o pavimento asfáltico existente.

Análise Técnica Comparativa

1. Pavimento Flexível com CAUQ (Solução Escolhida):

- Vantagens:
 - Intervenção mais rápida, com menor impacto ao tráfego durante a execução;
 - Facilidade de manutenção e recomposição futura;
 - Solução tecnicamente adequada ao volume de tráfego projetado, com desempenho satisfatório mediante correto dimensionamento e controle tecnológico;
 - Permite uso das camadas existentes, reduzindo a necessidade de demolições;
 - Custo menor, conforme orçamentos comparativos realizados.

- Desvantagens:
 - Menor vida útil estrutural quando comparado ao pavimento rígido;
 - Maior sensibilidade à variação climática e deformações permanentes (afundamento em trilhas de roda);
 - Maior frequência de manutenção a médio e longo prazo.

2. Pavimento Rígido tipo Whitetopping:

- Vantagens:
 - Alta durabilidade e desempenho estrutural superior, especialmente frente ao tráfego pesado;
 - Menor necessidade de manutenção ao longo da vida útil;
 - Possibilidade de uso do pavimento asfáltico existente como base estrutural.
- Desvantagens:
 - Maior custo inicial, conforme levantamento orçamentário realizado no anteprojeto;
 - Execução mais complexa, demandando maior controle tecnológico e período de cura;
 - Restaurações futuras mais custosas e menos simples de implementar;
 - Maior impacto ao tráfego durante a execução, especialmente em trechos urbanos com alta circulação.

A escolha da solução em pavimento flexível com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a restauração da Rodovia DF-003 se baseia em critérios técnicos, operacionais e logísticos observados durante a elaboração do anteprojeto, análise de tráfego, condições estruturais da plataforma existente e impactos previstos sobre a mobilidade urbana.

Embora tenha sido considerada, e tecnicamente reconhecida como válida, a solução alternativa com pavimento rígido do tipo whitetopping (concreto sobre pavimento asfáltico), foram identificados diversos condicionantes práticos que, neste momento, limitam sua adoção como solução principal, a saber:

- A necessidade de fresagens adicionais e regularização do pavimento existente para garantir aderência entre as camadas, o que não foi integralmente orçado e compromete o custo real da solução;
- A elevação do greide da via em cerca de 21 cm, com impacto direto sobre o sistema de drenagem superficial e dispositivos urbanos, exigindo reconstruções complexas e onerosas;
- A inviabilidade de interdição prolongada da via, dada a presença de tráfego urbano intenso, inclusive de ônibus, e a ausência de rotas alternativas para desvio.

Por outro lado, a solução em CBUQ apresenta execução mais ágil, com liberação progressiva das faixas de rolamento, interferência reduzida no tráfego e viabilidade de adaptações localizadas da drenagem e dos dispositivos urbanos. A técnica permite, ainda, a continuidade dos serviços dentro do cronograma previsto e maior controle sobre o risco operacional.

Assim, a opção por pavimento flexível representa, no contexto atual, a alternativa mais exequível, segura e compatível com as condições reais de implantação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e mitigação de riscos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que eventual adoção futura da solução em whitetopping dependerá de estudos específicos, compatibilização com o tráfego urbano e decisão motivada da Administração, não integrando o escopo desta contratação.

Dessa forma, a presente justificativa técnica reforça a decisão pela adoção do CBUQ como solução principal de restauração, resguardando a possibilidade de reavaliação técnica pontual conforme evolução do processo de contratação ou execução.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Sistema Tronco - Alimentado - Infraestruturas

A solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar foi concebida com base em uma análise crítica dos projetos existentes, em especial do projeto executivo de 2014, que, embora tecnicamente estruturado à época, tornou-se obsoleto frente às atuais demandas de mobilidade urbana, operação do sistema BRT e à evolução do entorno viário.

Dessa forma, o anteprojeto atualizado que fundamenta este ETP representa uma readequação integral das intervenções previstas nos Subtrechos 03 e 04 do Corredor BRT Eixo Sul, incorporando diretrizes de funcionalidade, economicidade e melhoria da fluidez viária, com foco na segurança, na operação eficiente do transporte público e na integração modal.

As novas soluções propostas superam as limitações do projeto anterior, como a incompatibilidade geométrica com os veículos de grande porte no ST-03 e a complexidade operacional das interseções no ST-04. Além disso, eliminam restrições de gabarito, otimizam o uso do canteiro central e promovem maior racionalidade nas estruturas de acesso e nas Obras de Arte Especiais (OAE's).

Complementarmente, foi incluída de forma estratégica a restauração completa do pavimento da DF-003, medida indispensável para a adaptação da plataforma viária ao novo traçado do BRT, corrigindo falhas estruturais pré-existentes e prevenindo a necessidade de aditivos durante a execução — situação que gerou atrasos e sobrecustos em trechos anteriores do Eixo Sul.

Portanto, as modificações apresentadas neste ETP baseadas no anteprojeto estabelecem uma nova base técnica consolidada, que atende às condições operacionais reais da região e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A Tabela 3 apresenta a estimativa de quantitativos de serviços para a implantação da infraestrutura necessária à operação viária do Corredor Eixo Sul, elaborada com base no anteprojeto de engenharia. Ressalta-se que esta tabela não inclui os quantitativos de serviços referentes à restauração da Rodovia DF-003 (EPIA), os quais estão detalhados separadamente na Tabela 1 – Custo Estimado da

Restauração com Pavimento Flexível (CAUQ), apresentada no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

- Tabela - 3 - Quantitativos estimados para a Implantação da Infraestrutura do Corredor BRT-SUL - Trechos 03 e 04

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
CPU5677	Pavimento Rígido - Serviços (Parametrizado)	m2	73.701,6700000
CPU5679	Estação simples tradicional	m2	2.130,0000000
CPU5675	Reciclagem via do BRT (Serviços)	m3	12.715,2400000
CPU5674	Projeto Executivo	%	3,0000000
CPU5696	Reciclagem via do BRT (Betuminosos)	m3	12.715,2400000
CPU5662	Pavimento Flexível (Serviços Parametrizados)	m2	25.590,7500000
CPU5699	Pavimento Flexível (Betuminosos Parametrizados)	m2	25.590,7500000
CPU5706	Trincheira - Serviços Cotados (Parametrizado)	m2	3.456,0000000
CPU5673	Projeto Básico	%	2,0000000
CPU5666	Trincheira - Serviços (Parametrizado)	m3	3.456,0000000
CPU5668	Passarelas - Serviços (Parametrizado)	m2	666,4000000
CPU5682	Cercas / gradil - canteiro central estações	m	1.920,0000000
CPU5669	Administração Local (15 Meses)	Un	1,0000000
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TKm	3.424.986,9800000
CPU5702	Passarela - Estrutura Metálica (Parametrizado)	m2	666,4000000
CPU5660	Ponte (Parametrizado)	m2	708,0000000
4413200	Plantio de grama comercial em placas	m2	87.921,0500000
0605835	Bueiro metálico sem interrupção de tráfego - D = 1,20 m - chapa com epóxi - escavado em material de 1ª categoria - aterro ferroviário máximo = 12,90 m	m	210,4000000
CPU5717	Sinalização de Obras (Parametrizado)	km	9,8000000
97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	36.329,2500000
CPU5714	Desvio e Sinalização - Serviços (Parametrizado)	m2	9.213,3500000
2003831	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	m	971,5000000
2003823	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,60 m - fornecimento e instalação	m	1.877,7000000
5502166M	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m3	82.280,0000000
CPU5658	Remoção de Postes e Remoção de Redes Aéreas de AT 13,8kV, incluindo remanejamento de luminárias	Un	40,0000000
CPU5704	Viaduto - Serviços Cotado (Parametrizado)	m2	120,0000000
CPU5671	Implantação do canteiro de obras (1200m²)	Un	1,0000000
2003839	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 1,50 m - fornecimento e instalação	m	322,6000000
CPU5715	Desvio - Betuminosos (Parametrizado)	m2	9.213,3500000
CPU5721	Pavimento Rígido - Betuminosos (Parametrizado)	m2	73.701,6700000
CPU5709	Ciclovia - Betuminosos (Parametrizado)	m2	21.779,9000000
3713606	Defensa semimaleável dupla - fornecimento e implantação	m	770,0000000
5502171M	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m3	55.880,0000000
2003827	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	m	824,6000000
CPU5664	Viaduto - Serviços de Obra de Arte (Parametrizado)	m2	120,0000000
5503041M	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m3	47.880,0000000
CPU5661	Ciclovia - Serviços (Parametrizado)	Un	21.779,9000000
2003829	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	m	415,4000000
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m2	2.650,0000000
2003841	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 1,50 m - fornecimento e instalação	m	125,5000000
104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	12.608,5700000
5213408	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m2	3.289,8400000
3713902	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação	Un	10,0000000
2003459M	Dissipador de energia - DEB Tipo A1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	Un	7,0000000
CPU1391	Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados. (Resolução ADASA nº 29, de 28 de novembro de 2023.)	T	9.246,9100000
4805757M	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m3	20.115,7980000
100593	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 15 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,1 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	Un	116,0000000
CPU5680	Abrigo de ônibus	Un	4,0000000
2003698	Poço de visita - PVI 11 - areia e brita comerciais	Un	26,0000000
2003692	Poço de visita - PVI 08 - areia e brita comerciais	Un	34,0000000
CPU5481	Relatório de acompanhamento de Obra (1 Relatório a cada 30 dias)	Un	15,0000000
2003696	Poço de visita - PVI 10 - areia e brita comerciais	Un	23,0000000
5214003	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m2	1.225,6600000
5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	Un	2.229,0000000
2003694	Poço de visita - PVI 09 - areia e brita comerciais	Un	25,0000000
2003179	Dissipador de energia - DED 03 A - areia, brita e pedra de mão comerciais	Un	105,0000000
2003825	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 0,60 m - fornecimento e instalação	m	174,4000000
2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais	m	105,0000000
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	Un	116,0000000
3713607	Ancoragem de defensa semimaleável dupla - fornecimento e implantação	m	64,0000000
5502985M	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m2	68.400,0000000
5501700M	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m2	70.400,0000000

3205874	Gabião colchão espessura 0,23 m - Zn/Al + PVC - D = 2,0 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m2	140,0000000
CPU5622	Relatorio CQP- Controle de Qualidade de Projeto	Un	1,0000000
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	Un	35,0000000
2003309	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	280,0000000
2003700	Poço de visita - PVI 12 - areia e brita comerciais	Un	5,0000000
1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m3	383,7400000
3806426M	Içamento de pré-laje com utilização de guindauto	T	366,1100000
2003113	Entrada para descida d'água - EDA 06 A - areia e brita comerciais	Un	105,0000000
5213867	Suporte metálico galvanizado para marco quilométrico - fornecimento e implantação	Un	36,0000000
5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	m2	39,7500000
2003833	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	m	26,2000000
5213870	Suporte duplo metálico galvanizado para placas - 3,00 x 2,00 m - fornecimento e implantação	Un	6,0000000
CPU5686	Relatório de Acompanhamento Mensal Ambiental	Un	3,0000000
2003125	Entrada para descida d'água - EDA 06 B - areia e brita comerciais	Un	50,0000000
4413946M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 1,50 x 1,50 x 1,50 m	Un	56,0000000
5501701M	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	Un	275,0000000
2003243	Dissipador de energia - DES 80-240 - areia, brita e pedra de mão comerciais	Un	16,0000000
CPU5482	Projeto Plano Rigging	Un	1,0000000
5213442	Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Un	14,0000000
CPU5479	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) - Planejado	Un	1,0000000
CPU5477	Projeto AS BUILT	Un	1,0000000
5213869	Suporte duplo metálico galvanizado para placas - 3,00 x 1,50 m - fornecimento e implantação	Un	4,0000000
4413949	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	Un	38,0000000
5213477	Placa delineador em aço - 0,30 x 0,90 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	Un	36,0000000
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	116,7800000
2003868M	Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual	m3	37,1000000
4011209M	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m2	2.650,0000000
CPU5480	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) - Executado	Un	1,0000000
4413948	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0, 60 x 0,60 x 0,60 m	Un	79,0000000
2003867	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m	m2	140,0000000
CPU5608	Relatório de Supressão Vegetal	Un	1,0000000
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	3,6500000
3108011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m2	8,7000000
CPU5719	Catadióptrico para defensa metálica com película	Un	96,0000000
4413947	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 1,00 a 2,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	Un	13,0000000
5502187M	Escarificação do substrato	m3	530,0000000
1107888	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	0,8000000
5914654	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - carga e descarga manuais	T	10,9760000
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	TKm	48,3000000
4805755	Apiloamento manual	m3	0,7000000
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m3	4,4500000
5501710M	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m3	1,4000000

Fonte: Caderno de Orçamento - DER-DF/PRESI/SUTEC/DIORC

Solução de restauração da rodovia DF-003 (EPIA)

A restauração do pavimento da DF-003 (EPIA) nos Subtrechos 03 e 04 contempla integralmente a plataforma viária existente, incluindo faixas de rolamento e acostamentos, cujas áreas e quantitativos referenciais foram extraídos do anteprojeto de engenharia e utilizados para o balizamento orçamentário da contratação integrada e podem ser aferidas na Tabela 1 – Custo Estimado da Restauração com Pavimento Flexível (CAUQ) apresentada no item 4 deste ETP.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O empreendimento BRT Sul foi subdividido 7 subtrechos, os quais abrangem diversas rodovias, a saber: DF-480, DF-065 (EPIP), BR-040, DF-001 (EPCT), AC-116, QR-118, DF-450, DF-003 (EPIA Sul e Norte), DF-075 (EPNB) e Acessos ao Terminais Asa Sul e Asa Norte.

Para os subtrechos em questão foi emitida a Licença de Instalação nº 010/2011 e posteriormente, somente para os trechos concluídos, 1,2,5,6 e 7, a Licença de Operação 69 (87083366).

Para os subtrechos não concluídos, 3 e 4, foi requerida LI - BRT SUL- SUBTRECHOS 3 E 4 (6732108). A emissão de Licença de Instalação para os referidos subtrechos é objeto de análise do Processo nº 00391-00015613/2017-13. No âmbito do processo, em questão, o IBRAM emitiu a Manifestação de Pendências 1 (5760822) que deve ser atendida na sua totalidade para obtenção da Licença de Instalação.

As pendências ambientais para esses dois trechos são apresentadas abaixo:

7.1- Complementações ou correções para o subtrecho 3**:**

a) Apresentar Relatório das obras executadas referente ao Subtrecho 3 considerando os aspectos construtivos e ambientais;

No Subtrecho 3, a única obra executada parcialmente, localiza-se no canteiro central da EPIA e se refere à Estação nº 12 da Candangolândia, conforme verifica-se na imagem (132135493). Faz-se necessário apresentar ao IBRAM um Relatório As Built da Estação.

b) Informar se houve alterações no memorial descritivo apresentado para o Subtrecho 3 e apresentar tais alterações para análise e avaliação;

Um novo projeto deve ser encaminhado ao IBRAM ou as alterações do projeto já enviado.

c) Informar se o projeto básico de drenagem pluvial para o Subtrecho 3 é o mesmo apresentado no Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) constantes no Processo nº 391.000.472/2009 e se há aprovação da NOVACAP;

Atualização documental devido ao tempo decorrido após a paralisação da obra.

d) Apresentar relatório da supressão vegetal já executada no Subtrecho 3 e apresentar levantamento florístico atualizado;

Como as obras do Subtrecho 3 já haviam sido iniciadas com o respaldo da Autorização Ambiental IBRAM nº 70/2012, o DER/DF deverá esclarecer se houve necessidade de supressão vegetal e se haverá mais supressão com a continuidade da obra.

e) Apresentar relatório quantitativo de interferências atualizado para o Subtrecho 3;

7.2 - Complementações ou correções para o subtrecho 4:

a) Apresentar Memorial descritivo das obras o Subtrecho 4;

Providenciar o memorial descritivo das obras para o Subtrecho 4.

b) Apresentar projeto geométrico do Subtrecho 4 atualizado considerando as alterações descritas no Relatório de Análise Críticas apresentado no Processo nº 391.000.472/2009 (Ofício nº 453/2014 - DG, protocolo 777.001.336/14);

O Ibram solicitou atualização documental devido ao tempo decorrido após a paralisação da obra.

c) Apresentar plantas e seções transversais das Obras de Arte Especiais (OAE);

O Ibram solicitou atualização documental devido ao tempo decorrido após a paralisação da obra.

d) Informar se o projeto básico de drenagem pluvial para o Subtrecho 4 é o mesmo apresentado no Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) constantes no Processo nº 391.000.472/2009 e se há aprovação da NOVACAP;

Atualização documental devido ao tempo decorrido após a paralisação da obra.

e) Apresentar levantamento florístico atualizado para o Subtrecho 4 e informar se haverá supressão vegetal;

Atualização documental devido ao tempo decorrido após a paralisação da obra.

f) Apresentar relatório quantitativo de interferências relativo ao Subtrecho 04;

Apresentar relatório quantitativo de interferências das obras para o Subtrecho 4.

Como resposta à Manifestação de Pendências 1 (5760822, o DER-DF encaminhou o Ofício Nº 17/2024 - DER-DF/PRESI/SUTEC/DIMAM (132234715) ao IBRAM, o qual apresenta, dentre outras informações, as que se seguem:

i) No Subtrecho 3, a única obra executada parcialmente, localiza-se no canteiro central da EPIA e se refere à Estação nº 12 da Candangolândia, conforme verifica-se na imagem (132135493);

ii) No Subtrecho 4, não houve execução de nenhuma obra, portanto não há o que se relatar sobe o item 2. COMPLEMENTAÇÕES OU CORREÇÕES PARA O SUBTRECHO 4, na referida Manifestação de pendências;

iii) Após a concepção do projeto do BRT Sudoeste, o qual se liga ao BRT Sul, na Estação nº 12 da Candangolândia, verificou-se a necessidade de alteração no projeto dos Subtrechos 3 e 4, tendo em vista o aumento da demanda de passageiros, a partir da referida estação.

Se houver necessidade de supressão de indivíduos arbóreos que interfiram com a execução das obras, deverá ser requerida ao IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal, com consequente pagamento de compensação florestal.

Os impactos ambientais que não podem ser completamente evitados ou mitigados são compensados. A compensação ambiental é um mecanismo legalmente estabelecido no Brasil para lidar com os impactos ambientais negativos de projetos que não podem ser completamente evitados ou mitigados através de medidas preventivas ou corretivas. Em outras palavras, quando um empreendimento causa danos ao meio ambiente que não podem ser revertidos ou minimizados, a compensação ambiental surge como uma forma de reparar esses danos.

A compensação ambiental é uma medida obrigatória quando um empreendimento causa impactos ambientais que não podem ser completamente evitados ou mitigados. No caso de obras rodoviárias distritais de grande porte, caso do BRT Sul, a compensação ambiental é calculada conforme Instrução nº 76/2010-IBRAM, utilizando-se como base o valor de referência apresentado no Cronograma Físico-Financeiro do Projeto e as informações descritas no Estudo de Impacto Ambiental - EIA do referido empreendimento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no Boletim Informativo nº 5 do ENMU (BNDES, 2025) disponível no site oficial do BNDS, os custos médios nacionais para

implantação de BRTs variam conforme tecnologia empregada e complexidade. O custo médio por quilômetro para sistemas BRT estruturantes com pavimento rígido, obras de arte e estações com requalificação urbana está estimado em:

- R$ 11 a R$ 15 milhões por km (infraestrutura básica) - Não é o caso;
- Com obras de arte especiais, readequações viárias e urbanísticas, o custo estimado sobe para R$ 18 a R$ 24 milhões por km, a depender do volume de intervenções pesadas envolvidas.

Assim, com base no complexo de obras referenciados no anteprojeto para a implantação dos Trechos ST-04 e ST-05 do BRT Sul, em uma extensão total de 7,3 km aproximadamente, conclui-se por um custo estimativo em torno de R$ 175,2 milhões (Referência de valores atualizada para setembro/2025, conforme base do ENMU).

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a conclusão das obras previstas para os subtrechos 03 e 04, tem-se como completo o Projeto do BRT SUL com os benefícios daí advindos para todo o Sistema de Transporte Coletivo do DF, notadamente para os usuários que fazem seus deslocamentos das Regiões Administrativas do Gama, Santa Maria e entorno sul e têm como destino final o Plano Piloto.

Com a implantação do corredor exclusivo de transporte coletivo no sistema BRT e soluções para as áreas de interseção do Corredor Eixo Sul ST-03 e ST-04, busca-se a racionalização do trânsito de veículos privados e a diminuição de tempo de viagem de transporte coletivo, que tende a beneficiar a população do Plano Piloto e Regiões Administrativas do Sol Nascente, Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, Águas Claras, Vicente Pires, Guará, Brazlândia e áreas do entorno, como os municípios de Águas Lindas/GO e Padre Bernardo/GO.

Conforme dados estatísticos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF nos anos de 2017 e 2018 aproximadamente 186 pedestres morreram vítimas de acidentes de trânsito nas vias e rodovias do Distrito Federal.

Considerando que Corredor Eixo Sul ST-03 e ST-04 está inserida em meio urbano consolidado, busca-se, ainda, com a proposta de readequação da via, maior integração das áreas urbanas de forma que o pedestre tenha prioridade sobre os demais modais.

10. DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO

10.1. IMPLANTAÇÃO DA OBRA

O corredor de ônibus BRT de Brasília Eixo Sul ST-03 e ST-04 em sua concepção são constituídos por eixo principal de 7,3 km em pavimento rígido, que se desenvolve em sua grande parte no canteiro central da Estrada Parque Indústria e Abastecimento – Brasília (EPIA).

Subtrecho 3 – (5,0 km)

- OAE – 09 – Alargamento da Ponte – Córrego Vicente Pires;
- OAE - 22 – Contenção para alteração de greide – DF 003;
- Estação/Passarela 12- Núcleo Bandeirantes - Readequação;
- Estação/Passarela 13- Candangolândia - Readequação;
- OAE – 10 – Alargamento da Ponte – Córrego Guará;
- Restauração do Pavimento da rodovia DF-003 (EPIA);
- Implantação de Ciclovia.

Subtrecho 4 – (2,3 km)

- Estação/Passarela 17- Estação Park Shopping – Readequação;
- OAE – 13 – Trincheira Park Shopping, será substituído por um viaduto que irá promover o rebaixamento da EPIA – Sentido Candangolândia - Centro;
- Restauração do Pavimento da rodovia DF-003 (EPIA);
- Implantação de Ciclovia.

Em função dessas e outras alterações introduzidas ao longo do trecho estudado em 2014 durante esses últimos 10 anos, há a necessidade de promover uma revisão do escopo constante dos estudos anteriores de forma a atualizar as obras dentro das condições urbanas atuais.

10.2. CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTIMATIVA DOS VALORES E PRAZOS

10.2.1. Descrição dos Serviços de Manutenção/Conservação

Após a implantação do Corredor BRT Sul, subtrechos 3 e 4, deve ser previstos os seguintes serviços:

- Inspeção do Pavimento Rigido (7,3 km), sendo 1 faixa de 4,0 metros em cada sentido: (7,3 km x 2,0 und x 4,0 m x 1,0 und) = 58.400,00 m²
- Inspeção do Pavimento Asfáltico (5,0 km), sendo 3 faixas de 3,5 metros em cada sentido e acostamentos: (5,0 km x 2,0 und x 3,5 m x 3,0 und) = 105.000,00 m2

- Inspeção cadastral de 4 OAE's;
- Inspeção rotineira de 4 OAE's;

10.2.2. **Valores e Prazo para Manutenção/Conservação:**

- Valor estimado para o 1º ano (4 Inspeções Cadastrais de OAE's+ 4 Inspeções Rotineiras de OAE's+ Inspeção de 58.400,0 m² de pavimento rígido + Inspeção de 105.000,00 m2 de pavimento asfáltico) = R$ 61.762,34
- Valor estimado para o 2º ano (4 Inspeções Rotineiras de OAE's + Inspeção de 58.400,0 m² de pavimento rígido + Inspeção de 105.000,00 m2 de pavimento asfáltico) = R$ 58.510,46
- Valor estimado para o 3º ano (4 Inspeções Rotineiras de OAE's + Inspeção de 58.400,0 m² de pavimento rígido + Inspeção de 105.000,00 m2 de pavimento asfáltico) = R$ 58.510,46
- Valor estimado para o 4º ano (4 Inspeções Rotineiras de OAE's + Inspeção de 58.400,0 m² de pavimento rígido + Inspeção de 105.000,00 m2 de pavimento asfáltico) = R$ 58.510,46
- Valor estimado para o 5º ano (4 Inspeções Rotineiras de OAE's + Inspeção de 58.400,0 m² de pavimento rígido + Inspeção de 105.000,00 m2 de pavimento asfáltico) = R$ 58.510,46

Valor total estimado para os serviços descriminados acima, conforme detalhamento anexo (193918905) é de R$ 298.360,26 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na análise do mercado, os gestores decidiram pelo não parcelamento do objeto, haja vista que essa opção não se demonstrou vantajosa do ponto de vista econômico e nem tampouco técnico. Compreende-se que a continuidade da solução não justificaria a divisão, além de, eventualmente, ensejar em dificuldades operacionais e logísticas que poderiam comprometer o andamento de serviços e etapas interdependentes. Além disso, a divisão, neste caso não representaria a ampliação da competitividade ou melhor aproveitamento do mercado.

12. DEMONSTRATIVO DE ECONOMICIDADE E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS

A utilização do Laboratório de solo e asfalto do DER-DF, pode ser utilizado como contraprova pra recebimentos e atestação dos resultados emitidos pela contratada, gerando assim uma significativa economicidade.

A utilização dos serviços de controle do tráfego pode-se utilizado com os servidores do quadro do DER-DF (Superintendência de Trânsito), para apoio, gerando assim uma significativa economicidade e agilidade nos serviços.

A locação do Canteiro de Obras em local estratégico também gera economicidade pois descarta a implantação de desvio e caminhos de serviços.

13. PROVIDÊNCIAS PREVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. AUTORIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E OUTORGAS

O empreendimento BRT Sul foi subdividido 7 subtrechos, os quais abrangem diversas rodovias, a saber: DF-480, DF-065 (EPIP), BR-040, DF-001, AC-116, QR-118, DF-450, DF-003 (EPIA Sul e Norte), DF-075 (EPNB) e Acessos ao Terminais Asa Sul e Asa Norte.

Para os subtrechos em questão foi emitida a Licença de Instalação nº 010/2011 e posteriormente, somente para os trechos concluídos, 1,2,5,6 e 7, a Licença de Operação 69 (87083366).

Para os subtrechos não concluídos, 3 e 4, foi requerida LI - BRT SUL- SUBTRECHOS 3 E 4 (6732108). A emissão de Licença de Instalação para os referidos subtrechos é objeto de análise do Processo nº 00391-00015613/2017-13. No âmbito do processo, em questão, o IBRAM emitiu a Manifestação de Pendências 1 (5760822) que deve ser atendida na sua totalidade para obtenção da Licença de Instalação.

Se houver necessidade de supressão de indivíduos arbóreos que interfiram com a execução das obras, deverá ser requerida ao IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal.

Se houver lançamento de águas pluviais em corpos hídricos, provenientes dos subtrechos 3 e 4, haverá necessidade de se obter outorga prévia junto à ADASA.

13.2. CONSULTAS EXTERNAS DE INTERFERÊNCIAS

Antes do início dos serviços, a vencedora do certame deve realizar consultas as entidades responsáveis pelo fornecimento de bens duráveis e demais empresas que utilizam a faixa de domínio.

13.3. DESAPROPRIAÇÃO/DESAFETAÇÃO

Não haverá desapropriação/desafetação pois a OAE esta dentro da faixa de domínio do DER-DF, bem como o corredor exclusivo do BRT Sul. Caso haja mudança de traçado este item deve ser revisto.

13.4. NECESSIDADE DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

Deverá ser implantado dispositivos de acessibilidade e mobilidade para os usuários das Estações/Passarela em questão. Estes projetos são parte do processo a ser estudado, devendo ser contemplados nos quantitativos em caso de licitação. Os dispositivos comumente utilizados (piso podo-tátil, mapa tátil, calçadas, corrimão e guarda corpo) podem ser estudados para este projeto/obra.

13.5. NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO

Não se aplica. Há no quadro do Departamento servidores capacitados para tais funções.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

14.1. NECESSIDADE DE SUPERVISORA

A implantação do Corredor BRT Sul subtrechos 03 e 04 é considerado serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” do Art. 6º , XXI da Lei 14.133/2021, haja vista a quantidade de disciplinas e técnicas envolvidas, é indicada a necessidade de contratação de supervisora.

14.2. OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não se aplica. Devido à natureza da contratação ora proposta, caracterizada como **obra de infraestrutura viária**, com escopo claramente delimitado no anteprojeto de engenharia, não se identificam contratações correlatas necessárias para a sua viabilização ou execução. A presente contratação contempla exclusivamente a implantação dos elementos físicos e estruturais do Corredor BRT Sul – Subtrechos 03 e 04.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação é permitida, é autorizada pelo art. 122 da Lei nº 14.133/2021, desde que esteja prevista expressamente no edital e no contrato, até o limite ali consignado e a responsabilidade originária da contratada permanece inalterada, sendo indicada neste Estudo Técnico Preliminar.

Em caso de subcontratação segue um exemplo a ser utilizado: *"Para este objeto, sob proposta da Superintendência Técnica (SUTEC), o contrato poderá em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 20 % .",* sendo estes itens não relevantes.

Em caso negativo informar o motivo da impossibilidade de subcontratação.

16. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando as características da implantação do Corredor BRT Sul – Subtrechos 03 e 04, com extensão aproximada de 7,3 km de via exclusiva em pavimento rígido, abrangendo a execução de estações de embarque/desembarque, passarelas, alargamentos de Obras de Arte Especiais, construção de viaduto e a restauração do pavimento da rodovia DF-003 (EPIA), esta última fundamental para mitigação de riscos técnicos, operacionais e contratuais, cuja maior parte se desenvolve no canteiro central da Estrada Parque Indústria e Abastecimento – Brasília (EPIA), entende-se que a intervenção é **necessária e tecnicamente viável**, dada a alta demanda de tráfego de veículos e circulação de pedestres na região.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento com o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, bem como a execução da obra, mediante **Contratação Integrada**, a ser realizada por meio da **modalidade de concorrência**, conforme definido no Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;
>
> XXXII - contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.
>
> XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

17. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO	SETOR	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	ITENS
Área Demandada	DIREP	Ery do Nascimento Brandi de Oliveira	Elaboração	1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 (- 10.2.2) - 11 - 12 - 13.2 - 13.3 - 13.4 - 14.2 - 15 - 16
Coordenação de Planejamento	COPLAN	Isabella Cristina Fernandes da Silva	Elaboração	2

Área Ambiental	DIMAM	Maria Dulcineia Xavier Nunes	Elaboração	7 - 13.1
Estimativas de Custos	DIORC	Paloma Leite Gonçalves Rogério	Elaboração	8 - 10.2.2
Superintendência de Obras	SUOBRA	Cristiano Alves Cavalcante	Elaboração	13.5 - 14.1
Superintendência Técnica	SUTEC	Plinio Fabricio Mendonca Fragassi	Aprovação	Todos os itens

ANEXO VIII

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

	DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal		
	Relatório do Orçamento - Sintético		
Setor	:	GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO	Valores expressos em Reais (R$)
Ano	:	2025	Data orçamento: 06/03/2025
Orçamento	:	1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4	
Versão	:	9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO	
Extensão	:	1,000 Un	Data base: 01/10/2025
Tabela de origem	:	305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO	
			Valores com incidência de BDI

01 - SERVIÇOS TÉCNICOS

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
569	CPU6678	Projeto básico	27,71	%	3,000	1.467.375,81	4.402.127,43
570	CPU6679	Projeto executivo	27,71	%	2,000	1.467.375,81	2.934.751,62
						Total do grupo:	7.336.879,05

02 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1150	CPU6762	Administração local (20 meses)	20,81	Un	1,000	8.252.369,19	8.252.369,19
						Total do grupo:	8.252.369,19

03 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
596	CPU6691	Canteiro de obras (1200 m²)	20,81	Un	1,000	822.333,55	822.333,55
						Total do grupo:	822.333,55

04 - PRODUTOS ENTREGÁVEIS

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
563	CPU6672	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) - Executado	20,81	Un	1,000	4.537,30	4.537,30
562	CPU6671	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) - Planejado	20,81	Un	1,000	11.015,58	11.015,58
560	CPU6669	Projeto AS BUILT	20,81	Un	1,000	10.885,83	10.885,83
567	CPU6676	Projeto Plano Rigging	20,81	Un	1,000	11.038,60	11.038,60
561	CPU6670	Relatorio CQP- Controle de Qualidade de Projeto	20,81	Un	1,000	42.428,78	42.428,78
565	CPU6674	Relatório de acompanhamento de Obra (1 Relatório a cada 30 dias)	20,81	Un	20,000	6.934,22	138.684,40
566	CPU6675	Relatório de Acompanhamento Semestral da Obra	20,81	Un	3,000	6.240,68	18.722,04
568	CPU6677	Relatório de Supressão Vegetal	20,81	Un	1,000	2.155,12	2.155,12
						Total do grupo:	239.467,65

05 - DEMOLIÇÕES

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
18	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	20,81	m	12.608,570	18,66	235.275,91
1	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	20,81	m3	383,740	73,64	28.258,61
52	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	20,81	m2	36.329,250	28,24	1.025.938,02
73	3806426M	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	20,81	T	366,110	76,36	27.956,15
72	CPU6668	Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados (URE)	0,00	T	10.318,640	17,13	176.758,30
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	120.158,990	0,82	98.530,37

16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	17.422,520	0,82	14.286,46
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	14.102,450	0,82	11.564,00
						Total do grupo:	1.618.567,82
06 - REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
959	CPU6693	Remanejamento de rede de média tensão	20,81	Un	40,000	70.972,69	2.838.907,60
						Total do grupo:	2.838.907,60
07 - TERRAPLENAGEM							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
81	5503041M	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	20,81	m3	47.880,000	7,74	370.591,20
78	5502166M	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	20,81	m3	82.280,000	8,98	738.874,40
80	5502171M	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	20,81	m3	55.880,000	10,11	564.946,80
76	5502985M	Limpeza mecanizada da camada vegetal	20,81	m2	68.400,000	0,91	62.244,00
72	CPU6668	Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados (URE)	0,00	T	15.390,000	17,13	263.630,70
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	226.233,000	0,82	185.511,06
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	2.261.514,000	0,82	1.854.441,48
						Total do grupo:	4.040.239,64
08 - SUPRESSÃO VEGETAL							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
141	5501700M	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	20,81	m2	70.400,000	0,84	59.136,00
143	5501701M	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	20,81	Un	275,000	62,73	17.250,75
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	176.352,000	0,82	144.608,64
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	324,620	0,82	266,18
						Total do grupo:	221.261,57
09 - VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)							
09.01 - PAVIMENTO RÍGIDO							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
1101	2003867M-N	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m (serviço noturno)	20,81	m2	73.701,670	13,69	1.008.975,86
1097	97113M-N	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (SERVIÇO NOTURNO)	20,81	m2	73.701,670	3,46	255.007,77
1006	MAT5203	Aquisição e fornecimento de RR-2C	15,00	T	36,850	4.179,00	153.996,15
1045	CPU6707	Barra de transferência (CA25 - 25mm)	15,00	Kg	169.642,820	6,12	1.038.214,05
1090	97118M-N	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 25,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 (SERVIÇO NOTURNO)	20,81	Kg	169.642,820	9,22	1.564.106,80
1104	4011276M-N	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado (serviço noturno)	20,81	m3	11.055,250	255,35	2.822.958,08
1054	4011520M-N	Pavimento de concreto com equipamento de pequeno porte - areia e brita comerciais (serviço noturno)	20,81	m3	1.842,540	702,01	1.293.481,50
1078	4011533M-N	Pavimento de concreto com fôrmas deslizantes - areia e brita comerciais (serviço noturno)	20,81	m3	16.582,880	523,67	8.683.956,76
1118	4011353M-N	Pintura de ligação (serviço noturno)	20,81	m2	73.701,670	0,54	39.798,90

1102	4011537M-N	Serragem de juntas em pavimento de concreto, limpeza e enchimento com selante a frio (serviço noturno)	20,81	m	18.200,420	27,65	503.241,61
1114	4011214M-N	Sub-base de concreto compactado com rolo - brita comercial (serviço noturno)	20,81	m3	7.370,170	330,49	2.435.767,48
1112	5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	20,81	TKm	107.014,820	0,85	90.962,59
1007	MAT5214	Transporte de RR-2C	15,00	T	36,850	89,30	3.290,70
						Total do grupo:	19.893.758,25

10 - PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)

10.01 - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1120	4011316M-N	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura brita solo (75% - 25%) com 2% de cimento em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado (serviço noturno)	20,81	m3	5.118,150	221,04	1.131.315,87
1132	4011463M-N	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais (serviço noturno)	20,81	T	13.511,920	183,92	2.485.112,32
1131	4011352M-N	Imprimação com emulsão asfáltica (serviço noturno)	20,81	m2	25.590,750	0,78	19.960,78
1118	4011353M-N	Pintura de ligação (serviço noturno)	20,81	m2	51.181,500	0,54	27.638,01
1130	4011209M-N	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário (serviço noturno)	20,81	m2	25.590,750	2,25	57.579,18
1126	4011306M-N	Sub-base de solo-cal com 4% de cal e mistura na pista com material de jazida - 100% Proctor normal (serviço noturno)	20,81	m3	10.236,300	75,20	769.769,76
1112	5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	20,81	TKm	49.543,690	0,85	42.112,13
1112	5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	20,81	TKm	59.452,450	0,85	50.534,58

10.02 - MATERIAIS BETUMINOSOS - RODOVIA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
270	MAT5193	Aquisição e fornecimento de CAP 30/45	15,00	T	675,600	4.640,79	3.135.317,72
135	MAT5202	Aquisição e fornecimento de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	15,00	T	33,270	3.109,34	103.447,74
137	MAT5197	Aquisição e fornecimento de RR-1C	15,00	T	25,590	3.778,71	96.697,18
271	MAT5212	Transporte de CAP 30/45	15,00	T	675,600	89,30	60.331,08
136	MAT5208	Transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	15,00	T	33,270	257,23	8.558,04
138	MAT5216	Transporte de RR-1C	15,00	T	25,590	257,23	6.582,51

10.03 - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA CICLOVIA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1132	4011463M-N	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais (serviço noturno)	20,81	T	1.568,150	183,92	288.414,14
1131	4011352M-N	Imprimação com emulsão asfáltica (serviço noturno)	20,81	m2	21.779,900	0,78	16.988,32
1118	4011353M-N	Pintura de ligação (serviço noturno)	20,81	m2	21.779,900	0,54	11.761,14
1130	4011209M-N	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário (serviço noturno)	20,81	m2	21.779,900	2,25	49.004,77
1112	5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	20,81	TKm	6.899,860	0,85	5.864,88

10.04 - MATERIAIS BETUMINOSOS - CICLOVIA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
270	MAT5193	Aquisição e fornecimento de CAP 30/45	15,00	T	78,410	4.640,79	363.884,34
135	MAT5202	Aquisição e fornecimento de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	15,00	T	28,310	3.109,34	88.025,41
137	MAT5197	Aquisição e fornecimento de RR-1C	15,00	T	10,890	3.778,71	41.150,15
271	MAT5212	Transporte de CAP 30/45	15,00	T	78,410	89,30	7.002,01
136	MAT5208	Transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	15,00	T	28,310	257,23	7.282,18
138	MAT5216	Transporte de RR-1C	15,00	T	10,890	257,23	2.801,23
						Total do grupo:	8.877.135,47

11 - RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)

11.01 - RESTAURAÇÃO COM CAUQ

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
270	MAT5193	Aquisição e fornecimento de CAP 30/45	15,00	T	1.558,460	4.640,79	7.232.485,58
137	MAT5197	Aquisição e fornecimento de RR-1C	15,00	T	287,860	3.778,71	1.087.739,46
1144	94273M-N	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (SERVIÇO NOTURNO)	20,81	m	12.608,570	22,62	285.205,85
1060	5914655M-N	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	20,81	T	113,480	46,66	5.294,97
1141	5914305M-N	Carga, manobra e descarga de material fresado em caminhão basculante de 10 m³ - fresagem contínua em espessura de 4 cm - carga com fresadora e descarga livre (serviço noturno)	20,81	T	2.520,410	4,54	11.442,66
1143	5914308M-N	Carga, manobra e descarga de material fresado em caminhão basculante de 10 m³ - fresagem contínua em espessura de 8 cm - carga com fresadora e descarga livre (serviço noturno)	20,81	T	5.060,800	3,45	17.459,76
1136	4011459M-N	Concreto asfáltico - faixa B-19 - areia e brita comerciais (serviço noturno)	20,81	T	28.335,590	204,08	5.782.727,20
1138	4915656M-N	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 4 cm (serviço noturno)	20,81	m3	1.680,270	110,60	185.837,86
1142	4915660M-N	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 8 cm (serviço noturno)	20,81	m3	3.507,200	69,35	243.224,32
1047	CPU6709	Meio-fio 100X15X13X30 cm	15,00	m	12.608,570	32,45	409.148,09
1118	4011353M-N	Pintura de ligação (serviço noturno)	20,81	m2	287.857,440	0,54	155.443,01
1112	5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	20,81	TKm	129.946,120	0,85	110.454,20
1112	5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	20,81	TKm	124.676,600	0,85	105.975,11
1146	5914479M-N	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (serviço noturno)	20,81	TKm	590,080	0,90	531,07
271	MAT5212	Transporte de CAP 30/45	15,00	T	1.558,460	89,30	139.170,47
138	MAT5216	Transporte de RR-1C	15,00	T	287,860	257,23	74.046,22

11.02 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1147	5213408M-N	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm (serviço noturno)	20,81	m2	5.673,860	58,32	330.899,51
						Total do grupo:	16.177.085,34

12 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
274	100593	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 15 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,1 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	20,81	Un	116,000	1.250,08	145.009,28
296	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	20,81	Un	116,000	677,22	78.557,52
299	41190	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	15,00	Un	116,000	6.245,07	724.428,12
						Total do grupo:	947.994,92

13 - DRENAGEM SUPERFICIAL

13.01 - TUBOS - TRECHO 3

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
401	2003823M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,60 m - fornecimento e instalação	20,81	m	1.569,500	418,54	656.898,53
411	2003827M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	20,81	m	251,000	556,47	139.673,97
414	2003831M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	20,81	m	497,800	768,37	382.494,58

408	2003825M	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 0,60 m - fornecimento e instalação	20,81	m	174,400	478,00	83.363,20
417	2003833M	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	20,81	m	26,200	906,00	23.737,20
13.02 - TUNNEL LINER							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
420	0605835M	Bueiro metálico sem interrupção de tráfego - D = 1,20 m - chapa com epóxi - escavado em material de 1ª categoria - aterro ferroviário máximo = 12,90 m	20,81	m	210,400	2.226,31	468.415,62
1049	CPU6711	Chapas de Tunnel Liner. diam externo de 1,20m, espessura de 2,7mm, em chapa epoxi	15,00	m	210,400	2.197,56	462.366,62
13.03 - POÇOS DE VISITA - TRECHO 3							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
438	2003692M	Poço de visita - PVI 08 - areia e brita comerciais	20,81	Un	29,000	3.045,26	88.312,54
453	2003694M	Poço de visita - PVI 09 - areia e brita comerciais	20,81	Un	5,000	3.452,58	17.262,90
454	2003696M	Poço de visita - PVI 10 - areia e brita comerciais	20,81	Un	11,000	3.868,91	42.558,01
455	2003698M	Poço de visita - PVI 11 - areia e brita comerciais	20,81	Un	26,000	4.740,58	123.255,08
13.04 - LANÇAMENTO - TRECHO 3							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
464	2003867M	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m	20,81	m2	80,000	13,53	1.082,40
456	2003459M	Dissipador de energia - DEB 360-414 - areia, brita e pedra de mão comerciais	20,81	Un	4,000	2.739,46	10.957,84
460	3205874M	Gabião colchão espessura 0,23 m - Zn/Al + PVC - D = 2,0 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	20,81	m2	80,000	287,67	23.013,60
467	2003868M	Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual	20,81	m3	21,200	154,67	3.279,00
13.05 - EDA - TRECHO 3							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
468	2003113M	Entrada para descida d'água - EDA 06 A - areia e brita comerciais	20,81	Un	105,000	258,09	27.099,45
13.06 - DISSIPADOR DE ENERGIA - TRECHO 3							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
469	2003179M	Dissipador de energia - DED 03 A - areia, brita e pedra de mão comerciais	20,81	Un	105,000	804,73	84.496,65
13.07 - DESCIDA D'ÁGUA EM DEGRAUS - TRECHO 3							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
470	2003407M	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais	20,81	m	105,000	782,63	82.176,15
13.08 - VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - TRECHO 3							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
471	2003309M	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	20,81	m	280,000	114,85	32.158,00
13.09 - BACIA DE DETENÇÃO - TRECHO 3							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
482	4805757M	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	20,81	m3	6.609,250	8,16	53.931,48
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	165.561,710	0,82	135.760,60
13.10 - TUBOS - TRECHO 4							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
401	2003823M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,60 m - fornecimento e instalação	20,81	m	308,200	418,54	128.994,02
411	2003827M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	20,81	m	573,600	556,47	319.191,19
414	2003831M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	20,81	m	473,700	768,37	363.976,86

486	2003839M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 1,50 m - fornecimento e instalação	20,81	m	322,600	1.680,32	542.071,23
483	2003829M	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	20,81	m	415,400	690,81	286.962,47
489	2003841M	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 1,50 m - fornecimento e instalação	20,81	m	125,500	1.928,47	242.022,98

13.11 - POÇOS DE VISITA - TRECHO 4

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
438	2003692M	Poço de visita - PVI 08 - areia e brita comerciais	20,81	Un	5,000	3.045,26	15.226,30
453	2003694M	Poço de visita - PVI 09 - areia e brita comerciais	20,81	Un	20,000	3.452,58	69.051,60
454	2003696M	Poço de visita - PVI 10 - areia e brita comerciais	20,81	Un	12,000	3.868,91	46.426,92
492	2003700M	Poço de visita - PVI 12 - areia e brita comerciais	20,81	Un	5,000	5.844,12	29.220,60

13.12 - LANÇAMENTO - TRECHO 4

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
464	2003867M	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m	20,81	m2	60,000	13,53	811,80
456	2003459M	Dissipador de energia - DEB 360-414 - areia, brita e pedra de mão comerciais	20,81	Un	3,000	2.739,46	8.218,38
460	3205874M	Gabião colchão espessura 0,23 m - Zn/Al + PVC - D = 2,0 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	20,81	m2	60,000	287,67	17.260,20
467	2003868M	Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual	20,81	m3	15,900	154,67	2.459,25

13.13 - SAÍDA - DISSIPADOR TIPO RAMPA - TRECHO 4

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
333	1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	20,81	m3	0,800	4,21	3,36
503	4805755M	Apiloamento manual	20,81	m3	0,700	40,71	28,49
493	1107888M	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	20,81	m3	0,800	517,51	414,00
482	4805757M	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	20,81	m3	1,400	8,16	11,42
494	3108011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	20,81	m2	8,700	207,24	1.802,98
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	35,070	0,82	28,75

13.14 - EDA - TRECHO 4

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
504	2003125M	Entrada para descida d'água - EDA 06 B - areia e brita comerciais	20,81	Un	50,000	373,30	18.665,00

13.15 - DISSIPADOR DE ENERGIA - TRECHO 4

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
505	2003243M	Dissipador de energia - DES 80-240 - areia, brita e pedra de mão comerciais	20,81	Un	16,000	695,58	11.129,28

13.16 - BACIA DE DETENÇÃO - TRECHO 4

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
482	4805757M	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	20,81	m3	13.506,550	8,16	110.213,44
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	338.339,020	0,82	277.437,99
						Total do grupo:	5.433.921,93

14 - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

14.01 - VIADUTO (OAE 22)

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
223	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,81	Kg	9.588,000	14,27	136.820,76
482	4805757M	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	20,81	m3	2.352,270	8,16	19.194,52
979	2306091M	Estaca broca manual D = 30 cm - confecção	20,81	m	400,000	74,22	29.688,00
494	3108011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	20,81	m2	514,800	207,24	106.687,15

16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	58.924,360	0,82	48.317,97
14.02 - PONTE (OAE 09)							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
333	1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	20,81	m3	93,320	4,21	392,87
333	1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	20,81	m3	8,040	4,21	33,84
223	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,81	Kg	12.428,000	14,27	177.347,56
507	1106136M	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais	20,81	m3	8,040	443,25	3.563,73
981	1116265M	Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais	20,81	m3	93,320	519,36	48.466,67
1	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	20,81	m3	41,280	73,64	3.039,85
982	6106326	Escavação mecânica de fuste de tubulão com caçamba para solos em material de 1ª categoria	20,81	m3	8,040	98,43	791,37
494	3108011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	20,81	m2	924,000	207,24	191.489,76
510	1106128M	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	20,81	m3	93,320	69,28	6.465,20
510	1106128M	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	20,81	m3	8,040	69,28	557,01
72	CPU6668	Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados (URE)	0,00	T	103,200	17,13	1.767,81
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	201,400	0,82	165,14
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	1.517,040	0,82	1.243,97
						Total do grupo:	776.033,18
15 - PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
961	CPU6695	Fornecimento e cotação - trincheira	15,00	m2	870,000	8.026,93	6.983.429,10
960	CPU6694	Serviços de execução - trincheira	20,81	m2	870,000	7.586,69	6.600.420,30
						Total do grupo:	13.583.849,40
16 - PASSARELAS							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
987	CPU6698	Passarela - estrutura metálica	15,00	m2	666,400	3.945,83	2.629.501,11
986	CPU6697	Passarela - serviços	20,81	m2	666,400	5.072,61	3.380.387,30
						Total do grupo:	6.009.888,41
17 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
300	4413200M	Plantio de grama comercial em placas	20,81	m2	81.698,910	22,48	1.836.591,49
17.01 - PAISAGISMO E URBANISMO ESTAÇÃO / PASSARELA 12							
Cód. Sist.	**Código**	**Descrição do Serviço**	**BDI**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço total**
333	1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	20,81	m3	1,820	4,21	7,66
324	94273M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	20,81	m	58,380	18,54	1.082,36
1032	5914655M	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	20,81	T	5,488	40,67	223,19
329	1106057M	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	20,81	m3	1,820	525,00	955,50
1047	CPU6709	Meio-fio 100X15X13X30 cm	15,00	m	58,380	32,45	1.894,43
300	4413200M	Plantio de grama comercial em placas	20,81	m2	4.103,700	22,48	92.251,17
318	4413949M	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	10,000	252,49	2.524,90

318	4413949M	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	11,000	252,49	2.777,39
321	4413948M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	5,000	56,49	282,45
334	4413947M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 1,00 a 2,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	13,000	94,29	1.225,77
311	4413946M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	16,000	139,95	2.239,20
311	4413946M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	12,000	139,95	1.679,40
1012	4413952M	Plantio de tapete de floríferas com altura até 0,50 m	20,81	m2	61,590	84,09	5.179,10
167	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,81	TKm	24,150	0,86	20,76

17.02 - PAISAGISMO E URBANISMO ESTAÇÃO / PASSARELA 13

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
333	1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	20,81	m3	1,830	4,21	7,70
324	94273M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	20,81	m	58,400	18,54	1.082,73
1032	5914655M	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	20,81	T	5,488	40,67	223,19
329	1106057M	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	20,81	m3	1,830	525,00	960,75
1047	CPU6709	Meio-fio 100X15X13X30 cm	15,00	m	58,400	32,45	1.895,08
300	4413200M	Plantio de grama comercial em placas	20,81	m2	2.118,440	22,48	47.622,53
318	4413949M	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	7,000	252,49	1.767,43
318	4413949M	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	10,000	252,49	2.524,90
321	4413948M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	1.779,000	56,49	100.495,71
321	4413948M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	3,000	56,49	169,47
334	4413947M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 1,00 a 2,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	13,000	94,29	1.225,77
311	4413946M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	16,000	139,95	2.239,20
311	4413946M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,81	Un	12,000	139,95	1.679,40
167	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,81	TKm	24,150	0,86	20,76

17.03 - CALÇADA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
349	5502187M	Escarificação do substrato	20,81	m3	530,000	11,69	6.195,70
337	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	20,81	m2	2.650,000	110,02	291.553,00
144	4011209M	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	20,81	m2	2.650,000	2,15	5.697,50
						Total do grupo:	2.414.295,59

18 - EDIFICAÇÕES

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
988	CPU6699	Estação de passageiros	20,81	m2	2.130,000	6.738,95	14.353.963,50
						Total do grupo:	14.353.963,50

19 - OBRAS COMPLEMENTARES

19.01 - ABRIGO DE ÔNIBUS

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total

333	1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	20,81	m3	10,240	4,21	43,11
223	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,81	Kg	606,210	14,27	8.650,61
450	0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	20,81	Kg	692,460	15,72	10.885,47
507	1106136M	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais	20,81	m3	10,240	443,25	4.538,88
506	3108013	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	20,81	m2	375,000	110,17	41.313,75
529	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	20,81	m2	35,800	54,40	1.947,52
510	1106128M	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	20,81	m3	10,240	69,28	709,42
516	5214001M	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	20,81	m2	3,840	15,37	59,02
522	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	20,81	m2	337,600	17,39	5.870,86

19.02 - BAIA DE ÔNIBUS

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
464	2003867M	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m	20,81	m2	602,850	13,53	8.156,56
249	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	20,81	m2	602,850	3,35	2.019,54
541	MAT5195	Aquisição e fornecimento de CAP modificado por polímero 60-85-E	15,00	T	0,200	6.141,35	1.228,27
223	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,81	Kg	501,020	14,27	7.149,55
1045	CPU6707	Barra de transferência (CA25 - 25mm)	15,00	Kg	581,190	6,12	3.556,88
549	97118M	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 25,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	20,81	Kg	581,190	7,71	4.480,97
145	4011276M	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado	20,81	m3	63,320	253,58	16.056,68
537	4011466M	Concreto asfáltico com asfalto polímero - faixa C - areia e brita comerciais	20,81	T	3,560	264,56	941,83
546	3108000	Fôrmas de compensado resinado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	20,81	m2	48,270	110,34	5.326,11
76	5502985M	Limpeza mecanizada da camada vegetal	20,81	m2	633,170	0,91	576,18
158	4011520M	Pavimento de concreto com equipamento de pequeno porte - areia e brita comerciais	20,81	m3	120,570	676,95	81.619,86
543	4011492M	Pavimento de concreto compactado com rolo - brita comercial	20,81	m3	63,320	388,28	24.585,88
144	4011209M	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	20,81	m2	633,170	2,15	1.361,31
257	4011537M	Serragem de juntas em pavimento de concreto, limpeza e enchimento com selante a frio	20,81	m	196,400	24,70	4.851,08
72	CPU6668	Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados (URE)	0,00	T	142,460	17,13	2.440,33
228	0408067	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	20,81	Kg	2.010,800	12,38	24.893,70
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	612,940	0,82	502,61
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	15,660	0,82	12,84
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	2.094,210	0,82	1.717,25
542	MAT5210	Transporte de CAP modificado por polímero 60-85-E	15,00	T	0,200	421,17	84,23

19.03 - CERCA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1043	CPU6705	Cerca/gradil - estações	20,81	m	1.920,000	1.550,57	2.977.094,40

19.04 - DEFENSA METÁLICA

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total

556	3713607M	Ancoragem de defensa semimaleável dupla - fornecimento e implantação	20,81	m	64,000	675,41	43.226,24
1042	CPU6704	Catadióptrico para defensa metálica	20,81	Un	96,000	12,15	1.166,40
551	3713606M	Defensa semimaleável dupla - fornecimento e implantação	20,81	m	770,000	570,68	439.423,60
557	3713902M	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação	20,81	Un	10,000	18.623,15	186.231,50
						Total do grupo:	3.912.722,44

20 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

20.01 - HORIZONTAL

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
351	5213408M	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	20,81	m2	3.289,840	57,40	188.836,81
359	5214003M	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	20,81	m2	1.225,660	72,14	88.419,11
360	5213360M	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	20,81	Un	2.229,000	41,89	93.372,81

20.02 - VERTICAL

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
367	5213442M	Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	20,81	Un	14,000	823,00	11.522,00
380	5213477M	Placa delineador em aço - 0,30 x 0,90 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	20,81	Un	36,000	198,99	7.163,64
394	5213571M	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	20,81	m2	39,750	595,17	23.658,00
399	5213869M	Suporte duplo metálico galvanizado para placas - 3,00 x 1,50 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	4,000	3.017,38	12.069,52
400	5213870M	Suporte duplo metálico galvanizado para placas - 3,00 x 2,00 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	6,000	4.140,03	24.840,18
387	5213867M	Suporte metálico galvanizado para marco quilométrico - fornecimento e implantação	20,81	Un	36,000	713,63	25.690,68
398	5213868M	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	35,000	1.400,85	49.029,75
						Total do grupo:	524.602,50

21 - DESVIO

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
270	MAT5193	Aquisição e fornecimento de CAP 30/45	15,00	T	93,400	4.640,79	433.449,78
135	MAT5202	Aquisição e fornecimento de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	15,00	T	11,980	3.109,34	37.249,89
137	MAT5197	Aquisição e fornecimento de RR-1C	15,00	T	9,210	3.778,71	34.801,91
1008	4011316M	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura brita solo (75% - 25%) com 2% de cimento em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	20,81	m3	1.658,400	218,85	362.940,84
1023	5213837M	Cilindro flexível delimitador de tráfego com duas faixas refletivas e chumbador - D = 20 cm e H = 80 cm	20,81	Un	18,000	199,30	3.587,40
87	4011463M	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	20,81	T	1.867,920	181,40	338.840,68
122	4011352M	Imprimação com emulsão asfáltica	20,81	m2	9.213,350	0,76	7.002,14
351	5213408M	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	20,81	m2	238,970	57,40	13.716,87
125	4011353M	Pintura de ligação	20,81	m2	18.426,700	0,51	9.397,61
359	5214003M	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	20,81	m2	0,840	72,14	60,59
1019	5213464M	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000	341,68	341,68
1017	5213441M	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000	586,71	586,71
1021	5213445M	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000	586,61	586,61

380	5213477M	Placa delineador em aço - 0,30 x 0,90 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000	198,99	198,99
1016	5213476M	Placa delineador em aço - 0,50 x 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	20,81	Un	18,000	213,22	3.837,96
394	5213571M	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	20,81	m2	1,300	595,17	773,72
1015	4011300M	Sub-base de solo melhorado com 2% de cimento e mistura na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	20,81	m3	2.097,330	53,86	112.962,19
1020	5213863M	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000	570,18	570,18
1020	5213863M	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000	570,18	570,18
1018	5213865M	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 1,00 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000	643,97	643,97
1022	5213856M	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	1,000	531,70	531,70
398	5213868M	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	20,81	Un	2,000	1.400,85	2.801,70
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	16.053,310	0,82	13.163,71
16	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	20,81	TKm	8.218,850	0,82	6.739,45
271	MAT5212	Transporte de CAP 30/45	15,00	T	93,400	89,30	8.340,62
136	MAT5208	Transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	15,00	T	11,980	257,23	3.081,61
138	MAT5216	Transporte de RR-1C	15,00	T	9,210	257,23	2.369,08
						Total do grupo:	1.399.147,77

22 - SINALIZAÇÃO DE OBRAS

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1035	5213838M	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	20,81	undia	321.600,000	6,24	2.006.784,00
1038	5213848	Luz de advertência e bateria para dispositivos de sinalização - utilização de 200 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	20,81	undia	321.600,000	1,32	424.512,00
1034	5213850M	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	20,81	h	1.800,000	27,13	48.834,00
1033	5212560M1	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, 1,00 x 0,70 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	20,81	undia	10.800,000	4,37	47.196,00
1026	5212560M	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, 2,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	20,81	undia	5.400,000	6,33	34.182,00
						Total do grupo:	2.561.508,00
						Total:	122.235.932,77
						Total geral do orçamento:	122.235.932,77

Setor	:	GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO	Valores expressos em Reais (R$)	
Ano	:	2025	Data orçamento: 06/03/2025	
Orçamento	:	1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4		
Versão	:	9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO		
Extensão	:	1,000 Un	Data base: 01/10/2025	
Tabela de origem	:	305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO		
			Valores com incidência de BDI	

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/Un
SERVIÇOS TÉCNICOS	7.336.879,05	7.336.879,05

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	8.252.369,19	8.252.369,19
SERVIÇOS PRELIMINARES	822.333,55	822.333,55
PRODUTOS ENTREGÁVEIS	239.467,65	239.467,65
DEMOLIÇÕES	1.618.567,82	1.618.567,82
REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	2.838.907,60	2.838.907,60
TERRAPLENAGEM	4.040.239,64	4.040.239,64
SUPRESSÃO VEGETAL	221.261,57	221.261,57
VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)	19.893.758,25	19.893.758,25
PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)	8.877.135,47	8.877.135,47
RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)	16.177.085,34	16.177.085,34
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	947.994,92	947.994,92
DRENAGEM SUPERFICIAL	5.433.921,93	5.433.921,93
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	776.033,18	776.033,18
PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS	13.583.849,40	13.583.849,40
PASSARELAS	6.009.888,41	6.009.888,41
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	2.414.295,59	2.414.295,59
EDIFICAÇÕES	14.353.963,50	14.353.963,50
OBRAS COMPLEMENTARES	3.912.722,44	3.912.722,44
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	524.602,50	524.602,50
DESVIO	1.399.147,77	1.399.147,77
SINALIZAÇÃO DE OBRAS	2.561.508,00	2.561.508,00
Total geral	122.235.932,77	122.235.932,77

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos	DERDF

ANEXO IX

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO							
BRT SUL TRECHOS 3 E 4							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	% DO VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO		VALOR DO ITEM
1	**SERVIÇOS TÉCNICOS**			**6,00%**			**R$ 7.336.879,05**
1.1	PROJETO BÁSICO	MÊS	4	3,60%	R$	1.100.531,86	R$ 4.402.127,43
1.2	PROJETO EXECUTIVO	MÊS	3	2,40%	R$	978.250,54	R$ 2.934.751,62
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			**6,75%**			**R$ 8.252.369,19**
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 1° MÊS	MÊS	1	0,17%	R$	204.386,14	R$ 204.386,14
2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2° MÊS	MÊS	1	0,16%	R$	190.849,63	R$ 190.849,63
2.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 3° MÊS	MÊS	1	0,14%	R$	169.941,15	R$ 169.941,15
2.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 4° MÊS	MÊS	1	0,25%	R$	303.496,33	R$ 303.496,33
2.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 5° MÊS	MÊS	1	0,25%	R$	303.496,33	R$ 303.496,33
2.6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 6° MÊS	MÊS	1	0,21%	R$	255.797,37	R$ 255.797,37
2.7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 7° MÊS	MÊS	1	0,26%	R$	312.557,53	R$ 312.557,53
2.8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 8° MÊS	MÊS	1	0,20%	R$	250.030,41	R$ 250.030,41
2.9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 9° MÊS	MÊS	1	0,20%	R$	244.757,58	R$ 244.757,58
2.10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 10° MÊS	MÊS	1	0,20%	R$	244.757,58	R$ 244.757,58
2.11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 11° MÊS	MÊS	1	0,30%	R$	369.411,01	R$ 369.411,01
2.12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 12° MÊS	MÊS	1	0,43%	R$	526.367,70	R$ 526.367,70
2.13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 13° MÊS	MÊS	1	0,45%	R$	550.272,27	R$ 550.272,27
2.14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 14° MÊS	MÊS	1	0,45%	R$	550.272,27	R$ 550.272,27
2.15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 15° MÊS	MÊS	1	0,45%	R$	550.272,27	R$ 550.272,27
2.16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 16° MÊS	MÊS	1	0,53%	R$	644.133,18	R$ 644.133,18
2.17	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 17° MÊS	MÊS	1	0,57%	R$	690.838,01	R$ 690.838,01
2.18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 18° MÊS	MÊS	1	0,72%	R$	880.688,46	R$ 880.688,46
2.19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 19° MÊS	MÊS	1	0,57%	R$	691.571,93	R$ 691.571,93
2.20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 20° MÊS	MÊS	1	0,26%	R$	318.472,05	R$ 318.472,05
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**MÊS**	**1**	**0,67%**	**R$**	**822.333,55**	**R$ 822.333,55**
4	**PRODUTOS ENTREGÁVEIS**			**0,20%**			**R$ 239.467,65**
4.1	PROJETO PLANO RIGGING	MÊS	1	0,01%	R$	11.038,60	R$ 11.038,60
4.2	RELATÓRIO CQP - CONTROLE DE QUALIDADE DE PROJETO	MÊS	1	0,03%	R$	42.428,78	R$ 42.428,78
4.3	PGRS - PLANEJADO	MÊS	1	0,01%	R$	11.015,58	R$ 11.015,58
4.4	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA MENSAL	MÊS	20	0,11%	R$	6.934,22	R$ 138.684,40
4.5	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA SEMESTRAL	MÊS	3	0,02%	R$	6.240,68	R$ 18.722,04
4.6	RELATÓRIO DE SUPRESSÃO VEGETAL	MÊS	1	0,00%	R$	2.155,12	R$ 2.155,12
4.7	PROJETO AS BUILT	MÊS	1	0,01%	R$	10.885,83	R$ 10.885,83
4.8	PGRS - EXECUTADO	MÊS	1	0,00%	R$	4.537,30	R$ 4.537,30
5	**DEMOLIÇÕES**	**MÊS**	**2**	**1,32%**	**R$**	**809.283,91**	**R$ 1.618.567,82**
6	**REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS**	**MÊS**	**4**	**2,32%**	**R$**	**709.726,90**	**R$ 2.838.907,60**
7	**TERRAPLENAGEM**	**MÊS**	**5**	**3,31%**	**R$**	**808.047,93**	**R$ 4.040.239,64**
8	**SUPRESSÃO VEGETAL**	**MÊS**	**2**	**0,18%**	**R$**	**110.630,79**	**R$ 221.261,57**
9	**VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)**	**MÊS**	**12**	**16,27%**	**R$**	**1.657.813,19**	**R$ 19.893.758,25**
10	**PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)**	**MÊS**	**12**	**7,26%**	**R$**	**739.761,29**	**R$ 8.877.135,47**
11	**RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)**	**MÊS**	**8**	**13,23%**	**R$**	**2.022.135,67**	**R$ 16.177.085,34**
12	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**MÊS**	**3**	**0,78%**	**R$**	**315.998,31**	**R$ 947.994,92**
13	**DRENAGEM SUPERFICIAL**	**MÊS**	**10**	**4,45%**	**R$**	**543.392,19**	**R$ 5.433.921,93**
14	**OBRAS DE ARTES ESPECIAIS**	**MÊS**		**0,63%**			**R$ 776.033,18**
14.1	VIADUTO	MÊS	5	0,28%	R$	68.141,68	R$ 340.708,40
14.2	PONTE	MÊS	5	0,36%	R$	87.064,96	R$ 435.324,78
15	**PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS**	**MÊS**	**8**	**11,11%**	**R$**	**1.697.981,18**	**R$ 13.583.849,40**
16	**PASSARELAS**	**MÊS**	**7**	**4,92%**	**R$**	**858.555,49**	**R$ 6.009.888,41**
17	**URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**	**MÊS**	**4**	**1,98%**	**R$**	**603.573,90**	**R$ 2.414.295,59**
18	**EDIFICAÇÕES**	**MÊS**	**5**	**11,74%**	**R$**	**2.870.792,70**	**R$ 14.353.963,50**
19	**OBRAS COMPLEMENTARES**	**MÊS**	**2**	**3,20%**	**R$**	**1.956.361,22**	**R$ 3.912.722,44**
20	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**	**MÊS**	**3**	**0,43%**	**R$**	**174.867,50**	**R$ 524.602,50**
21	**DESVIO**	**MÊS**	**2**	**1,14%**	**R$**	**699.573,89**	**R$ 1.399.147,77**
22	**SINALIZAÇÃO DE OBRAS**	**MÊS**	**20**	**2,10%**	**R$**	**128.075,40**	**R$ 2.561.508,00**
			TOTAL:	**100,00%**	**TOTAL:**		**R$ 122.235.932,77**

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Relatório do Cronograma

Setor	: GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO		Valores expressos em Reais (R$)
Orçamento	: 1332-9/2025		
Descrição	: TERMINAL TAN_SGAN		
Versão	: 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO		
Extensão	: 1,00 Un		Data base: 01/10/2025
Prazo dos Projetos:	: 210 dias	Prazo da obra: 600 dias	Data do orçamento: 06/03/2026

Item do Cronograma		30		60		90		120		150		180	
		Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)
SERVIÇOS TÉCNICOS	PROJETO BÁSICO	25,00%	R$ 1.100.531,86	25,00%	R$ 1.100.531,86	25,00%	R$ 1.100.531,86	25,00%	R$ 1.100.531,86	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PROJETO EXECUTIVO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	33,33%	R$ 978.250,54	33,33%	R$ 978.250,54
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 1° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 3° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 4° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 5° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 6° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 7° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 8° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 9° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 10° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 11° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 12° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 13° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 14° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 15° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 16° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 17° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 18° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 19° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 20° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SERVIÇOS PRELIMINARES	CANTEIRO DE OBRAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PRODUTOS ENTREGÁVEIS	PROJETO PLANO RIGGING	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO CQP - CONTROLE DE QUALIDADE DE PROJETO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PGRS - PLANEJADO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA MENSAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA SEMESTRAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO DE SUPRESSÃO VEGETAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PROJETO AS BUILT	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PGRS - EXECUTADO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÕES	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
TERRAPLENAGEM	TERRAPLENAGEM	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SUPRESSÃO VEGETAL	SUPRESSÃO VEGETAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)	VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)	PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)	RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
DRENAGEM SUPERFICIAL	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	VIADUTO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PONTE	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS	PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PASSARELAS	PASSARELAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÕES	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
OBRAS COMPLEMENTARES	OBRAS COMPLEMENTARES	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
DESVIO	DESVIO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SINALIZAÇÃO DE OBRAS	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Desembolso Mensal		0,90%	R$ 1.100.531,86	0,90%	R$ 1.100.531,86	0,90%	R$ 1.100.531,86	0,90%	R$ 1.100.531,86	0,80%	R$ 978.250,54	0,80%	R$ 978.250,54
Desembolso Acumulado		0,90%	R$ 1.100.531,86	1,80%	R$ 2.201.063,72	2,70%	R$ 3.301.595,57	3,60%	R$ 4.402.127,43	4,40%	R$ 5.380.377,97	5,20%	R$ 6.358.628,51
Avanço financeiro da obra		0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Relatório do Cronograma

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Orçamento : 1332-9/2025
Descrição : TERMINAL TAN_SGAN
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,00 Un
Prazo dos Projetos: : 210 dias
Prazo da obra: 600 dias

Valores expressos em Reais (R$)
Data base: 01/10/2025
Data do orçamento: 06/03/2026

Item do Cronograma		210		240		270		300		330		360	
		Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)
SERVIÇOS TÉCNICOS	PROJETO BÁSICO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PROJETO EXECUTIVO	33,33%	R$ 978.250,54	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 1° MÊS	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 204.386,14	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 190.849,63	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 3° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 169.941,15	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 4° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 303.496,33	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 5° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 303.496,33
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 6° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 7° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 8° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 9° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 10° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 11° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 12° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 13° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 14° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 15° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 16° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 17° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 18° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 19° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 20° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SERVIÇOS PRELIMINARES	CANTEIRO DE OBRAS	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 822.333,55	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PRODUTOS ENTREGÁVEIS	PROJETO PLANO RIGGING	100,00%	R$ 11.038,60	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO CQP - CONTROLE DE QUALIDADE DE PROJETO	100,00%	R$ 42.428,78	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PGRS - PLANEJADO	100,00%	R$ 11.015,58	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA MENSAL	0,00%	R$ -	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22
	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA SEMESTRAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO DE SUPRESSÃO VEGETAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 2.155,12	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PROJETO AS BUILT	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PGRS - EXECUTADO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÕES	0,00%	R$ -	50,00%	R$ 809.283,91	50,00%	R$ 809.283,91	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	25,00%	R$ 709.726,90	25,00%	R$ 709.726,90	25,00%	R$ 709.726,90	25,00%	R$ 709.726,90
TERRAPLENAGEM	TERRAPLENAGEM	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	20,00%	R$ 808.047,93	20,00%	R$ 808.047,93	20,00%	R$ 808.047,93
SUPRESSÃO VEGETAL	SUPRESSÃO VEGETAL	0,00%	R$ -	50,00%	R$ 110.630,79	50,00%	R$ 110.630,79	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)	VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	8,33%	R$ 1.657.813,19	8,33%	R$ 1.657.813,19
PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)	PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)	RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
DRENAGEM SUPERFICIAL	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	10,00%	R$ 543.392,19	10,00%	R$ 543.392,19	10,00%	R$ 543.392,19
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	VIADUTO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	20,00%	R$ 68.141,68	20,00%	R$ 68.141,68
	PONTE	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS	PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PASSARELAS	PASSARELAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÕES	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
OBRAS COMPLEMENTARES	OBRAS COMPLEMENTARES	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
DESVIO	DESVIO	0,00%	R$ -	50,00%	R$ 699.573,89	50,00%	R$ 699.573,89	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SINALIZAÇÃO DE OBRAS	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	0,00%	R$ -	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40
Desembolso Mensal		0,85%	R$ 1.042.733,50	2,28%	R$ 2.781.217,89	2,17%	R$ 2.657.229,85	1,94%	R$ 2.366.117,79	3,46%	R$ 4.225.627,84	3,46%	R$ 4.225.627,84
Desembolso Acumulado		6,05%	R$ 1.042.733,50	8,33%	R$ 3.823.951,39	10,50%	R$ 6.481.181,24	12,44%	R$ 8.847.299,03	15,90%	R$ 13.072.926,87	19,35%	R$ 17.298.554,71
Avanço financeiro da obra		0,06%	R$ 64.482,96	2,42%	R$ 2.781.217,89	2,31%	R$ 2.657.229,85	2,06%	R$ 2.366.117,79	3,68%	R$ 4.225.627,84	3,68%	R$ 4.225.627,84

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Relatório do Cronograma

Setor	: GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO		Valores expressos em Reais (R$)
Orçamento	: 1332-9/2025		
Descrição	: TERMINAL TAN_SGAN		
Versão	: 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO		
Extensão	: 1,00 Un		Data base: 01/10/2025
Prazo dos Projetos:	: 210 dias	Prazo da obra: 600 dias	Data do orçamento: 06/03/2026

Item do Cronograma		390		420		450		480		510		540	
		Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)
SERVIÇOS TÉCNICOS	PROJETO BÁSICO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PROJETO EXECUTIVO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 1° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 3° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 4° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 5° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 6° MÊS	100,00%	R$ 255.797,37	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 7° MÊS	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 312.557,53	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 8° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 250.030,41	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 9° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 244.757,58	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 10° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 244.757,58	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 11° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 369.411,01
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 12° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 13° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 14° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 15° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 16° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 17° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 18° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 19° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 20° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SERVIÇOS PRELIMINARES	CANTEIRO DE OBRAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PRODUTOS ENTREGÁVEIS	PROJETO PLANO RIGGING	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO CQP - CONTROLE DE QUALIDADE DE PROJETO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PGRS - PLANEJADO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA MENSAL	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22
	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA SEMESTRAL	33,33%	R$ 6.240,68	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO DE SUPRESSÃO VEGETAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PROJETO AS BUILT	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PGRS - EXECUTADO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÕES	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
TERRAPLENAGEM	TERRAPLENAGEM	20,00%	R$ 808.047,93	20,00%	R$ 808.047,93	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SUPRESSÃO VEGETAL	SUPRESSÃO VEGETAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)	VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)	8,33%	R$ 1.657.813,19	8,33%	R$ 1.657.813,19	8,33%	R$ 1.657.813,19	8,33%	R$ 1.657.813,19	8,33%	R$ 1.657.813,19	8,33%	R$ 1.657.813,19
PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)	PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)	0,00%	R$ -	8,33%	R$ 739.761,29	8,33%	R$ 739.761,29	8,33%	R$ 739.761,29	8,33%	R$ 739.761,29	8,33%	R$ 739.761,29
RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)	RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
DRENAGEM SUPERFICIAL	DRENAGEM SUPERFICIAL	10,00%	R$ 543.392,19	10,00%	R$ 543.392,19	10,00%	R$ 543.392,19	10,00%	R$ 543.392,19	10,00%	R$ 543.392,19	10,00%	R$ 543.392,19
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	VIADUTO	20,00%	R$ 68.141,68	20,00%	R$ 68.141,68	20,00%	R$ 68.141,68	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PONTE	20,00%	R$ 87.064,96	20,00%	R$ 87.064,96	20,00%	R$ 87.064,96	20,00%	R$ 87.064,96	20,00%	R$ 87.064,96	0,00%	R$ -
PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS	PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	12,50%	R$ 1.697.981,18
PASSARELAS	PASSARELAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÕES	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
OBRAS COMPLEMENTARES	OBRAS COMPLEMENTARES	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
DESVIO	DESVIO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SINALIZAÇÃO DE OBRAS	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40
Desembolso Mensal		2,91%	R$ 3.561.507,61	3,56%	R$ 4.351.788,38	2,85%	R$ 3.481.213,34	2,79%	R$ 3.407.798,82	2,79%	R$ 3.407.798,82	4,21%	R$ 5.143.368,48
Desembolso Acumulado		22,27%	R$ 7.787.135,45	25,83%	R$ 12.138.923,83	28,68%	R$ 15.620.137,17	31,46%	R$ 19.027.935,99	34,25%	R$ 22.435.734,82	38,46%	R$ 27.579.103,29
Avanço financeiro da obra		3,10%	R$ 3.561.507,61	3,79%	R$ 4.351.788,38	3,03%	R$ 3.481.213,34	2,97%	R$ 3.407.798,82	2,97%	R$ 3.407.798,82	4,48%	R$ 5.143.368,48

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Relatório do Cronograma

Setor	: GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO		Valores expressos em Reais (R$)
Orçamento	: 1332-9/2025		
Descrição	: TERMINAL TAN_SGAN		
Versão	: 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO		
Extensão	: 1,00 Un		Data base: 01/10/2025
Prazo dos Projetos:	: 210 dias	Prazo da obra: 600 dias	Data do orçamento: 06/03/2026

Item do Cronograma		570		600		630		660		690		720	
		Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)
SERVIÇOS TÉCNICOS	PROJETO BÁSICO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PROJETO EXECUTIVO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 1° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 3° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 4° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 5° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 6° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 7° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 8° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 9° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 10° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 11° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 12° MÊS	100,00%	R$ 526.367,70	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 13° MÊS	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 550.272,27	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 14° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 550.272,27	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 15° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 550.272,27	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 16° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 644.133,18	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 17° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 690.838,01
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 18° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 19° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 20° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SERVIÇOS PRELIMINARES	CANTEIRO DE OBRAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PRODUTOS ENTREGÁVEIS	PROJETO PLANO RIGGING	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO CQP - CONTROLE DE QUALIDADE DE PROJETO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PGRS - PLANEJADO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA MENSAL	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22
	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA SEMESTRAL	33,33%	R$ 6.240,68	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO DE SUPRESSÃO VEGETAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PROJETO AS BUILT	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PGRS - EXECUTADO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÕES	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
TERRAPLENAGEM	TERRAPLENAGEM	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SUPRESSÃO VEGETAL	SUPRESSÃO VEGETAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)	VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)	8,33%	R$ 1.657.813,19	8,33%	R$ 1.657.813,19	8,33%	R$ 1.657.813,19	8,33%	R$ 1.657.813,19	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)	PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)	8,33%	R$ 739.761,29	8,33%	R$ 739.761,29	8,33%	R$ 739.761,29	8,33%	R$ 739.761,29	8,33%	R$ 739.761,29	8,33%	R$ 739.761,29
RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)	RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)	12,50%	R$ 2.022.135,67	12,50%	R$ 2.022.135,67	12,50%	R$ 2.022.135,67	12,50%	R$ 2.022.135,67	12,50%	R$ 2.022.135,67	12,50%	R$ 2.022.135,67
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
DRENAGEM SUPERFICIAL	DRENAGEM SUPERFICIAL	10,00%	R$ 543.392,19	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	VIADUTO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PONTE	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS	PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS	12,50%	R$ 1.697.981,18	12,50%	R$ 1.697.981,18	12,50%	R$ 1.697.981,18	12,50%	R$ 1.697.981,18	12,50%	R$ 1.697.981,18	12,50%	R$ 1.697.981,18
PASSARELAS	PASSARELAS	0,00%	R$ -	14,29%	R$ 858.555,49	14,29%	R$ 858.555,49	14,29%	R$ 858.555,49	14,29%	R$ 858.555,49	14,29%	R$ 858.555,49
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	25,00%	R$ 603.573,90
EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÕES	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	20,00%	R$ 2.870.792,70	20,00%	R$ 2.870.792,70
OBRAS COMPLEMENTARES	OBRAS COMPLEMENTARES	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
DESVIO	DESVIO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SINALIZAÇÃO DE OBRAS	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40
Desembolso Mensal		6,00%	R$ 7.328.701,51	6,27%	R$ 7.661.528,70	6,27%	R$ 7.661.528,70	6,27%	R$ 7.661.528,70	7,34%	R$ 8.968.369,12	7,87%	R$ 9.618.647,84
Desembolso Acumulado		44,45%	R$ 12.472.069,99	50,72%	R$ 20.133.598,69	56,99%	R$ 27.795.127,38	63,26%	R$ 35.456.656,08	70,59%	R$ 44.425.025,20	78,46%	R$ 54.043.673,04
Avanço financeiro da obra		6,38%	R$ 7.328.701,51	6,67%	R$ 7.661.528,70	6,67%	R$ 7.661.528,70	6,67%	R$ 7.661.528,70	7,81%	R$ 8.968.369,12	8,37%	R$ 9.618.647,84

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Relatório do Cronograma

Setor	: GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO		Valores expressos em Reais (R$)
Orçamento	: 1332-9/2025		
Descrição	: TERMINAL TAN_SGAN		
Versão	: 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO		
Extensão	: 1,00 Un		Data base: 01/10/2025
Prazo dos Projetos:	: 210 dias	Prazo da obra: 600 dias	Data do orçamento: 06/03/2026

Item do Cronograma		750		780		810	
		Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)	Percent.(%)	Valor(R$)
SERVIÇOS TÉCNICOS	PROJETO BÁSICO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PROJETO EXECUTIVO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 1° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 3° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 4° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 5° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 6° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 7° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 8° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 9° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 10° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 11° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 12° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 13° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 14° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 15° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 16° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 17° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 18° MÊS	100,00%	R$ 880.688,46	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 19° MÊS	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 691.571,93	0,00%	R$ -
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 20° MÊS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 318.472,05
SERVIÇOS PRELIMINARES	CANTEIRO DE OBRAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PRODUTOS ENTREGÁVEIS	PROJETO PLANO RIGGING	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO CQP - CONTROLE DE QUALIDADE DE PROJETO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PGRS - PLANEJADO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA MENSAL	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22	5,00%	R$ 6.934,22
	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA SEMESTRAL	33,33%	R$ 6.240,68	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	RELATÓRIO DE SUPRESSÃO VEGETAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PROJETO AS BUILT	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 10.885,83
	PGRS - EXECUTADO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 4.537,30
DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÕES	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
TERRAPLENAGEM	TERRAPLENAGEM	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SUPRESSÃO VEGETAL	SUPRESSÃO VEGETAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)	VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)	PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)	8,33%	R$ 739.761,29	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)	RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)	12,50%	R$ 2.022.135,67	12,50%	R$ 2.022.135,67	0,00%	R$ -
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33,33%	R$ 315.998,31	33,33%	R$ 315.998,31	33,33%	R$ 315.998,31
DRENAGEM SUPERFICIAL	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	VIADUTO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
	PONTE	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS	PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS	12,50%	R$ 1.697.981,18	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
PASSARELAS	PASSARELAS	14,29%	R$ 858.555,49	14,29%	R$ 858.555,49	0,00%	R$ -
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	25,00%	R$ 603.573,90	25,00%	R$ 603.573,90	25,00%	R$ 603.573,90
EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÕES	20,00%	R$ 2.870.792,70	20,00%	R$ 2.870.792,70	20,00%	R$ 2.870.792,70
OBRAS COMPLEMENTARES	OBRAS COMPLEMENTARES	50,00%	R$ 1.956.361,22	50,00%	R$ 1.956.361,22	0,00%	R$ -
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	33,33%	R$ 174.867,50	33,33%	R$ 174.867,50	33,33%	R$ 174.867,50
DESVIO	DESVIO	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SINALIZAÇÃO DE OBRAS	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40	5,00%	R$ 128.075,40
Desembolso Mensal		10,03%	R$ 12.261.966,00	7,88%	R$ 9.628.866,32	3,63%	R$ 4.434.137,20
Desembolso Acumulado		88,50%	R$ 21.880.613,84	96,37%	R$ 31.509.480,17	100,00%	R$ 35.943.617,37
Avanço financeiro da obra		10,67%	R$ 12.261.966,00	8,38%	R$ 9.628.866,32	3,86%	R$ 4.434.137,20

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Orçamento : 1332-9/2025
Descrição : TERMINAL TAN_SGAN
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,00 Un
Prazo dos Projetos: : 210 dias Prazo da obra: 600 dias

Valores expressos em Reais (R$)
Data base: 01/10/2025
Data do orçamento: 06/03/2026

Item do Cronograma	Custo(R$)	Percent.(%)
SERVIÇOS TÉCNICOS	R$ 7.336.879,05	6,00%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R$ 8.252.369,19	6,75%
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 822.333,55	0,67%
PRODUTOS ENTREGÁVEIS	R$ 239.467,65	0,20%
DEMOLIÇÕES	R$ 1.618.567,82	1,32%
REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	R$ 2.838.907,60	2,32%
TERRAPLENAGEM	R$ 4.040.239,64	3,31%
SUPRESSÃO VEGETAL	R$ 221.261,57	0,18%
VIA DE TRAFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)	R$ 19.893.758,25	16,27%
PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)	R$ 8.877.135,47	7,26%
RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)	R$ 16.177.085,34	13,23%
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 947.994,92	0,78%
DRENAGEM SUPERFICIAL	R$ 5.433.921,93	4,45%
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	R$ 776.033,18	0,63%
PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS	R$ 13.583.849,40	11,11%
PASSARELAS	R$ 6.009.888,41	4,92%
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	R$ 2.414.295,59	1,98%
EDIFICAÇÕES	R$ 14.353.963,50	11,74%
OBRAS COMPLEMENTARES	R$ 3.912.722,44	3,20%
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 524.602,50	0,43%
DESVIO	R$ 1.399.147,77	1,14%
SINALIZAÇÃO DE OBRAS	R$ 2.561.508,00	2,10%
Desembolso da Elaboração de projetos	R$ 7.336.879,05	6,00%
Desembolso da Obra	R$ 114.899.053,72	94,00%
Desembolso Total	R$ 122.235.932,77	100,00%

Edital de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 90019/2025 - NOVO EDITAL (198069049) SEI 00113-00009651/2025-63 / pg. 94

ANEXO X

ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Índices de reajustamento

Setor	:	GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano	:	2025
Orçamento	:	1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão	:	9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão	:	1,000 Un
Tabela de origem	:	305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento	:	06/03/2026

01 - SERVIÇOS TÉCNICOS

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
CPU6678	Projeto básico	CONSULTORIA
CPU6679	Projeto executivo	CONSULTORIA

02 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
CPU6762	Administração local (20 meses)	ADMINISTRAÇÃO LOCAL

03 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
CPU6691	Canteiro de obras (1200 m²)	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO

04 - PRODUTOS ENTREGÁVEIS

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
CPU6676	Projeto Plano Rigging	CONSULTORIA
CPU6670	Relatorio CQP- Controle de Qualidade de Projeto	CONSULTORIA
CPU6671	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) - Planejado	CONSULTORIA
CPU6674	Relatório de acompanhamento de Obra (1 Relatório a cada 30 dias)	CONSULTORIA
CPU6675	Relatório de Acompanhamento Semestral da Obra	CONSULTORIA
CPU6677	Relatório de Supressão Vegetal	CONSULTORIA
CPU6669	Projeto AS BUILT	CONSULTORIA
CPU6672	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) - Executado	CONSULTORIA

05 - DEMOLIÇÕES

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Índices de reajustamento

Setor	:	GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano	:	2025
Orçamento	:	1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão	:	9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão	:	1,000 Un
Tabela de origem	:	305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento	:	06/03/2026

104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DRENAGEM
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	PAVIMENTAÇÃO
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
CPU6668	Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados (URE)	SEM ÍNDICE
3806426M	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)

06 - REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
CPU6693	Remanejamento de rede de média tensão	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE

07 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
5502985M	Limpeza mecanizada da camada vegetal	TERRAPLENAGEM
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
CPU6668	Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados (URE)	SEM ÍNDICE
5502166M	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	TERRAPLENAGEM
5502171M	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	TERRAPLENAGEM
5503041M	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	TERRAPLENAGEM

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM

08 - SUPRESSÃO VEGETAL

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
5501700M	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	TERRAPLENAGEM
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
5501701M	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	TERRAPLENAGEM
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM

09 - VIA DE TRÁFEGO DO BRT - PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO (NOTURNO)
09.01 - PAVIMENTO RÍGIDO

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
4011520M-N	Pavimento de concreto com equipamento de pequeno porte - areia e brita comerciais (serviço noturno)	PAV. CONCRETO CIMENTO PORTLAND
4011533M-N	Pavimento de concreto com fôrmas deslizantes - areia e brita comerciais (serviço noturno)	PAV. CONCRETO CIMENTO PORTLAND
97118M-N	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 25,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 (SERVIÇO NOTURNO)	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO
CPU6707	Barra de transferência (CA25 - 25mm)	SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
97113M-N	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (SERVIÇO NOTURNO)	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO
2003867M-N	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m (serviço noturno)	TERRAPLENAGEM
4011537M-N	Serragem de juntas em pavimento de concreto, limpeza e enchimento com selante a frio (serviço noturno)	PAV. CONCRETO CIMENTO PORTLAND
4011276M-N	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Índices de reajustamento

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	TERRAPLENAGEM
4011214M-N	Sub-base de concreto compactado com rolo - brita comercial (serviço noturno)	PAV. CONCRETO CIMENTO PORTLAND
4011353M-N	Pintura de ligação (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
MAT5203	Aquisição e fornecimento de RR-2C	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
MAT5214	Transporte de RR-2C	PAVIMENTAÇÃO

10 - PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL (NOTURNO)
10.01 - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
4011316M-N	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura brita solo (75% - 25%) com 2% de cimento em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	TERRAPLENAGEM
4011306M-N	Sub-base de solo-cal com 4% de cal e mistura na pista com material de jazida - 100% Proctor normal (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
4011209M-N	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
4011352M-N	Imprimação com emulsão asfáltica (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
4011353M-N	Pintura de ligação (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
4011463M-N	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	TERRAPLENAGEM

10.02 - MATERIAIS BETUMINOSOS - RODOVIA

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
MAT5202	Aquisição e fornecimento de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO
MAT5208	Transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	PAVIMENTAÇÃO
MAT5197	Aquisição e fornecimento de RR-1C	EMULSÕES (RR1C E RR2C)

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

MAT5216	Transporte de RR-1C	PAVIMENTAÇÃO
MAT5193	Aquisição e fornecimento de CAP 30/45	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO(CAP 7 E 20)
MAT5212	Transporte de CAP 30/45	PAVIMENTAÇÃO

10.03 - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA CICLOVIA

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
4011209M-N	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
4011352M-N	Imprimação com emulsão asfáltica (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
4011353M-N	Pintura de ligação (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
4011463M-N	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	TERRAPLENAGEM

10.04 - MATERIAIS BETUMINOSOS - CICLOVIA

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
MAT5202	Aquisição e fornecimento de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO
MAT5208	Transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	PAVIMENTAÇÃO
MAT5197	Aquisição e fornecimento de RR-1C	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
MAT5216	Transporte de RR-1C	PAVIMENTAÇÃO
MAT5193	Aquisição e fornecimento de CAP 30/45	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO(CAP 7 E 20)
MAT5212	Transporte de CAP 30/45	PAVIMENTAÇÃO

11 - RESTAURAÇÃO COM CAUQ (NOTURNO)
11.01 - RESTAURAÇÃO COM CAUQ

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
4011459M-N	Concreto asfáltico - faixa B-19 - areia e brita comerciais (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	TERRAPLENAGEM

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Índices de reajustamento

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

MAT5193	Aquisição e fornecimento de CAP 30/45	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO(CAP 7 E 20)
MAT5212	Transporte de CAP 30/45	PAVIMENTAÇÃO
4011353M-N	Pintura de ligação (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
MAT5197	Aquisição e fornecimento de RR-1C	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
MAT5216	Transporte de RR-1C	PAVIMENTAÇÃO
4915656M-N	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 4 cm (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
5914305M-N	Carga, manobra e descarga de material fresado em caminhão basculante de 10 m³ - fresagem contínua em espessura de 4 cm - carga com fresadora e descarga livre (serviço noturno)	TERRAPLENAGEM
4915660M-N	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 8 cm (serviço noturno)	PAVIMENTAÇÃO
5914308M-N	Carga, manobra e descarga de material fresado em caminhão basculante de 10 m³ - fresagem contínua em espessura de 8 cm - carga com fresadora e descarga livre (serviço noturno)	TERRAPLENAGEM
5915321M-N	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (serviço noturno)	TERRAPLENAGEM
94273M-N	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (SERVIÇO NOTURNO)	DRENAGEM
CPU6709	Meio-fio 100X15X13X30 cm	DRENAGEM
5914479M-N	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (serviço noturno)	TERRAPLENAGEM
5914655M-N	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	TERRAPLENAGEM

11.02 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
5213408M-N	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm (serviço noturno)	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

12 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
100593	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 15 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,1 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO
41190	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO

13 - DRENAGEM SUPERFICIAL

13.01 - TUBOS - TRECHO 3

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
2003823M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,60 m - fornecimento e instalação	DRENAGEM
2003825M	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 0,60 m - fornecimento e instalação	DRENAGEM
2003827M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	DRENAGEM
2003831M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	DRENAGEM
2003833M	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	DRENAGEM

13.02 - TUNNEL LINER

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
0605835M	Bueiro metálico sem interrupção de tráfego - D = 1,20 m - chapa com epóxi - escavado em material de 1ª categoria - aterro ferroviário máximo = 12,90 m	DRENAGEM
CPU6711	Chapas de Tunnel Liner. diam externo de 1,20m, espessura de 2,7mm, em chapa epoxi	DRENAGEM

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Índices de reajustamento

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

13.03 - POÇOS DE VISITA - TRECHO 3

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
2003692M	Poço de visita - PVI 08 - areia e brita comerciais	DRENAGEM
2003694M	Poço de visita - PVI 09 - areia e brita comerciais	DRENAGEM
2003696M	Poço de visita - PVI 10 - areia e brita comerciais	DRENAGEM
2003698M	Poço de visita - PVI 11 - areia e brita comerciais	DRENAGEM

13.04 - LANÇAMENTO - TRECHO 3

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
2003459M	Dissipador de energia - DEB 360-414 - areia, brita e pedra de mão comerciais	DRENAGEM
3205874M	Gabião colchão espessura 0,23 m - Zn/Al + PVC - D = 2,0 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	TERRAPLENAGEM
2003867M	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m	TERRAPLENAGEM
2003868M	Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual	DRENAGEM

13.05 - EDA - TRECHO 3

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
2003113M	Entrada para descida d'água - EDA 06 A - areia e brita comerciais	DRENAGEM

13.06 - DISSIPADOR DE ENERGIA - TRECHO 3

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
2003179M	Dissipador de energia - DED 03 A - areia, brita e pedra de mão comerciais	DRENAGEM

13.07 - DESCIDA D'ÁGUA EM DEGRAUS - TRECHO 3

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
2003407M	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais	DRENAGEM

13.08 - VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - TRECHO 3

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
2003309M	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	DRENAGEM

13.09 - BACIA DE DETENÇÃO - TRECHO 3

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
4805757M	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	DRENAGEM
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	DRENAGEM

13.10 - TUBOS - TRECHO 4

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
2003823M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,60 m - fornecimento e instalação	DRENAGEM
2003827M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	DRENAGEM
2003829M	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	DRENAGEM
2003831M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	DRENAGEM
2003839M	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 1,50 m - fornecimento e instalação	DRENAGEM
2003841M	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 1,50 m - fornecimento e instalação	DRENAGEM

13.11 - POÇOS DE VISITA - TRECHO 4

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
2003692M	Poço de visita - PVI 08 - areia e brita comerciais	DRENAGEM
2003694M	Poço de visita - PVI 09 - areia e brita comerciais	DRENAGEM
2003696M	Poço de visita - PVI 10 - areia e brita comerciais	DRENAGEM
2003700M	Poço de visita - PVI 12 - areia e brita comerciais	DRENAGEM

13.12 - LANÇAMENTO - TRECHO 4

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Índices de reajustamento

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

2003459M	Dissipador de energia - DEB 360-414 - areia, brita e pedra de mão comerciais	DRENAGEM
3205874M	Gabião colchão espessura 0,23 m - Zn/Al + PVC - D = 2,0 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	TERRAPLENAGEM
2003867M	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m	TERRAPLENAGEM
2003868M	Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual	DRENAGEM

13.13 - SAÍDA - DISSIPADOR TIPO RAMPA - TRECHO 4

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
1107888M	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
3108011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
4805757M	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	TERRAPLENAGEM
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
4805755M	Apiloamento manual	TERRAPLENAGEM

13.14 - EDA - TRECHO 4

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
2003125M	Entrada para descida d'água - EDA 06 B - areia e brita comerciais	DRENAGEM

13.15 - DISSIPADOR DE ENERGIA - TRECHO 4

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
2003243M	Dissipador de energia - DES 80-240 - areia, brita e pedra de mão comerciais	DRENAGEM

13.16 - BACIA DE DETENÇÃO - TRECHO 4

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
4805757M	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	TERRAPLENAGEM

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM

14 - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

14.01 - VIADUTO (OAE 22)

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
4805757M	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	TERRAPLENAGEM
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
3108011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2306091M	Estaca broca manual D = 30 cm - confecção	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)

14.02 - PONTE (OAE 09)

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
CPU6668	Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados (URE)	SEM ÍNDICE
1116265M	Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
1106128M	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
3108011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Índices de reajustamento

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

6106326	Escavação mecânica de fuste de tubulão com caçamba para solos em material de 1ª categoria	TERRAPLENAGEM
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
1106136M	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
1106128M	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)

15 - PASSAGEM INFERIOR / TRINCHEIRAS

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
CPU6694	Serviços de execução - trincheira	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO
CPU6695	Fornecimento e cotação - trincheira	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO

16 - PASSARELAS

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
CPU6697	Passarela - serviços	SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
CPU6698	Passarela - estrutura metálica	SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

17 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
4413200M	Plantio de grama comercial em placas	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE

17.01 - PAISAGISMO E URBANISMO ESTAÇÃO / PASSARELA 12

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
4413946M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

4413949M	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
4413946M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
4413947M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 1,00 a 2,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
4413948M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
4413952M	Plantio de tapete de floríferas com altura até 0,50 m	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
4413200M	Plantio de grama comercial em placas	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
4413949M	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
94273M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DRENAGEM
CPU6709	Meio-fio 100X15X13X30 cm	DRENAGEM
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
5914655M	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	TERRAPLENAGEM
1106057M	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)

17.02 - PAISAGISMO E URBANISMO ESTAÇÃO / PASSARELA 13

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
4413946M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
4413949M	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Índices de reajustamento

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

4413946M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
4413947M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 1,00 a 2,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
4413948M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
4413948M	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
4413200M	Plantio de grama comercial em placas	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
4413949M	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
94273M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DRENAGEM
CPU6709	Meio-fio 100X15X13X30 cm	DRENAGEM
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
5914655M	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	TERRAPLENAGEM
1106057M	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)

17.03 - CALÇADA

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO
4011209M	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	PAVIMENTAÇÃO
5502187M	Escarificação do substrato	TERRAPLENAGEM

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

18 - EDIFICAÇÕES

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
CPU6699	Estação de passageiros	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO

19 - OBRAS COMPLEMENTARES

19.01 - ABRIGO DE ÔNIBUS

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
3108013	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
1106136M	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
1106128M	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
1100657M	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5214001M	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO

19.02 - BAIA DE ÔNIBUS

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
5502985M	Limpeza mecanizada da camada vegetal	TERRAPLENAGEM
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
CPU6668	Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados (URE)	SEM ÍNDICE

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Índices de reajustamento

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

4011520M	Pavimento de concreto com equipamento de pequeno porte - areia e brita comerciais	PAV. CONCRETO CIMENTO PORTLAND
4011466M	Concreto asfáltico com asfalto polímero - faixa C - areia e brita comerciais	PAVIMENTAÇÃO
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
MAT5195	Aquisição e fornecimento de CAP modificado por polímero 60-85-E	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO(CAP 7 E 20)
MAT5210	Transporte de CAP modificado por polímero 60-85-E	PAVIMENTAÇÃO
4011209M	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	PAVIMENTAÇÃO
4011276M	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado	PAVIMENTAÇÃO
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
4011492M	Pavimento de concreto compactado com rolo - brita comercial	PAV. CONCRETO CIMENTO PORTLAND
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO
4011537M	Serragem de juntas em pavimento de concreto, limpeza e enchimento com selante a frio	PAV. CONCRETO CIMENTO PORTLAND
2003867M	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m	TERRAPLENAGEM
3108000	Fôrmas de compensado resinado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (SEM AÇO)
0408067	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO
97118M	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 25,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO
CPU6707	Barra de transferência (CA25 - 25mm)	SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

19.03 - CERCA

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
CPU6705	Cerca/gradil - estações	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO

19.04 - DEFENSA METÁLICA

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
3713606M	Defensa semimaleável dupla - fornecimento e implantação	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
3713607M	Ancoragem de defensa semimaleável dupla - fornecimento e implantação	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
3713902M	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
CPU6704	Catadióptrico para defensa metálica	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE

20 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA
20.01 - HORIZONTAL

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
5213408M	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
5214003M	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
5213360M	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

20.02 - VERTICAL

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
5213442M	Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213477M	Placa delineador em aço - 0,30 x 0,90 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213867M	Suporte metálico galvanizado para marco quilométrico - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213571M	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Índices de reajustamento

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

5213868M	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213869M	Suporte duplo metálico galvanizado para placas - 3,00 x 1,50 m - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213870M	Suporte duplo metálico galvanizado para placas - 3,00 x 2,00 m - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL

21 - DESVIO

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
4011300M	Sub-base de solo melhorado com 2% de cimento e mistura na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	PAVIMENTAÇÃO
4011316M	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura brita solo (75% - 25%) com 2% de cimento em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	PAVIMENTAÇÃO
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
4011352M	Imprimação com emulsão asfáltica	PAVIMENTAÇÃO
4011353M	Pintura de ligação	PAVIMENTAÇÃO
4011463M	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	PAVIMENTAÇÃO
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TERRAPLENAGEM
MAT5202	Aquisição e fornecimento de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO
MAT5208	Transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	PAVIMENTAÇÃO
MAT5197	Aquisição e fornecimento de RR-1C	EMULSÕES (RR1C E RR2C)
MAT5216	Transporte de RR-1C	PAVIMENTAÇÃO
MAT5193	Aquisição e fornecimento de CAP 30/45	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO(CAP 7 E 20)
MAT5212	Transporte de CAP 30/45	PAVIMENTAÇÃO
5213408M	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
5214003M	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

5213476M	Placa delineador em aço - 0,50 x 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213571M	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213868M	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213441M	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213865M	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 1,00 m - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213464M	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213863M	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213445M	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213856M	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213477M	Placa delineador em aço - 0,30 x 0,90 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213863M	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213837M	Cilindro flexível delimitador de tráfego com duas faixas refletivas e chumbador - D = 20 cm e H = 80 cm	SINALIZAÇÃO VERTICAL

22 - SINALIZAÇÃO DE OBRAS

Código	Descrição do Serviço	Índice de reajuste
5212560M	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, 2,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	SINALIZAÇÃO VERTICAL

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Índices de reajustamento

Setor : GEORC - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
Ano : 2025
Orçamento : 1332 - BRT SUL - SUBTRECHOS 3 E 4
Versão : 9 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (10/2025) - COM ADICIONAL NOTURNO
Extensão : 1,000 Un
Tabela de origem : 305 - SICRO - OUTUBRO_2025 - SEM DESONERAÇÃO
Data do orçamento : 06/03/2026

5212560M1	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, 1,00 x 0,70 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213850M	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213838M	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	SINALIZAÇÃO VERTICAL
5213848	Luz de advertência e bateria para dispositivos de sinalização - utilização de 200 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	SINALIZAÇÃO VERTICAL

Edital de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 90019/2025 - NOVO EDITAL (198069049) SEI 00113-00009651/2025-63 / pg. 104

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA CONTRATO - ELABORADO COM BASE NO PROJETO BÁSICO - DER-DF/PRESI/SUTEC (SEI/GDF 181270455)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO - VERSÃO: DEZEMBRO/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025 - DER/DF, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA _____, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO e EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR BRT SUL (*BUS RAPID TRANSIT*), SUBTRECHOS 03 E 04, LOCALIZADOS NA DF-003 (EPIA) ATÉ O TERMINAL ASA SUL (TAS).

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, neste ato representado(a) pelo Senhor Presidente Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24, portador da Matrícula Funcional nº 02423545, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, na cidade de _____/____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo SEI/GDF n.º 00113-00009651/2025-63 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto n.º 44.330/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Concorrência Eletrônica* nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração de projetos básico e executivo, execução de obra de implantação do corredor BRT Sul (*Bus Rapid Transit*), Sub-trechos 03 e 04, Localizado na DF-003 (EPIA) até o terminal Asa sul (TAS), nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS	
Serviço	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR BRT SUL (BUS RAPID TRANSIT), SUBTRECHOS 03 E 04, LOCALIZADO NA DF-003 (EPIA) ATÉ O TERMINAL ASA SUL (TAS)
Rodovia	Trecho 3 - Início na DF-003 Km 24,5 até o Parque Shopping. Trecho 4 - Início em frente ao Parque Shopping até o Terminal Asa Sul (TAS)

Serviços a serem desenvolvidos	• Projeto Básico; • Projeto Executivo; • Serviços de Adequação Geométrica; • Serviços de Terraplenagem; • Serviços de Pavimentação; • Serviços de Restauração do Pavimento; • Serviço de Sinalização (Vertical e Horizontal); • Serviço de Sinalização de Obras; • Serviços de Obras Complementares; • Serviços de Paisagismo e Urbanismo; • Serviços de Drenagem; • Serviços de Mobilidade e Acessibilidade; • Canteiro de Obras; • Serviços Ambientais; • Execução e Readequações de OAE's (Viadutos); • Execução e Readequações de Estações/Passarelas; • Interferências; • Ciclovia; • Desvio.
Prazo de Execução	810 (oitocentos e dez) dias consecutivos incluindo projeto básico e executivo
Prazo de Vigência	180 dias (cento e oitenta) dias consecutivos após o prazo de execução
Extensão	Corredor BRT Subtrecho 03: 5.000,0 metros aproximados.Ciclovia Subtrecho 03: 5.000,0 metros aproximados.Corredor BRT Subtrecho 04: 2.300,0 metros aproximados.Ciclovia Subtrecho 04: 2.700,0 metros aproximados.
BDI (%)	20,81 %
Data de Reajustamento	06/03/2026
Data Base do Orçamento	01/10/2025

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de **contratação integrada**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO

2.1. O prazo de **execução do objeto** é de **810 (oitocentos e dez) dias consecutivos**, incluindo projeto básico e executivo, contado a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), da Ordem de Serviço de Autorização de Início da Obra, ou da data nela indicada, prevalecendo a que ocorrer por último.

2.2. O prazo de **vigência do contrato** terá início na data de sua assinatura e perdurará até a completa execução do objeto, acrescido de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, após o término do prazo de execução, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de celebração de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no prazo de execução estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, devendo a ocorrência ser devidamente motivada pela CONTRATADA e registrada nos autos pelo Gestor e pelos Fiscais do Contrato, com ciência e aceite ou autorização expressa da autoridade competente (ordenador de despesas), ressalvadas as providências cabíveis nas hipóteses de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. A paralisação ou o reinício da execução do objeto, bem como a suspensão ou retomada da contagem dos prazos contratuais, com o ajuste automático dos prazos, ocorrerão mediante simples Termo de Apostilamento, nos termos do art. 115, § 5º, e do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, registrado nos autos e com publicidade assegurada pelos meios oficiais adotados pela Administração.sim

2.4. A eventual prorrogação dos prazos de execução ou de vigência não implicará, por si só, reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro, nem ensejará revisão de preços, inclusive quanto aos custos de canteiro de obras, salvo se comprovado que a prorrogação decorreu de ato exclusivo da Administração e resultou em impacto financeiro efetivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

3.2. Matriz de Riscos (197647832):

Nº	Categoria	Tipo	Fase	Evento de risco	Causa	Alocação	Consequência Contratual
1	Planejamento	Institucional	Planejamento	Anteprojeto desatualizado	Os estudos realizados para a elaboração do Anteprojeto podem estar alterados e/ou equivocados.	Contratada	Revisão no projeto básico e executivo
2	Projeto	Técnico	Projeto	Erro nos projetos básico e executivo	Falha técnica de engenharia	Contratada	Correção pela contratada
3	Projeto	Técnico	Projeto	Incompatibilidade entre disciplinas	Falta de coordenação de projeto	Contratada	Correção pela contratada
4	Projeto	Técnico	Projeto	Atraso na entrega de projetos	Gestão inadequada do cronograma	Contratada	Penalidades contratuais
5	Geotecnia	Técnico	Execução	Solo imprevisto	Sondagens insuficientes	DER-DF	Possível reequilíbrio
6	Geotecnia	Técnico	Execução	Lençol freático inesperado	Dados geológicos incompletos	DER-DF	Revisão técnica do projeto
7	Geotecnia	Técnico	Execução	Recalque diferencial	Falha na execução das fundações	Contratada	Correção pela contratada
8	Interferências	Institucional	Execução	Rede elétrica não cadastrada	Cadastro urbano incompleto	DER-DF	Prorrogação de prazo
9	Interferências	Institucional	Execução	Relocação de postes	Levantamento cadastral desatualizado	DER-DF	Prorrogação de prazo
10	Interferências	Institucional	Execução	Rede telecom não cadastrada	Informação incompleta concessionárias	DER-DF	Prorrogação de prazo
11	Interferências	Institucional	Execução	Atraso remanejamento concessionárias	Dependência institucional	DER-DF	Prorrogação de prazo
12	Interferências	Institucional	Execução	Interferência com drenagem profunda	Cadastro urbano incompleto	DER-DF	Prorrogação de prazo
13	Fundiário	Institucional	Planejamento	Área não desapropriada	Pendência fundiária	DER-DF	Prorrogação de prazo
14	Fundiário	Institucional	Execução	Anuência Ambiental	Equipamento de drenagem em área ambiental	DER-DF	Alteração de projeto de drenagem
15	Ambiental	Ambiental	Planejamento	Atraso licença ambiental	Demora órgão ambiental	DER-DF	Prorrogação de prazo
16	Ambiental	Ambiental	Execução	Descoberta arqueológica	Gestão ambiental falha	Contratada	Penalidades contratuais
17	Ambiental	Ambiental	Execução	Sequência construtiva inadequada	Evento imprevisível	DER-DF	Prorrogação de prazo
18	Execução	Operacional	Execução	Sequência construtiva inadequada	Planejamento deficiente	Contratada	Correção pela contratada
19	Execução	Operacional	Execução	Equipamentos insuficientes	Frota inadequada	Contratada	Absorção pela contratada

20	Execução	Operacional	Execução	Baixa produtividade da execução decorrente de planejamento inadequado de frentes de serviço	Planejamento inadequado	Contratada	Absorção pela contratada
21	Execução	Operacional	Execução	Dificuldade de Manutenção de Emergência em serviços noturnos	Quebra de equipamentos durante a fase norturna; Comércio fechado	Contratada	Absorção pela contratada
22	Execução	Operacional	Execução	Erro topográfico	Erro de locação dos elementos da obra	Contratada	Correção pela contratada
23	Tráfego	Segurança	Execução	Interrupção indevida da via	Sinalização inadequada	Contratada	Responsabilidade da contratada
24	Tráfego	Segurança	Execução	Congestionamentos severos	Falha no projeto de desvios e/ou sinalização das obras	Contratada	Responsabilidade da contratada
25	Segurança	Segurança	Execução	Acidente de trabalho	Descumprimento normas de segurança do trabalho	Contratada	Responsabilidade da contratada
26	Segurança	Segurança	Execução	Acidentes com pedestres e veículos	Projeto ou execução inadequada	Contratada	Responsabilidade da contratada
27	Qualidade	Técnico	Execução	Falha pavimento rígido	Execução incorreta	Contratada	Refazimento dos serviços
28	Qualidade	Técnico	Execução	Defeito drenagem	Projeto ou execução inadequada	Contratada	Responsabilidade da contratada
29	Qualidade	Técnico	Execução	Material inadequado	Controle tecnológico falho	Contratada	Refazimento dos serviços
30	Materiais	Financeiro	Execução	Variação normal preços	Mercado	Contratada	Reajuste contratual
31	Materiais	Financeiro	Execução	Variação extraordinária preços	Crise mercado	Compartilhado	Reequilíbrio ecnonômico financeiro
32	Logística	Operacional	Execução	Restrição logística urbana	Trânsito intenso	Contratada	Absorção pela contratada
33	Logística	Operacional	Execução	Falta de mão de obra	Mercado restrito	Contratada	Reprogramação da obra
34	Logística	Operacional	Execução	Roubo equipamentos	Segurança insuficiente	Contratada	Absorção pela contratada
35	Socioambiental	Institucional	Execução	Protestos comunitários	Impacto urbano	Compartilhado	Reprogramação da obra
36	Socioambiental	Ambiental	Execução	Excesso de ruído	Obra urbana	Contratada	Responsabilidade da contratada
37	Socioambiental	Ambiental	Execução	Poeira excessiva	Terraplenagem	Contratada	Responsabilidade da contratada
38	Governança	Institucional	Execução	Falha fiscalização	Estrutura insuficiente	Compartilhado	Correção administrativa
39	Governança	Institucional	Execução	Conflito contratual	Interpretação cláusulas	DER-DF	Ajuste contratual ou reprogramação da execução
40	Financeiro	Financeiro	Execução	Atraso pagamento contrato	Problema orçamentário	Contratada	Correção monetária
41	Contratual	Contratual	Execução	Inadimplência contratada	Problema financeiro	DER-DF	Rescisão Contratual
42	Contratual	Contratual	Execução	Abandono da obra	Incapacidade operacional	Contratada	Rescisão Contratual
43	Climático	Ambiental	Execução	Chuvas sazonais	Regime climático	Contratada	Absorção pela contratada
44	Eventos Excepcionais	Ambiental	Execução	Evento climático extremo	Fenômeno natural	Compartilhado	Prorrogação

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ ___ (_____)

5.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. A proposta de preços aceita pelo DER/DF e os futuros pedidos de reequilíbrio e reajustamento contratual deverão utilizar obrigatoriamente a função TRUNCAR nas planilhas eletrônicas, limitando todos os resultados a duas casas decimais para padronização dos cálculos da Planilha de Custos e Formação de Preços e prevenção de distorções nos valores apresentados.

5.2.1. A planilha de cálculo deverá ser encaminhada ao DER/DF em formato editável, contendo memória de cálculo detalhada, de modo a possibilitar a adequada conferência e validação dos valores apresentados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (tinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (tinta) dias úteis.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.1.18.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.1.18.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.1.18.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.18.4. Carta "habite-se", emitida pela Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH; e

8.1.18.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.36. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.37. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

9.37.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.38. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

9.39. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.40. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.41. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.42. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme

descrito nas especificações do objeto;

9.43. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.44. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.45. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.46. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.47. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.48. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.49. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

9.49.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.49.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.49.3. florestas plantadas; e

9.49.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.50. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.50.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.50.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.50.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.50.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.51. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.51.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.51.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.51.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.51.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.51.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.51.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.51.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.51.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas

da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.52. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.52.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.52.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.53. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.54. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.55. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.56. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.57. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.57.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.58. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses

dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Das indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/unidade: 26.205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF;

II - Programa de trabalho: 26.453.6216.3820.0002 - Implantação do Corredor de Transporte Coletivo Eixo - Trechos 3 e 4 - Distrito Federal

III - Natureza de despesa: 4.4.90.51;

IV - Fonte de recursos: 135-0 e 100-0;

V - Nota de empenho: _____;

15.2. A(s) Nota(s) de Empenho suplementar(es) será(ão) emitida(s) em momento oportuno, de acordo com a disponibilidade orçamentária, mediante solicitação do Gestor/Fiscais do Contrato e autorização da autoridade competente (Ordenador de Despesas), nos termos do Decreto nº 32.598/2010 e da Lei nº 4.320/1964.

15.3. O CONTRATANTE poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 161, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas para fins de pagamento da despesa.

15.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

16.1. O contratado deverá enviar para o email dicon@der.df.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, o Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade, nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14/01/2020, de implementação do Programa de Integridade, para avaliação de Programa de Integridade pela Unidade de *Compliance* da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, nos termos do Parecer Jurídico n.º 480/2025 - PGDF/PGCONS (SEI-GDF 184126316).

16.2. A exigência do Programa de Integridade se aplica apenas para a contratação com valor global igual ou superior a **R$ 7.015.476,03** (sete milhões, quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos), valor atualizado para o ano de 2026, conforme Ofício Circular Nº 1/2026 - CGDF/GAB (SEI-GDF 191387735), nos termos do Art. 1º, Lei n.º 6.112/2018, Art. 1º, Decreto n.º 40.388/2020, Portaria CGDF n.º 157/2020.

16.2.1. O descumprimento das exigências poderá o Contratante aplicar ao Contratado multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, nos termo do art. 8º, da Lei .Distrital nº 6.112, de 02/02/2018 e alterado pela Lei Distrital nº 6.308, de 13/06/2019.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

17.1. Fica(m) indicado(s) pelo Contratado a(s) relação(ões) do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) e o(s) registro(s) de Responsabilidade Técnica, registrada no respectivo conselho profissional, nos termos da Lei n.º 5.194/1966 - Engenheiro CONFEA/CREA, Lei n.º 6.496/1977 - ART, Lei n.º 12.378/2010 - Arquiteto - CAU/BR, Lei n.º 5.524/1968 - Técnico, Decreto n.º 90.922/1985 - Técnico, Lei n.º 13.639/2018 - TRT/CFT, Resolução n.º 1.137/2023 (CONFEA) - ART, Resolução n.º 91/2014 - CAU/BR - RRT, entre outros, se for o caso:

ITEM	NOME DO PROFISSIONAL	TÍTULO DE GRADUAÇÃO	N.º REGISTRO	CONSELHO PROFISSIONAL
1				
2				
3				

17.2. O contratado deverá enviar para o email dicon@der.df.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e/ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) dos profissionais relacionados no item acima.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. A contratada deverá rescindir o termo de contrato administrativo por falta de pagamento aos empregados, nos termos da Lei n.º 7.290, de 17/07/2023.

18.2. O contratado deverá proibir o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos da Lei n.º 5.448, de 12/01/2015 e do Decreto n.º 38.365, de 26/07/2017.

18.3. O contratado deverá reservar o percentual mínimo de 2% de vagas de trabalho para ocupação por pessoas em situação de rua, excetuando-se as empresas mencionadas na Lei federal n.º 7.102, de 20/06/1983, podendo ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos da Lei n.º 6.128, de 01/03/2018 e do Decreto n.º 45.846, de 27/05/2024.

18.4. A contratada não poderá nomear como gestor, fiscal ou membro de comissão aquele que exercer atividade incompatível com a fiscalização de contratos ou possuir relação de parentesco, até o terceiro grau, com sócio gerente ou administrador do contratado, sendo vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de

confiança, nos termos do Decreto n.º 44.330, de 16/03/2023 e do Decreto n.º 32.751, de 04/02/2011

18.5. As partes deverão cumprir, naquilo que lhes competem, a aplicação da Lei Federal n.º 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nos termos do Decreto n.º 45.771, de 08/05/2024.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente do DER/DF

Representante legal do CONTRATANTE

EMPRESA

Representante legal do CONTRATADO

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente

Documento assinado eletronicamente por **ANA HILDA DO CARMO SILVA - Matr.0094068-2**, **Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 20/03/2026, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA GOMES DURÃES - Matr.0094096-8**, **Gerente de Licitação**, em 20/03/2026, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **198069049** código CRC= **08790B02**.